

Relatório de Gestão



2008

Ministério da Fazenda
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo

Ministro da Fazenda
Guido Mantega

Secretário Executivo
Nelson Machado

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Laerte Dorneles Meliga

Gerente Regional de Administração em São Paulo
Donizeti de Carvalho Rosa

Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo
Avenida Prestes Maia, 733, 19º andar, sala 1912
Fone: (011) 2113 2707
FAX: (011) 2113 2708
e-mail: gra.sp.gra@fazenda.gov.br

Missão

“Prover soluções administrativas para os órgãos do Ministério da Fazenda e demais usuários, contribuindo para a melhoria do serviço público”

Visão

“Ser referencial como unidade de excelência em gestão, no âmbito da Administração Pública Federal, até 2011”

Valores da Administração Pública

Legalidade
Impessoalidade
Ética
Transparência
Publicidade
Economicidade
Eficiência, Eficácia e Efetividade

Valores Institucionais

Valorização do servidor
Espírito de equipe
Empreendedorismo
Superação de desafios

Estratégia da Organização

“Construir um novo modelo de gestão com foco em planejamento estratégico, clientes / usuários e processos de trabalho”

Áreas de Atuação

Planejamento e Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Recursos Logísticos

SUMÁRIO

Apresentação	1
1. Identificação da Unidade	3
2. Objetivos e Metas para o exercício de 2008.....	4
2.1 Responsabilidades Institucionais – Papel da unidade na execução de políticas públicas ...	16
2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas –	20
2.3 Programas	21
2.3.1 Programa 00750.....	21
2.3.2 Programa 0089-Previdência de inativos e pensionistas.....	23
2.4 Desempenho Operacional.....	25
2.4.1.Evolução de gastos gerais.....	25
3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito conforme Quadro II, A.2, DN TCU 94/2008	25
4. Restos a Pagar de exercícios anteriores, conforme Quadro II , A.2, DN TCU 94/2008	25
5- Demonstrativo de transferências recebidas mediante convênio, Quadro II, A.3, DN TCU 94/2008	26
6- Previdência Complementar:	26
7- Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externo.	26
8- Renúncia Tributária , conforme modelo Quadro II A.5	26
9- Declaração do gestor de que beneficiários diretos da renúncia tributária junto a SRFB.	26
10- Operações de Fundos	26
12- Recomendações do órgão de Controle Interno – Controladoria Geral da União/CGU/PR.	27
13-Determinações e recomendações do órgão de Controle Externo – Tribunal de Contas da União – TCU – Anexo II da Decisão Normativa nº 93/2009 – TCU.....	28
14-Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão no exercício de 2008. Item 14 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-93/2008	95
15. Dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial / TCE, cujo envio ao TCU foi dispensado, Quadro II, A.13 – DN TCU 94/2008.	95
16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.....	95
17- Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.	98
18- Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins.	122
Item B do Anexo II, da DN-TCU-93/2008. Esta DN –TCU foi editada pela DN – TCU 96/2009, que altera e acresce itens constantes dos anexos I, II e III da DN-TCU 93/2008.	122
18.2 – Portaria nº 911/2008 – 30.	124
19 – Conclusão	125

Apresentação

As diretrizes que fundamentam a estrutura deste relatório gestão, que deverá ser avaliado pelos órgãos de controles, interno e externo são: Instrução Normativa 57/2008-TCU, de 27, de agosto de 2008, DOU 08.12.2008- TCU; Decisão Normativa/TCU n°s 93 e 94/ 2008, de 03.12.2008 – D.O.U 08.12.2008 e Decisões Normativas n°s 96 e 97/2009 , de 04.03.2009 e 18,03.2009, respectivamente; Portaria n° 2.238, de 19 de dezembro de 2008 CGU/PR, DOU 22.12.2008; Portaria CGU n° 262/2005 – CGU/PR e Portaria Normativa n° 05/2002, de 19 de dezembro de 2002 do SLTI/MP.

O objetivo deste instrumento é avaliar a conformidade e o desempenho da gestão dos responsáveis da Gerência Regional de Administração – GRA/SP, com base em um conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. A organização do conjunto destes dados e informações deve possibilitar aos avaliadores uma visão sistêmica da gestão dos responsáveis pela unidade.

A era do conhecimento está diante de nós. A informação e o conhecimento que o cidadão possui hoje equivalem às demandas de responsabilidade do governo e, diante deste cenário de mudanças que se apresentam, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, a partir 2006, instituiu um novo modelo de gestão com base no planejamento estratégico para garantir a governança corporativa das gerências regionais de administração.

O método instituído estabelece um sistema de medição de desempenho estratégico e setorial que propicia o acompanhamento e o controle das performances das unidades central e regional a curto, médio e longo prazos, através de indicadores de desempenhos globais e setoriais.

Foi somente a partir do Plano Plurianual do Governo Federal - PPA 2003, Programa Avança Brasil, que a gestão pública foi direcionada para resultados aos cidadãos. Na realidade, as organizações públicas estão num processo de transição do modelo de gestão tipicamente burocrático para um modelo gerencial. Portanto, o tema é novo e complexo.

Apesar do cenário, o órgão central- SPOA tem investido em projetos que possibilitam a transformação estrutural e de mudança da cultura dos servidores. Um dos investimentos foi na área de tecnologia da informação, a SPOA disponibilizou às unidades regionais várias ferramentas de controles informatizados. Entre os sistemas corporativos implantados destacam-se: Sistema de Informações Gerenciais (SIG), Força de Trabalho (FT), Sistema Demandas (SD), Melhores Práticas (MP), Gestão por Competência (GC) e outros.

Na área de pessoas, os projetos em destaques foram a implantação da Gestão por Competências, a Pesquisa de Clima Organizacional, a promoção do curso de especialização “lato sensu” - Desenvolvimento da Gestão Estratégica e o curso de extensão com a mesma denominação. Os cursos foram financiados pelo órgão central e oferecidos a todos os servidores da SPOA e GRA's graduados e de nível médio. Sob a direção e a coordenação da Universidade de Brasília - UnB, em parceria com o Centro de Educação a Distância – CEAD e a Escola de Administração Fazendária, ESAF/MF, os cursos foram ministrados a distância.

Na área de gestão, a SPOA e as unidades regionais aderiram ao Programa GesPública em 2007. É importante ressaltar que a GRA/SP, em 2008, cumpriu mais uma etapa no percurso, que iniciou em 2006, rumo ao referencial de excelência em gestão pública. A adesão foi feita no

instrumento 250 pontos. Na 1ª autoavaliação do Programa GesPública, feita em novembro de 2007, a pontuação da unidade foi 168,50.

O resultado conquistado pela GRA/SP com índice REGULAR na Tomada de Conta anual de 2007, segundo a auditoria da Controladoria Geral da União – CGU-PR, fato que não ocorrida desde 1999, aponta o acerto das mudanças que vêm sendo implementadas.

Neste ambiente de mudanças e investimentos, os gestores passaram a conviver com novos desafios, entre eles, a adaptação à nova ordem institucional que se apresenta. Precisam ser eficientes, eficazes e efetivos diante das demandas da sociedade, dos clientes /usuários que utilizam os serviços públicos. Estes são os parâmetros para utilizar e gerenciar os recursos públicos e atender com qualidade os usuários e a sociedade.

O gestor eficiente é aquele que consegue produzir resultados com poucos recursos. Quando se cumpri objetivos e metas estratégicas e operacionais, se produzem resultados organizacionais eficazes. É efetivo, quando une a otimização dos recursos e a produção de resultados através do cumprimento de objetivos e metas estratégicas ao longo do tempo de maneira satisfatória, em cumprimento da missão institucional, ou seja, fazer certo de maneira certa.

Na trajetória para 2011, a GRA/SP deverá enfrentar outros desafios do ponto de vista estrutural que, inevitavelmente, refletirá no operacional. O mais significativo e latente na unidade é a falta de investimento em recursos humanos. Desde 1985 não há concurso público para área-meio do Ministério da Fazenda com o agravante da carreira não estruturada.

A força de trabalho atual, além de diminuir, em função de aposentadorias e óbitos, é composta de servidores que convivem num clima organizacional desmotivador pela falta de incentivo e reconhecimento profissional pela falta de uma carreira. Do total de 157 servidores ativos em dezembro de 2007, a GRA/SP encerrou o ano 2008 com 154.

A baixa na força de trabalho parece ínfima, mas cada servidor que sai do rol de ativos impacta nos resultados, pois aumenta a incapacidade de produzir com qualidade e segurança por conta do aumento de demandas advindas das mudanças já citadas anteriormente. A conta é inversamente proporcional porque à medida que o tempo passa, a força de trabalho diminui e a quantidade de demanda aumenta e, como não há concurso público, não há reposição de servidores.

Além disso, a Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, cliente prioritário da unidade, ainda por força da criação da Receita Federal do Brasil, vem se expandindo vultosamente, tanto em estrutura física, quanto em quantitativo de servidores. Em 2008 foram inauguradas 3 (três) Procuradorias Seccionais no Estado, com previsão de criação de mais 3 (três) seccionais até junho/2009.

Este cenário aponta para mais servidores ativos na folha de pagamento e mais demandas na área de recursos humanos, ocasionando maior apoio logístico demandado à Divisão de Recursos Logísticos - DRL e mais serviços de execução orçamentária e financeira no Serviço de Orçamento e Finanças – SIOFI. Tal situação leva ao acúmulo de responsabilidades para executar os novos processos que surgem sem que a atual força de trabalho deixe de executar àqueles que já estavam sob suas responsabilidades.

A partir da descrição do cenário, este relatório demonstra os resultados dos novos projetos, dos seus processos administrativos, dos controles e prestação de contas dos recursos públicos, junto aos órgãos de controle externo TCU e controle interno, CGU/PR, respectivamente.

1. Identificação da Unidade

Tabela 1 – Dados da Unidade Jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – GRA/SP
CNPJ	00394.460/0024-38
Natureza Jurídica	Órgão da Administração Direta
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda
Endereço completo	Av. Prestes Maia, 733, 19º andar, sala 1912 – Luz, CEP 01031-001 Fone: 011 2113 2707 FAX: 011 2113 2708
Página na intranet	http://10.206.4.8
Código e nome do órgão da Unidade e gestão SIAFI	GRA/SP 170.131
Definição de competências	Portaria 290/2004, de 30 de setembro de 2004, publicada no DOU de 04.10.2004.
Estrutura organizacional	GRA, Assistência de GAB – ASSIST, Assistência de Comunicação Social - ACS, Assistência de Tecnologia da Informação - ATI, Ouvidoria, Serviço de Orçamento Finanças – SEOFI, Divisão de Recursos Logísticos – DRL, Serviço de Suprimento – SISUP, Divisão de Recursos Humanos - DRH, Serviço de Ativos - SIATI e Serviço de Aposentados e Pensionistas – SINPE, Divisão de Planejamento e Contabilidade -DPC.
Publicação no DOU	DOU nº 191, de 04.10.2004, Seção I.
CNPJ	00394.460/0024-38
Nome e código no SIAFI	Gerência Regional de Administração em São Paulo 170.131
Código das Ujs abrangidas	Não tem, este relatório é individual e deverá ser consolidado pela SPOA.
Endereço completo da sede	Av. Prestes Maia, 733, bairro da Luz, CEP 01031-001 São Paulo-SP
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Administração
Tipo de Atividade	Atividade-meio
Unidade gestora utilizada no SIAFI	170.131/00001-Tesouro

2. Objetivos e Metas para o exercício de 2008

O sistema SPOA/GRA's vem trabalhando a implementação do novo método de planejamento estratégico, instituído pela SPOA, em novembro de 2006. A formalização do resultado da concepção deste trabalho está descrito na Portaria 482, de 30/10/2007, DOU nº 211, de 01.11.2007, Seção I. A proposição de metas, segundo esta norma, será para os exercícios de 2007, 2008 e 2009, todavia, neste relatório, registraremos somente os resultados das metas institucionais para o exercício de 2008.

a) Dos Objetivos Estratégicos:

Mapa Estratégico					
Perspectivas	MISSÃO VISÃO VALORES	UNIDADES USUÁRIAS	PROCESSOS	PESSOAS	FINANÇAS
Objetivos Estratégicos		Aumentar expressivamente a satisfação das Unidades Usuárias.	Melhorar expressivamente o desempenho dos processos.	Promover expressivamente o bemestar, a satisfação e motivação dos servidores; Adequar a força de trabalho da SPOA.	Otimizar a utilização de recursos.
Indicadores Resultantes		Percentual de satisfação de Unidades Usuárias.	Tempo médio de atendimento RL e RH; Não conformidades de fornecimento RH e RL; Índice de retrabalho RH e RL.	Percentual de satisfação dos servidores; Percentual da força de trabalho	Orçamento realizado / programado.
Fatores Críticos de Sucesso		Agilidade no atendimento; Marketing de relacionamento; Resgate de Unidades Usuárias por processos.	Padronização; Automação; Racionalização.	Capacitação; Desempenho das pessoas; Concurso Público; Projetos sócio-ambientais.	Disponibilização de recursos; Redução de gastos.
Indicadores Direcionadores	Índice médio de cumprimento de metas.	Número de reclamações recebidas de Unidades Usuárias; Número de consultas aos Sistemas de Comunicação; Número de processos resgatados por Unidades Usuárias.	Número de processos críticos padronizados; Número de processos críticos automatizados.	Número de horas de treinamento por servidor; Número de projetos de responsabilidade sócio-ambiental implantados.	Percentual de recursos disponibilizados para planos de ação; Consumo de energia; Consumo de água; Despesa com vigilância; Despesa com limpeza.

Registre-se que em outubro de 2008, o planejamento estratégico passou por uma revisão onde foi possível dar início ao desdobramento dos indicadores estratégicos globais em nível setorial regional. O resultado da revisão está disposto na Portaria 911, de 30 de dezembro de 2008, DOU 31.12.2008, Seção 1 nº 254.

Ressalte-se que, neste relatório, está demonstrado somente o conteúdo da Portaria nº 482/2007, já que o maior período da gestão dos indicadores em 2008 esteve sob a égide desta norma. O desdobramento dos indicadores estratégicos globais para o nível setorial/regional ocorreu em outubro de 2008 e foi institucionalizado através da Portaria 911/2008, de 30 de dezembro de 2008- DOU de 31.12.2008. Ver figura 2, item 18.2, pág. 124 deste relatório.

b) Das Metas Institucionais:

Art. 4º Para o alcance dos objetivos almejados no período de vigência do planejamento fica estabelecido o seguinte conjunto de metas para os indicadores de desempenho:

Indicadores			Metas Planejadas/Revisadas		
ID	TIPO	Nome	Polaridade	2008	
MV01	(R)	Índice médio de cumprimento de metas	(+)	60%	
CL01	(R)	Percentual de satisfação de unidades usuárias	(+)	(M)	
CL03	(D)	Número de reclamações recebidas de unidades usuárias	(-)	40%	
CL04	(D)	Número de consultas aos sistemas de comunicação	(+)	(M)	
CL05	(D)	Número de processos resgatados por unidade usuária	(+)	(M)	
PR01	(R)	Tempo médio de atendimento RH	(-)	(M)	
PR02	(R)	Não conformidade de atendimento RH	(-)	(M)	
PR03	(R)	Índice de retrabalho RH	(-)	(M)	
PR04	(R)	Tempo médio de atendimento	(-)	(M)	
PR05	(R)	Não conformidade no atendimento das demandas de RL	(-)	(M)	
PR06	(R)	Índice de retrabalho RL	(-)	(M)	
PR07	(D)	Número de processos críticos padronizados	(+)	6	
PR08	(D)	Número de processos críticos automatizados	(+)	9	
PE01	(R)	Percentual de satisfação dos servidores	(+)	10%	
PE02	(R)	Percentual força de trabalho	(+)	10%	
PE03	(D)	Número de horas de treinamento por servidor	(+)	(M)	
PE04	(D)	Número de projetos de responsabilidade sócio-ambiental implantados	(+)	5	
FI01	(R)	Orçamento realizado / programado	(+)	95%	
FI02	(D)	Percentual de recursos disponibilizados para planos de ação	(+)	95%	
FI03	(D)	Consumo de energia	(-)	(M)	
FI04	(D)	Consumo de água	(-)	(M)	
FI05	(D)	Despesas com vigilância	(-)	(M)	
FI06	(D)	Despesas com limpeza	(-)	(M)	
Legenda:	MV	CL	PE	PR	FI
	Missão Visão Valores	Unidades Usuárias	Pessoas	Processos	Finanças

Observação

- As metas são definidas para cada exercício, ou seja, não cumulativas no triênio.
- No campo "Tipo" as letras (R) e (D) são utilizadas para distinguir se o indicador é "Resultante" ou "Direcionador". Indicadores "Resultantes" são aqueles ligados diretamente aos "Objetivos Estratégicos", cujo desempenho permite a verificação da implementação das estratégias. Indicadores "Direcionadores" são aqueles ligados aos "Fatores Críticos de Sucesso", demonstram tendências e permitem a adoção de ações pró ativas. Subsídiam os indicadores "Resultantes"..
- No campo "Indicadores - Nome" as siglas "RH" e "RL" referem-se a Recursos Humanos e Recursos Logísticos, respectivamente.
- No campo "Metas Planejadas/Revisadas" as letras (M) e (I) representam as dimensões: moderado e intenso, que deverão ser atribuídas às metas, a partir dos dados de referência obtidos do 1º ciclo de avaliação dos indicadores, previstos para janeiro de 2008.
- No campo "Polaridade" o uso da sinalização (+) ou (-) expressa a intenção de aumentar ou reduzir o dado medido, respectivamente. Mostra a tendência do indicador.
- Indicador "PR07" e "PR08" - Processo Crítico: é o processo que contribui diretamente para o atingimento dos objetivos estratégicos da organização.
- Processo Crítico Padronizado: é o processo crítico estruturado, racionalizado e documentado que: (a) tem garantia de produzir resultados corretos e tempestivos, inclusive pela efetividade de controles, de procedimentos alternativos e de backup de informações; (b) pode ser replicado nas diferentes Gerências Regionais.
- Processo Crítico Automatizado: é o processo crítico padronizado, implementado com suporte de recursos de informática, mínima a intervenção de pessoas e detecção e recuperação de erros de operação.
- Indicador "FI01" - Orçamento Realizado: é o montante da despesa empenhada, liquidada e efetivamente paga; e
- Orçamento Programado: Corresponde ao volume de dotação orçamentária estimada pela unidade como necessária para o atendimento integral da despesa em determinado período..

Do Acompanhamento e Responsabilidades:

Art. 5º Para o acompanhamento das metas fica instituído que os dados dos indicadores serão sistematicamente coletados, mantidos e informados pelas unidades responsáveis, observados os itens "fonte", "frequência de acompanhamento" e "frequência de controle", expressos no "Sistema de Medição de Desempenho (SMD)" do caderno de indicadores publicado no Portal da SPOA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Dos resultados das metas institucionais por perspectiva do BSC:

Dentro do planejamento estratégico da SPOA foram propostos 23 (vinte e três) indicadores para serem implementados como metas entre 2007 e 2009. Os indicadores para 2008 foram 9 (nove) a saber: MV01, CL03, PR07, PR08, PE01, PE02, PE04, FI01 e FI0.

c.1) Missão, Visão Valores:

- ✓ Indicador MV01 – Índice médio de 60% no cumprimento das metas.
- ✓ Meta 2008 – Cumprir em 60% das metas propostas para 2008.
- ✓ Resultado – este resultado é específico do órgão central.

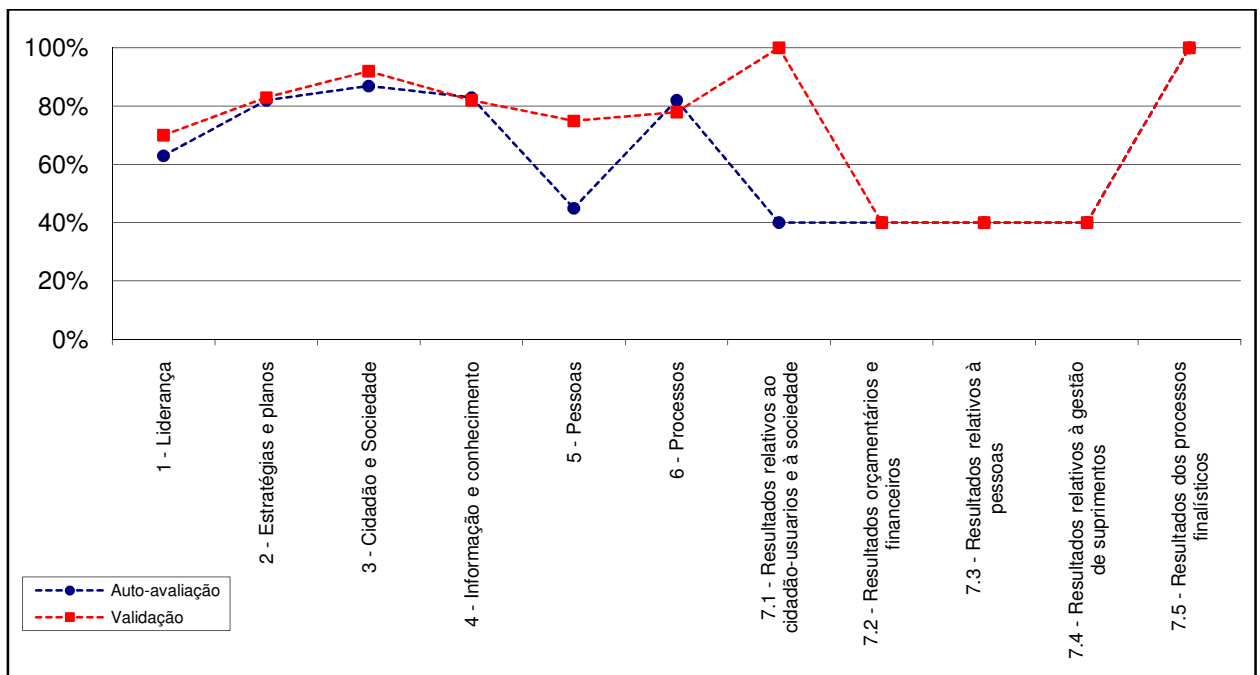
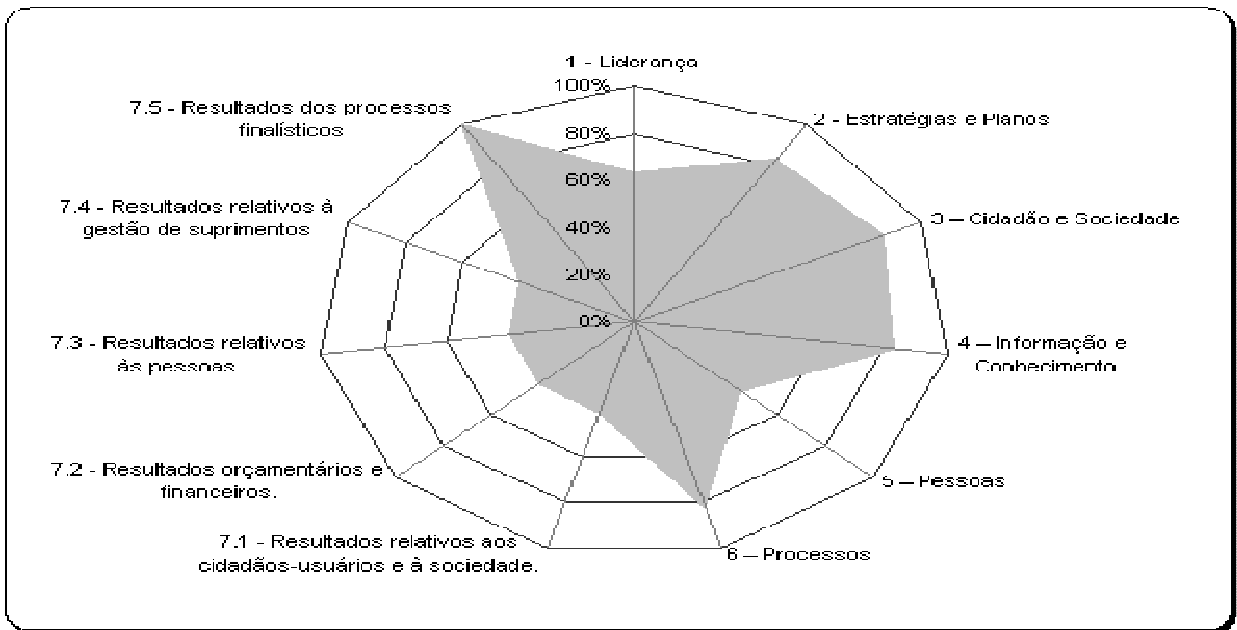
c.1.1)Iniciativa estratégica de planejamento e gestão:

O sistema SPOA e GRAs aderiu ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GesPública no ano de 2007, instrumento 250 pontos, por decisão do órgão central. Na primeira autoavaliação, ocorrida em novembro 2007, a GRA/SP obteve a pontuação de **168,5**.

No mesmo período de 2008, na segunda autoavaliação, a unidade obteve a pontuação de **196 pontos**. Os critérios de avaliação foram: 1- Liderança, 2 - Estratégias e Planos, 3- Cidadão e Sociedade, 4- Informação e conhecimento, 5 – Pessoas, 6- Processos Internos e 7- Resultados.

Segundo o relatório dos validadores do programa, a GRA/SP encontra-se, em nível de excelência em gestão, com práticas nos primeiros estágios de desenvolvimento e implementação, existindo lacunas significativas na aplicação da maioria delas. Todavia, começam a aparecer alguns resultados decorrentes de aplicação de práticas implementadas com algumas tendências favoráveis. O critério que demandará maiores investimentos é o de processos internos.

c.1.2) Diagnóstico da Gestão em 2008:



Próximos passos: deverá ser elaborado o Plano de Melhoria de Gestão -PMG sobre os pontos fracos da auto-avaliação e em seguida, a GRA/SP deverá encaminhar a documentação que comprova a auto-avaliação e o relatório da validação da equipe do GésPública, com posterior encaminhamento ao núcleo executivo em São Paulo para certificação do nível de gestão da unidade.

c.2) Perspectiva de Unidade Usuárias

- ✓ **Indicador – CL03** – Nº de reclamações recebidas na unidade .
- ✓ **Meta** – Reduzir em 40% as reclamações recebidas na unidade .
- ✓ **Resultado** – dados da GRA/S,P enviados à SPOA pelo Sistema Ouvidor.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2	2	3	3	2	7	5	7	1	10	4	4

Fonte de Dados: Sistema Ouvidor

c.3) Perspectiva de Processos Internos:

- ✓ **Indicadores PR07 e PR08:** Nº de processos críticos padronizados e Nº de processos críticos automatizados.
- ✓ **Meta a :** Padronizar 6 (seis) processos críticos em 2008 ;
- ✓ **Meta b :** Automatizar 9 (nove) processos críticos
- ✓ **Resultado a :** segundo a última ata do Comitê de Planejamento/COPLAN/ SPOA, em reunião realizada em 16.09.2008 para avaliar os indicadores registrou que está se aguardando o resultado dos trabalhos de mapeamento dos processos realizados pela Coordenação Geral de Recursos Humanos/COGRH e Coordenação Geral de Recursos Logístico/COGRL. Naquela ocasião, foi lembrado a realização do curso de Guia de Simplificação de Processos do GesPública. Na GRA/SP, este treinamento foi ministrado em outubro de 2008 e teve 27 servidores treinados.
- ✓ **Resultado b:** este indicador depende do indicador PR07, portanto, se não há informação, não há o que registrar como resultados.

c.4. Perspectiva Pessoas

Em 2008 a GRA/SP deu continuidade aos projetos da Gestão por Competências e Pesquisa de Clima, cuja formulação e coordenação geral estão sob responsabilidade da COGRH/ SPOA , desde 2007. Sob a orientação daquela coordenação geral, coube à unidade implementar ações do projeto em nível regional sob responsabilidade da chefia do Recursos Humanos. Os resultados destes trabalhos deverão dá suporte à gestão estratégica no percurso da visão de futuro.

1)Resultados do Projeto Gestão por Competência:

Em 2007 foi feito o mapeamento das competências específicas ideais nas áreas funcionais da SPOA e GRAs. A contribuição da unidade no processo aconteceu entre os dias 10, 12, 13 e 19 de dezembro/2007, quando foi realizado o mapeamento das competências ideais. O resultado foi encaminhado à SPOA para consolidação.

Segundo a coordenadora regional do projeto, chefe da DRH, no período de 05 a 07/11/2008 foi realizado, via sistema, a associação entre chefias e avaliados. Entre 10 e 14/11/2008 foram realizados os inventários das competências gerenciais e transversais definidas para os ocupantes de cargos comissionados - DAS, funções comissionadas técnicas-FCT e função gratificada – FG, oportunidade esta em que esses servidores se auto-avaliaram e foram

avaliados pelos seus chefes imediatos. No período entre 01/12 e 08/12/2008 foi realizado inventário das competências transversais requeridas aos servidores da SPOA.

2) Resultado Projeto Pesquisa de Clima Organizacional :

Em 2007 foi aplicada a pesquisa em todo sistema SPOA e GRA's, todavia, o resultado não foi disponibilizado às unidades regionais naquele ano.

A consolidação dos dados com o resultado da pesquisa pela COGRH aconteceu em 2008. O formato da pesquisa foi feito com base em 15 segmentos, cuja medição adotada foi a escala Likert em intervalos de 1 a 6. O resultado da GRA/SP ficou em torno de 3,85 . Responderam à pesquisa 75,97% , ou seja, 117 servidores dos 154.

A partir deste resultado, a GRA planejou e implementou ações em nível regional para os segmentos em que a unidade esteve abaixo do grau desejável. Como não foi feita a segunda pesquisa, não há como comparar se as ações propostas surtiram efeito.

Resultado da Pesquisa de Clima Organizacional GRA/SP

Segmentos	Resultados
Relacionamento	4,93
Local de trabalho	4,53
Excelência	4,44
Satisfação	4,16
Motivação	4,09
Serviços Prestados	4,04
Recursos	3,85
Ambiente de trabalho	3,85
Conhecimentos, habilidades e atitudes	3,81
Capacitação	3,70
Comunicação	3,64
Gestão de Pessoas	3,60
Processo de trabalho	3,32
Feedback	2,97
Reconhecimento	2,88

a) Indicadores da Perspectiva Pessoas:

- ✓ **Indicador PE01** - Percentual de satisfação dos servidores;
- ✓ **Indicador PE02** - Percentual da força de trabalho;
- ✓ **Indicador PE 03** -Nº de horas de treinamento por servidor;
- ✓ **Indicador PE 04** - Nº de projetos de responsabilidade sócio-ambiental.

Meta PE 01 – Aumentar em 10% a satisfação do servidor.

Resultado: é da unidade central, órgão consolidador dos dados coletados nas unidades regionais.

Meta PE 02 – Aumentar em 10% a força de trabalho.

Resultado: é da unidade central, SPOA.

Meta PE 04 - não há meta, somente coleta de dados em nível regional que é repassada ao órgão central mensalmente. Na GRA/SP, o resultado deste indicador ficou em torno de **4 horas e 27 minutos**. Foi considerado o total de 659 horas de treinamento pelo total de 154 servidores ativos na GRA/SP.

Meta PE 04 – Implementar 5 (cinco) projetos de responsabilidade sócio-ambiental.

Resultado – é da unidade central, órgão consolidador dos dados coletados nas unidades regionais.

No entanto, na GRA/SP, a área responsável pelos projetos de responsabilidade sócio – ambiental foi a Assessoria de Comunicação Social – ACS que, a partir das metas definidas para o Planejamento Estratégico da SPOA, triênio 2007/2009, conforme Portaria nº 482 de 30/10/2007, publicada no DOU de 1º /11/2007, implementou ações para consecução da meta em nível regional.

Vale destacar que, embora a SPOA tenha considerado o Programa do Prêmio Desempenho Funcional como um projeto de responsabilidade social, a GRA/SP, embora tenha organizado e realizado a cerimônia em 2008, não o relacione como um projeto para atender ao indicador mencionado, por entender que o mesmo refere-se à valorização e à qualidade de vida do servidor.

Dentro do mesmo entendimento, pode-se citar as comemorações do Bicentenário do Ministério da Fazenda, organizadas e realizadas pela Assessoria de Comunicação Social, também em 2008, com diversos eventos: exposição contando, através de fotografias, documentos e objetos antigos, a trajetória do Ministério da Fazenda, em São Paulo; obliteração do selo comemorativo, inauguração da placa alusiva aos 200 anos e homenagem a um servidor que participou da construção do edifício-sede.

Assim, em 2008, ACS/GRA/SP implementou **sete projetos** de responsabilidade sócio-ambiental, superando a meta estabelecida pela SPOA, conforme segue:

1) Campanha do Arroz - (21/5) – Arrecadados 97 kilos de arroz para o Núcleo Albergue São Francisco que atende 574 homens em situação de rua.

2) Semana de Mobilização da Coleta Seletiva Solidária – (junho) com os seguintes eventos:

- ✓ Confeção e distribuição do folder de conscientização e orientação sobre a coleta seletiva;
- ✓ 16 de junho – Panfletagem no saguão do edifício-sede com a participação das cooperativas de reciclagem, para a conscientização e a divulgação dos eventos;
- ✓ 16 de junho – exibição do documentário “Gestão sustentável do lixo urbano”, defronte ao Restaurante do edifício-sede no 3º andar ;
- ✓ 17 de junho – Sessão Pipoca com a exibição do documentário “Verdade Inconveniente”;
- ✓ 18 de junho – Palestra conjunta das cooperativas sorteadas para recolher o lixo reciclável do edifício-sede;
- ✓ 19 de junho – Caminhada Verde – caminhada até o Parque da Luz com ginástica laboral e
- ✓ 20 de junho – Palestra “Ambiente profissional” com o economista Emerson Ciociorowski.

3) Distribuição de mudas da árvore Ipê Amarelo – (junho) mudas de árvore distribuídas aos servidores no mês do meio ambiente.

4) Campanha Inverno Solidário – (julho) doação de meias e gorros para o Espaço Social Cidadão e Cidadania de Mauá.

5) Água urgente para Santa Catarina – (novembro) foram enviados 4.235 litros de água para a Coordenação Municipal da Defesa Civil em São Paulo em parceria com a DRL.

6) Natal Solidário – (dezembro) Campanha que arrecadou, entre os servidores, para a Creche Lar Escola Irmã Scheila que abriga 72 crianças de 2 a 6 anos de idade : 32 latas de leite em pó; 12 caixas de leite; 30 pacotes de macarrão; 24 latas de sardinha; 1 lata de achocolatado; 74 pacotes de bolacha; 3 sacos de arroz; 3 sacos de feijão; 1 lata de molho de tomate; 10 pastas de dente e 12 sabonetes.

7) Campanhas de doação de sangue – durante o ano de 2008 foram realizadas campanhas de doação de sangue para auxiliar os pacientes dos seguintes hospitais: Hospital Beneficência Portuguesa; Hospital Prof. Edmundo Vasconcelos; Hospital e Maternidade São Cristovão; Hospital do Coração e Hospital AC Camargo.

c.5. Perspectiva de Finanças:

- ✓ **Indicador FI01** - Orçamento programado/Orçamento realizado
- ✓ **Meta** : Aumentar em 95% a execução orçamentária e financeira.
- ✓ **Resultado**: é da unidade central, órgão gestor do orçamento.

DESPESAS COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Valor	239.677,87	239.310,82	231.031,54	205.997,94	232.761,54	232.949,13	230.651,72	211.784,68	220.336,35	220.750,77	220.957,78	221.350,38
Área em m2	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058
Nº de Servidores	2.608	2.590	2.605	2.712	2.712	2.666	2.669	2.669	2.669	2.669	2.688	2.688

Fonte de dados: Sistema de Informações Gerenciais - SIG

DESPESAS COM VIGILÂNCIA / SEGURANÇA

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Valor	600.735,83	599.770,26	743.969,62	613.466,64	613.466,64	607.570,97	585.129,60	594.962,34	604.379,29	604.860,20	604.860,20	604.860,20
Nº de Vigilantes	161	161	161	161	161	165	163	163	169	172	172	172
Área em m2	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058

Fonte de dados: Sistema de Informações Gerenciais - SIG

DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Valor	78.350,34	68.878,37	68.541,93	71.626,44	87.417,31	89.107,39	124.821,15	106.917,05	74.936,23	76.102,87	84.145,89	95.019,20
Consumo de Água (m3)	4.513	3.905	3.828	4.136	4.887	4.887	6.782	5.887	4.312	4.111	4.737	5.156
Área em m2	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058
Nº de Servidores	2.608	2.590	2.605	2.712	2.712	2.666	2.669	2.669	2.669	2.669	2.688	2.688

Fonte de dados: Sistema de Informações Gerenciais - SIG

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Valor	210.792,40	234.523,22	253.491,99	249.591,01	248.474,29	227.574,98	228.130,65	265.746,66	289.128,46	279.112,81	320.237,81	284.064,12
Consumo de Energia (kW/H)	610.028	693.162	745.178	710.000	649.554	602.456	578.584	652.439	730.873	794.460	844.765	797.041
Área em m2	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058	115.058
Nº de Servidores	2.608	2.590	2.605	2.712	2.712	2.666	2.669	2.669	2.669	2.669	2.688	2.688

Fonte de dados: Sistema de Informações Gerenciais - SIG

Observação: A base de dados do indicador FI01 são as despesas com custeio. Em 2008 a SPOA instituiu o sistema de informações gerenciais - SIG que possui as informações acima mencionadas por GRA. Assim, o que registramos nos demonstrativos acima foi o somatório das despesas por mês de todos os contratos que a GRA/SP é responsável.

- ✓ **Indicador FI 02** – Percentual de recursos disponibilizados para planos de ação.
- ✓ **Meta:** Aumentar em 95% a disponibilidade de recursos .
- ✓ **Resultado:** é da unidade central, SPOA.

d) Das metas internas regionais: o objetivo destas é finalizar pendências existentes na área de recursos humanos e recursos logísticos.

Meta 1: Sanar 100% dos processos pendentes no SIATI, até dezembro de 2008;

Meta 2: Organizar 9.000 prontuários médicos de servidores, até dezembro de 2008;

Meta 3: Incluir no sistema Pergamun 2.600 livros e periódicos, até dezembro de 2008;

Meta 4: Inventariar 4.224 itens do depósito de Vila Maria, até dezembro de 2008;

Meta 5: Transferir 12.183 metros lineares de arquivo da Florêncio de Abreu para o espaço do arquivo de Vila Maria, até julho de 2009;

Meta 6 : Incluir 100% dos processos de pagamento no sistema SIASG, até dezembro de 2008;

Meta 7 : Encerrar 95 processos de adjudicação de móveis, anteriores a 2007, até julho de 2009; e

Meta 8: Identificar as eventuais inconsistências contábeis e atuar junto às unidades responsáveis pela regularização, dentro do mês de competência, até dezembro de 2008.

Parâmetro de gestão dos passivos existentes na GRA/SP, até dezembro 2008.

Nome do indicador	Descrição do indicador	Tipo do indicador	Fórmula para o cálculo	Responsável pelo indicador
% desempenho da meta – Meta 1	Avalia o grau de consecução da meta	Eficácia	$\frac{\text{Nº de processos sanados} \times 100}{\text{Total de processos pendentes}}$	SIATI - Edna
% prontuários organizados – Meta 2	Avalia o grau de consecução da meta	Eficácia	$\frac{\text{Nº de prontuários organizados no mês} \times 100}{\text{Total de prontuários a serem organizados}}$	Serviço Médico – SERVIMED – Ana Paula
Índice de	Avalia o grau de		Nº de	

inclusão do acervo bibliográfico – Meta 3	inclusão do acervo bibliográfico no sistema	Eficácia	documentos incluídos no sistema/ Total de documentos a incluir.	Biblioteca/DRL - Yolanda
% de bens móveis inventariados - Meta 4	Acompanha o percentual de bens móveis com o registro de patrimônio no SIADS	Eficácia	Nº de bens móveis inventariados x 100 / Total de bens móveis a inventariar	Depósito/DRL – Sérgio
Índice de execução da meta em metros lineares de arquivo transferidos- Meta 5	Acompanha o grau de consecução da meta	Efetividade	Quantidade de arquivos transferidos em metros lineares / Total de arquivos a serem transferidos em metros lineares	Arquivo Geral/DRL – Paulina
Índice de execução da meta- Meta 6	Avalia a o grau de consecução da meta	Eficácia	Nº de contratos continuados incluídos no SIASG X 100 / Total de contratos a incluir no SIASG	Equipe de Contatos e SIOFI – Cazagrande e Lopes
% de processos adjudicados e encerrados. Meta 7	Acompanha o grau de consecução da meta	Efetividade	Nº de processos de adjudicação encerrados X 100 / Total de processos de adjudicação a serem encerrados	Equipe de Material – Gizelda
% de regularidade dos registros contábeis – Meta 8	Avalia a capacidade das áreas (Contabilidade e SIOFI) para detectar e resolver pendências contábeis	Eficácia	Inconsistências regularizadas X100 / Inconsistências detectadas	Setorial Contábil – Toyoko

e) Resultados das metas internas regionais

Meta 1 - 33,9%

Meta 2 - 100%

Meta 3 - 100%

Meta 4 - 80%

Meta 5 - 17,26%.

Meta 6 - 85,7%

Meta 7 - 10%

Meta 8 - 34% - (Média dos resultados nos 4 trimestres do ano)

f) Análise Crítica dos Resultados Alcançados:

Meta 1 – Sanar 100% dos processos pendentes no SIATI, até dezembro de 2008.

a) Equipe responsável: SIATI

b) Causa do insucesso: planejamento falho e falta de conscientização do gestor da meta quanto à importância do saneamento das pendências para consecução de meta, pois as justificativas apresentadas como afastamentos legais como afastamentos de férias e participação de servidores em treinamento são eventos que deveriam ter sido previstos no plano de ação.

Evento sazonal como a posse dos novos procuradores, o que deveria ter sido informado seriam as providências adotadas para minimizar o impacto negativo na consecução da meta e assim corrigir o declínio da produtividade da equipe.

Considerando a projeção de 158 processos/mês para que a meta fosse cumprida até dezembro de 2008, medidas corretivas poderiam ter sido adotadas para corrigir o declínio na produtividade dos servidores dentro do período de consecução da meta.

c) Medidas implementadas – não houve.

Meta 4 - Inventariar 4.224 itens do depósito de Vila Maria, até dezembro de 2008.

a) Equipe responsável: Equipe de Material

b) Causa do insucesso: Falta de força de trabalho, pois um servidor da equipe foi destacado para integrar Comissão de Inventário de Bens Móveis e Bens de Consumo, prestação de suporte a outras áreas, rotina de trabalho para manter atualizado o inventário da GRA/SP. Todavia, nem por esses motivos a consecução da meta perdeu o foco. A equipe do Depósito elevou a produtividade da área de 6%, identificado no mês de Agosto/08, para 80% no mês de dezembro/2008.

c) Medidas implementadas : foram priorizadas atividades para consecução da meta sem perder o foco da execução das atividades do dia-a-dia.

Meta 5: Transferir 12.183 metros lineares de arquivo da Florêncio de Abreu para o espaço do arquivo de Vila Maria, até julho de 2009.

a) Equipe responsável: Arquivo Geral

b) Causa do insucesso: planejamento falho. Esta meta depende do resultado de atividade de outras áreas como da Equipe de Compras e Equipe de Engenharia da GRA, inclusive recursos financeiros para adquirir as longarinas, acessório que dará sustentação à estrutura das prateleiras que deverão acomodar os processos. Assim, para se transferir os processos para o espaço de Vila Maria faz-se necessário que a estrutura física naquele local esteja pronta para receber os

processos. Entretanto, até que se tenha recurso para adquirir as longarinas estas serem colocadas nas prateleiras. Até que isso se resolva, a transferência dos arquivos está suspensa.

c) Medidas implementadas: foi feita a licitação para aquisição das longarinas.

Observação: a aquisição deste acessório para montagem de estantes está aguardando recurso para emitir empenho para compra efetiva

A licitação para aquisição dessas longarinas foi um processo moroso por diversos motivos. Em princípio, houve dificuldade de encontrar concorrentes interessados em fornecer o produto. Na 1ª licitação aberta, a única concorrente desistiu em virtude do baixo preço do aço. Na 2ª licitação, o preço do aço subiu e o constante na licitação ficou defasado, motivo de não ter aparecido qualquer fornecedor interessado. Mas em seguida, mesmo com uma correção do preço, não apareceu qualquer concorrente.

Por fim, em dezembro de 2008, a licitação aconteceu e foi encerrada, tendo a empresa Mobiliare Móveis Corporativos Ltda como ganhadora. A empresa irá fornecer as longarinas, logo que seja liberado o recurso para emissão de empenho e conseqüente pagamento da despesa.

Entretanto, vale ressaltar que o resultado acumulado da consecução da meta supra entre 2007 e 2008 é 54,03% ou 6.583,00 metros lineares transferidos.

Meta 6 : Incluir 100% dos processos de pagamento no sistema SIASG, até dezembro de 2008.

a)Equipes responsáveis: EQCON e SIOFI

b) Causa do insucesso: a falta do ateste eletrônico das notas das empresas SS VIVER TUR Viagens e Turismo, Power e AMC.

c) Medidas implementadas: Treinamento no Sistema de Administração de Serviço Gerais/SIASG.

Meta 7 : Encerrar 95 processos de adjudicação de móveis, anteriores a 2007, até julho de 2009.

a)Equipe responsável: Equipe de Material

b) Causa do insucesso: planejamento falho e dependência de órgãos externos para realização da meta.

c) Medidas implementadas: redefinição do prazo para consecução da metas, já que o planejamento inicial não previu a dependência de outros órgãos para consecução desta meta. Diante ao fato, a equipe de Planejamento da GRA/SP recomendou à área para que se faça um planejamento de ações com previsão realista.

Meta 8: Identificar as eventuais inconsistências contábeis e atuar junto às unidades responsáveis pela regularização, dentro do mês de competência, até dezembro de 2008.

a)Equipe responsável: Setorial Contábil

b) Causa do insucesso: falta de foco na resolução das pendências pela equipe de execução.

c) Medidas implementadas: Elaboração de relatório, entregue ao GRA/SP em setembro 2008.

2.1 Responsabilidades Institucionais – Papel da unidade na execução de políticas públicas

O que justifica a relevância da atuação administrativa da gerência regional de administração – GRA/SP dentro do Ministério da Fazenda em São Paulo é o cumprimento da sua missão institucional: **“Prover soluções administrativas para os órgãos do Ministério da Fazenda e demais usuários, contribuindo para a melhoria do serviço público”**. Para tanto, executa atividades de apoio administrativo de recursos humanos, recursos logísticos e orçamento e finanças.

O cenário político-institucional no qual a unidade atua é administração e sua função é tipicamente atividade-meio. A GRA/SP dá suporte aos órgãos finalísticos do Ministério da Fazenda em São Paulo através de seus processos de apoio administrativo. No planejamento estratégico regional, a PFN foi considerada o cliente institucional prioritário para a GRA. Enquanto pessoa física, os servidores ativos da GRA/SP e PFN, aposentados e pensionistas foram os escolhidos.

Os clientes/usuários institucionais que a GRA/SP atende são: Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN e suas 20 (vinte) seccionais distribuídas no estado de São Paulo; Receita Federal do Brasil –RFB, em alguns processos; Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral da União- CGU-PR, Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, Escola de Administração Fazendária –ESAF/SP e Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU. Enquanto pessoa física, os servidores ativos da GRA/SP e Procuradoria da Fazenda Nacional, aposentados e pensionistas do Ministério da Fazenda no estado.

Dentro da estrutura organizacional da unidade, as áreas de planejamento e contabilidade, assessoria de comunicação social, assistência de gabinete, assistência de tecnologia da informação e ouvidoria são apoios ao gerente regional, ao chefe da Divisão de Recursos Humanos, ao chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao chefe do Serviço de Orçamento e Finanças na gestão e melhoria dos processos administrativos. A função desses estafes é dar suporte às áreas de execução no cumprimento da missão institucional da unidade.

A GRA/SP é uma unidade desconcentrada da Administração Direta no Ministério da Fazenda em São Paulo. Está inserida dentro de um regime administrativo de coordenação e subordinação sob outorga, onde a SPOA, através de seus coordenadores gerais, exerce o poder de coordenação e as unidades regionais, o estado de subordinação administrativa. A relação de outorga é caracterizada por meio da distribuição interna de competências dentro da mesma pessoa jurídica. Assim, a norma que formaliza e fundamenta esta relação no exercício sob análise, é a Portaria nº 290/2004, de 30 de setembro, DOU nº 191, de 04/10/2004. .

2.1.1. Atribuições Regimentais da Unidade Jurisdicionada

Art. 71 da Portaria nº 290/2004:

I - prestar apoio logístico aos órgãos do Ministério da Fazenda, sediados na área de suas jurisdições, exceto às unidades da Secretaria da Receita Federal que não compartilhem imóveis com outros órgãos do Ministério, planejando, coordenando, acompanhando executando, de acordo com as normas e os procedimentos padrões estabelecidos, as atividades inerentes aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, Nacional de Arquivos - SINAR, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e Contabilidade Federal;

II - realizar as atividades de comunicação social, no âmbito da Gerência Regional de Administração;

III - executar as atividades de ouvidoria, no âmbito da Gerência Regional de Administração;

IV - disseminar as informações aos órgãos do Ministério da Fazenda em sua jurisdição, quanto ao cumprimento das normas emanadas pelo órgão setorial dos sistemas citados no inciso I, deste artigo;

V - assessorar, junto às unidades jurisdicionadas, a fiscalização de contratos, abrangendo os de âmbito Nacional, cuja contratação tenha sido determinada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

VI - acompanhar a execução de todos os serviços abrangidos em contratos determinados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

VII - coordenar e supervisionar a elaboração e a consolidação dos planos e programas das atividades finalísticas, no âmbito da Gerência Regional de Administração;

VIII - assessorar as unidades centrais na promoção da articulação, da cooperação técnica e do intercâmbio de experiências e informações;

IX - coordenar e supervisionar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Gerência Regional de Administração;

X - realizar a tomada de contas anuais do ordenador de despesa e demais responsáveis;

XI - promover a análise das contas, balancetes, balanços e demonstrativos contábeis da Unidade;

XII - coordenar o processo de formalização da tomada de contas anual do ordenador de despesa e demais responsáveis da Gerência Regional de Administração;

XIII - prestar apoio técnico e orientação contábil às áreas de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Gerência Regional de Administração;

XIV - instaurar, quando couber, tomada de contas especial de todo aquele que der causa à perdas, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário, no âmbito da Gerência Regional de Administração;

XV - promover as conformidades diárias, de suporte documental e contábil no âmbito da Unidade;

XVI - dar posse em cargos em comissão;

XVII - conceder salário-família, auxílio, vantagens e licença;

XVIII - conceder aposentadoria, pensão e expedir título de inatividade;

XIX - promover, anualmente, recadastramento dos dados dos servidores aposentados e beneficiários de pensões;

XX - avaliar, consolidar e propor ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos a programação anual de treinamento da Gerência Regional de Administração, observadas as diretrizes do Plano Plurianual de Aprendizagem Permanente - PPAP;

XXI - supervisionar a execução das atividades relacionadas ao programa de assistência à saúde dos servidores e de seus dependentes no âmbito de sua jurisdição;

XXII - reconhecer dívida relativa a pagamentos de exercícios anteriores;

XXIII - acompanhar o cadastramento das ações judiciais em sistema específico;

XXIV - prestar informações ao Poder Judiciário, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria da União, necessárias à defesa da União;

XXV - implementar as políticas de tecnologia da informação emanadas da Unidade Central;

XXVI - coordenar, no âmbito de sua jurisdição, as atividades relacionadas aos sistemas Corporativos, consoante orientações da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

XXVII - planejar, coordenar, orientar e promover as atividades desenvolvidas na função de informática, na jurisdição da Gerência;

XXVIII - aplicar programa de conscientização dos usuários quanto à segurança de dados e informações;

XXIX - administrar os recursos tecnológicos disponíveis no âmbito da Unidade;

XXX - acompanhar a instalação e a manutenção de aplicativos e componentes de Informática bem como, a distribuição, remanejamento e desativação;

XXXI - manter o controle de acesso aos sistemas corporativos sob a gestão da unidade, cadastrando e desabilitando os usuários;

XXXII - prestar suporte aos usuários de equipamentos e de sistemas informatizados no âmbito da unidade;

XXXIII - coordenar e supervisionar o Serviço de auto-atendimento ao cidadão;

XXXIV - promover as contratações de bens e serviços no âmbito de sua jurisdição; e

XXXV - exercer as atividades de administração de bens móveis, inclusive, os adjudicados pela dívida ativa da União.

2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas –

A estratégia de atuação da gerência regional em 2008 na execução das políticas públicas está voltada para a área de administração das atividades-meio no Ministério da Fazenda em São Paulo e foi direcionada para construção do novo modelo de gestão.

Teve como base a implementação do novo método de planejamento estratégico do sistema SPOA e GRA's, modelo Balanced Scorecard - BSC, cuja diretriz foi o conteúdo da Portaria SPOA nº 482/2007, de 31.10.2007, DOU 01.11.2007: a gestão de processos, a gestão de clientes/usuários e a implementação dos sistemas corporativos instituídos pelo órgão central SPOA, todos em início de implementação.

Os elementos centrais que deram sustentação à estratégia organizacional foram concebidos na unidade central – SPOA e discutidos com os gerentes regionais, em novembro de 2006, no Encontro de Dirigentes Regionais em Brasília. Desde então, o que se vem aprimorando é a implementação de ações que possibilitem a execução estratégica organizacional pela SPOA e suas unidades regionais.

A revisão do planejamento, em 2008, possibilitou o desdobramento dos indicadores estratégicos globais para o nível setorial regional. O resultado deste trabalho foi publicado na Portaria SPOA nº 911/2008, de 30.12.2008, DOU de 31.12.2008. No entanto, ainda persiste a ausência de capacitação em BSC, o que dificulta a internalização e a disseminação do método para o nível regional.

Na gestão de processos a unidade treinou 27 (vinte e sete) servidores de todas as áreas da gerência no Guia de Simplificação de Processos do GesPública. Em outubro de 2008, foram mapeados 3 (três) processos de trabalhos: a) elaboração do Plano de Trabalho – PT, b) atendimento ao usuário pela Central de Atendimento ao Usuário - CAU e c) concessão de pensão.

Na gestão de clientes/usuários, a GRA/SP vem participando de reuniões com a PFN/SP com o objetivo de estreitar relações para em médio e longo prazos, se possa estabelecer a gestão de relacionamento com clientes/usuários. No ano de 2008 as equipes da GRA/SP participaram de 4 (quatro) reuniões com as equipes da PFN e as chefias das Seccionais no estado. O intercâmbio mostrou-se potencialmente favorável.

No que tange ao desenvolvimento e implementação de novos sistemas de informação, a GRA foi muito ativa, implementando os seguintes sistemas de informação gerencial: Sistema de Informações Gerenciais – SIG, Sistema de Demandas e Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP. Tais sistemas foram desenvolvidos pela COGTI da SPOA ou disponibilizados pelo Ministério do Planejamento.

Em nível regional, a GRA/SP deu prosseguimento às atividades para consecução das metas internas regionais. O objetivo destas metas é finalizar os passivos ainda existentes na gerência de logística e de recursos humanos. Elas começaram a ser executadas em anos anteriores e continuarão até atingir o objetivo. Para 2008 foram propostas 8 (oito) metas, descritas no item 2 deste relatório.

2.3 Programas

A GRA/SP, enquanto unidade desconcentrada da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, utilizou-se das ações orçamentárias do governo federal típicas do órgão central para exercer as suas atribuições regimentais através da execução das atividades-meio em 02 (dois) programas do PPA : 00750, Apoio Administrativo e 0089 , Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Tais programas não têm vínculos diretos com as metas institucionais propostas pela Unidade Central alinhadas ao PPA, por serem compostos de atividades padronizadas. Todavia, a GRA/SP faz controle físico e financeiro das ações que compõem os programas acima mencionados.

2.3.1 Programa 00750 – Apoio Administrativo – é um programa que existe em todos os ministérios, cujo objetivo é prover os órgãos da união dos meios administrativos para a implementação e gestão dos programas finalísticos.

2.3.1.1 Principais ações do programa 00750

Programa	Título	Objetivo
00750	Apoio Administrativo	Prover os órgãos finalísticos dos meios administrativos para a implementação de seus programas.
	Ações	Finalidade
	2000	Construir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
	2004	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas, condições para a manutenção da saúde física e mental.
	2010	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme o art. 3º, do Decreto: 977, 10/11/1993.
	2011	Assegurar aos servidores e empregados o benefício de auxílio-transporte para o deslocamento entre a residência e o local de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei 7.418/85 e alterações.

	2012	Conceder, em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia, o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97.
	4572	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalhos, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Demonstrativos de controles de dados físicos e financeiros das ações do programa 00750 na GRA/SP em 2008.

Programa	Ação	Dados Físico / Qtde											
		Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0750-Apoio administrativo	2004 - Assistência médica odontológica aos servidores/empregados e seus dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010 - Assistência Pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados	75	74	78	77	79	82	82	80	78	78	81	84
	2011 - Auxílio Transporte aos servidores e empregados	252	250	500	276	259	252	252	251	241	243	249	245
	2012 - Auxílio alimentação aos servidores e empregados	674	678	675	687	675	676	669	670	666	1.022	807	795
	4572 - Capacitação dos servidores públicos federais no processo de qualificação e requalificação	0	0	2	1	4	3	4	22	31	47	26	6

Ação	INDICADOR											
	Financeiro											
	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2000 - Administração da Unidade	R\$ 1.044.903,86	R\$ 2.328.244,21	R\$ 1.845.698,54	R\$ 1.384.724,00	R\$ 24.203,81	R\$ 1.862.130,43	R\$ 1.876.469,20	R\$ 2.673.677,98		(R\$300,00)	R\$ 2.956.843,91	R\$ 5.726.032,83
2004 - Assistência médica odontológica aos servidores/empregados e seus dependentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0
2010 - Assistência Pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados	R\$ 7.399,00	R\$ 7.310,00	R\$ 7.666,00	R\$ 7.577,00	R\$ 7.755,00	R\$ 8.022,00	R\$ 8.111,00	R\$ 7.933,00	R\$ 7.844,00	R\$ 7.794,00	8.022	8.378
2011 - Auxílio Transporte aos servidores e empregados	R\$ 40.762,80	R\$ 40.700,62	R\$ 42.544,08	R\$ 42.169,80	R\$ 42.116,31	R\$ 41.540,20	R\$ 41.527,34	R\$ 41.437,07	R\$ 33.987,46	R\$ 33.282,93	33.249	33.226
2012 - Auxílio alimentação aos servidores e empregados	R\$ 96.417,29	R\$ 97.137,24	R\$ 96.273,30	R\$ 98.433,15	R\$ 96.849,27	R\$ 96.993,26	R\$ 95.985,33	R\$ 96.011,51	R\$ 95.121,39	R\$ 137.749,44	114.986	114.010
4572 - Capacitação dos servidores públicos federais no processo de qualificação e requalificação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 849,06	R\$ 0,00	R\$ 7.649,80	R\$ 4.261,44	R\$ 1.587,14

Fonte de dados: Sistema SIAPÉ, responsáveis SIATI e SINPE

Fonte de dados ação 2000 – SIAFI, mês outubro o valor é negativo.

2.3.2 Programa 0089-Previdência de inativos e pensionistas: programa de apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais, cuja atividade é padronizada e tem por objetivo assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores aposentados e pensionistas da União.

2.3.2.1 Ação do programa 0089- A ação executada pelo Ministério da Fazenda dentro deste programa, constante do PPA é 00181.

Programa	Título	Objetivo
	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União, seus pensionistas e dependentes.
	Ação 00181	Finalidade
		Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos da União e aos pensionistas, em cumprimento com as disposições contidas em regime previdenciário próprio.

Demonstrativos dos controles físico e financeiro mensal, da ação 0181, na GRA/SP em 2008

Programa	Ação	Dados Físicos											
		Físico / Ode											
		Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0089 - Previdência de inativos e	00181 - Pagamentos de aposentadorias	2.776	2.773	2.763	2.758	2.758	2.741	2.738	2.767	2.726	2.718	2.718	2.742
	00181 - Pagamentos de Pensões	2.964	2.966	2.969	2.970	2.973	2.966	2.978	3.119	2.975	2.983	2.984	3.132

Fontes de Dados: Sistema SIAPE, responsável pelos dados - SINPE

DADOS FINANCEIRO													
Programa	Ação	FINANCEIRO / VALOR											
		Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		0089 - Previdência de inativos e pensionistas da União	00181 - Pagamentos de aposentadorias	R\$ 24.509.427,47	R\$ 24.596.532,84	R\$ 24.479.210,01	R\$ 24.342.949,15	R\$ 24.446.481,38	R\$ 37.002.156,55	R\$ 24.433.983,72	R\$ 24.687.788,03	R\$ 29.309.623,43	R\$ 29.509.655,86
00181 - Pagamentos de Pensões	R\$ 19.316.249,72		R\$ 19.417.186,95	R\$ 19.530.657,04	R\$ 19.483.972,81	R\$ 19.501.816,22	R\$ 29.788.838,47	19.829.803,92	20.017.938,20	R\$ 23.723.945,75	R\$ 24.031.008,02	47.486.341	24.935.938

Fontes de Dados: Sistema SIAPE, responsável pelos dados - SINPE

O apoio logístico dado aos órgãos clientes/usuários, cujos recursos orçamentários são típicos do programa 00750, na execução, recebeu recursos orçamentários dos órgãos clientes/usuários e os atendeu conforme demonstrativo abaixo.

Demonstrativo de Despesas Executadas pela GRA/SP e pelos órgãos em sua jurisdição no exercício de 2008

Programa	Descrição	Executado
01.032.0550	Fiscalização e Aplicação de Recursos - TCU	382.800,00
03.122.0580	Gestão e Administração do Programa - AGU	315.513,63
06.122.0 641	Inteligência Federal - ABIM	578.669,83
04.122.0750	Apoio Administrativo - GRA	21.700.640,81
04.122.0770	Administração Tributária e Aduaneira -RFB	6.260.475,13
04.092.0775	Recuperação de Créd. e def. da Fazenda Nacional	20.252.657,54
04.128.0777	Capacitação de Rec. Humanos em Fin. Públicas	8.049,98
04.122.0794	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União-GRPU	724.817,57
04.125.1173	Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção - CGU-PR	839.128,19
07.122.1 266	Gestão de Política Econômica do MF	1.886.949,74
09.272.0089	Aposentadorias e Pensões - GRA	961.868,94
Total		53.903.962,83

2.4 Desempenho Operacional

2.4.1. Evolução de gastos gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	9.616,79	8.769,19	22.040,38
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	67.971,17	51.555,71	39.857,33
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.993.798,92	2.041.647,2	2.064.794,93
3.1. Publicidade	70.337,32	91.785,44	93.272,94
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	10.627.257,35	14.343.000,54	15.707.128,64
3.3. Tecnologia da informação	1.547.612,95	1.508,754,20	1.303.282,25
3.4. Outras Terceirizações	156.730,50	275.202,75	486.609,37
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	54.660,74	27.429,54	35.441,13
4.1. Suprimento de Fundos	133.901,70	167.384,09	94.463,65
TOTAIS	14.661.887,44	18.515.528,66	19.846.890,62

Fonte de dados: SIAFI

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito conforme Quadro II, A.2, DN TCU 94/2008

Não aplicável à natureza jurídica da UJ

4. Restos a Pagar de exercícios anteriores, conforme Quadro II , A.2, DN TCU 94/2008

Quadro II.A.2 - Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no SIAFI

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados 29.241.05.90	Pagos 29.241.05.10	A Pagar	Inscritos 29.241.04.05	Cancelados 29.241.05.09	Pagos 21.216.02.03	A Pagar 21.216.02.02
2006		7.727,47	70.443,02		4.306.050,34	1.164.420,04		4.306.050,34
2007			18.346,60		17.256.957,18	1.193.659,96	3.080.704,81	17.288.642,75
2008					9.058.547,62	1.961.348,97	15.327.293,78	9.058.547,62

Nota:

Devem ser informados os valores constantes do SIAFI

O quadro deve ser complementado por uma análise abordando:

as razões para a permanência de Restos a Pagar Processados e Não Processados há mais de um exercício financeiro

Observação: Segundo análise da Setorial Contábil da unidade, nos últimos 3 anos a GRA/SP não permaneceu com saldo nas contas de Restos a Pagar, conforme dados acima demonstrado.

5- Demonstrativo de transferências recebidas mediante convênio, Quadro II, A.3, DN TCU 94/2008

Quadro II.A.3 - Transferências (convênios e outros tipos)

A única transferência recebida, via convênio, era para pagar as bolsas de estagiários do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE. Todavia, por força das Portarias nºs 313/2007-MP e 467/2007-MP, de 14.09.07 e 31.12.07 respectivamente, estes pagamentos passaram a ser feitos, via sistema SIAPE, deixando de ser efetuado pelo CIEE.

6- Previdência Complementar:

Não aplicável à natureza jurídica da UJ

7- Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externo.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ

8- Renúncia Tributária, conforme modelo Quadro II A.5

Não aplicável à natureza jurídica da UJ

9- Declaração do gestor de que beneficiários diretos da renúncia tributária junto a SRFB.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ

10- Operações de Fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ

11 – Despesas com cartões de crédito

Tabela X – Cartão de Crédito Corporativo; série histórica de despesas

	Fatura		Saque	
	Quantidade (1)	Valor	Quantidade	Valor
2006	58	54.660,74	409	75.641,00
2007	96	27.429,54	547	96.594,00
2008	105	35.441,13	445	58.262,56

(1) A quantidade refere-se a cada ocorrência da fatura (item gasto)

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG:				800.000,00
Natureza dos gastos permitidos:	339030	339033	339039	
Limites concedidos a cada portador:				
Portador				Limite
Affonso Carlos Longo				3.000,00
Alessandro Del Col				5.000,00
Alexandre Crepaldi Neto				60.000,00
Angela Frutuoso Irineu				8.000,00
Bruno Romano de Oliveira				8.000,00
Carlos Alberto Bonifácio				14.000,00
Carlos Alberto de Souza Macário				12.000,00
Carmen Reginal da Silva				60.000,00
Cláudia Lima				8.000,00
Eder Luis de Favari				3.000,00
Edimilson Mamede da Silva				13.000,00
Elisabete Azevedo Vasconcelos				8.000,00
Francisco José de Moraes Neto				8.000,00
Gustavo Bandeira da Silva				3.000,00
Hélio Batista dos Santos				8.000,00
Heloise Lelis de Oliveira Gabasso				12.000,00
Isabela de Almeida				5.000,00
Ivani de Fátima Rocha				8.000,00
Jaser Rodrigues dos Santos				3.000,00
José Missali Neto				17.000,00
Joseane Santos Muniz				8.000,00
Karla Costa Fantacini				16.000,00
Larissa Bernini Parra				5.000,00
Lucineuza Rosário do Nascimento		*		335.000,00
Marcelo Carneiro Vieira				8.000,00
Marcos da Silva Lima				14.000,00
Maria Isabel Grazia dos Santos				8.000,00
Maria Iva do Nascimento				3.000,00
Maria L Rodrigues				3.000,00
Maria Nilza Bezerra Bussar				3.000,00
Maria Valderei Silva Campos				3.000,00
Marilene Vieira				8.000,00
Marilucia Andrade Gomes				16.000,00
Mariza F S Brentini				3.000,00
Maurício Antonio Nardi				12.000,00
Neuza Barbosa Silveira da Silva				16.500,00
Nilda Santos Ochoa				14.000,00
Nilo Domingues Grego				5.000,00
Olga de Moraes Pwetroni Viceconti				37.300,00
Paulo Eduardo dos Santos				36.000,00
Raquel Romminger				5.000,00
Renato Alexandre da Silva Freitas				6.000,00
Ronaldo Dias da Roza				3.000,00
Roseli de Fátima Rigotti Diniz				80.000,00
Rubem Princhak				5.000,00
Sílvia Osório de Andrade Nogueira				8.000,00
Solange Aparecida Alves				3.000,00
Sônia Maria Mortarelli				19.992,00
Terezinha Zanferrari Lozigia				6.000,00
Valter Marques Rodrigues				16.800,00
Vera Lúcia Saraiva Schnuble				28.000,00
Vera Lúcia Teixeira Neves				27.403,00
Wagner Ferreira Duarte				5.000,00

***O valor que consta é o do Centro de Custo nº 2 - PFN/SP não pode ser alterado**

Fonte: Auto Atendimento BB dia 22/01/2009

12- Recomendações do órgão de Controle Interno – Controladoria Geral da União/CGU/PR.

12.1) Auditoria da Gestão

Nº do Relatório: 208855

Exercício: 2007

Processo nº: 10879.000008/2008 – 6

Parecer do dirigente de Controle Interno: REGULAR no período de 01/01/2007 a 31/12/2007. Para 2008, a Unidade ainda não recebeu o Parecer do Controle Interno.

13-Determinações e recomendações do órgão de Controle Externo – Tribunal de Contas da União – TCU – Anexo II da Decisão Normativa nº 93/2009 – TCU.

13.1) - Diligências recebidas em 2008 na GRA/SP:

13.1.1) Via Ofício nº 500/2008 /TCU/SEFIP-SP de 21/05/08 recebido em 30/05/08.

Assunto: Tempo de serviço para trabalhador rural e aluno aprendiz..

Solicitação:

✓ **Solicita o envio de cópias dos mapas de tempo de serviço:**

a)Tempo Rural: Cópia da certidão do INSS bem como seja informado se houve a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias à época da realização da atividade rural de **Jonas Ferragut e Maria Ângela Brenna Martins Pereira;**

b)Aluno aprendiz: Cópia da certidão utilizada para averbação como aluno aprendiz de **Alberto José dos Santos, Egídio Guidi e Vitalino Antonoff.**

c)Tempo prestado como justificacão judicial: cópia da documentação que embasou a averbação; e

d) Em caso de servidor aposentado, informar o período da inatividade, assim como os motivos para a contagem desse tempo.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativos e Pensionistas da GRA/SP– SINPE/DRH/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através dos Ofícios nºs 94 e 123/2008/GAB/GRA-SP, de 02/07/08 e 08/08/08, respectivamente.

13.1.2) Via OFÍCIO nº 1009/2008/ TCU/SEFIP-SP, de 28/07/08, originalmente encaminhado à GRA/PR e recebido nesta GRA/SP em 28/08/08.

Assunto: Laudos médicos de beneficiários inválidos.

Solicitação:

a) Solicita o envio de cópias dos laudos médicos da beneficiária inválida ,**Fanny de Oliveira**, que comprovem que a invalidez preexistia ao óbito do instituidor, **Matheus de Oliveira.**

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativos e Pensionistas SINPE/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: informações prestadas através do Ofício nº 137/2008GAB/GRA-SP, de 29/08/08.

13.1.3) VIA Ofício nº 1.009/2008 / TCU/SECEX-SP, de 13/05/08 e recebido nesta GRA/SP em 19/05/08.

Assunto: Reforma do edifício sede do Ministério da Fazenda em São Paulo.

Solicitação:

a) Solicita o encaminhamento de informações/documentos necessários ao saneamento dos autos:

- ✓ Esclarecer o porquê da previsão, no edital, do serviço “3.2. *Demolição dos revestimentos*”, e justificar pela sua não execução;
- ✓ Esclarecer o porquê não houve o fornecimento de “*granito branco Portinari polido e lustrado*”;
- ✓ Esclarecer se houve renegociação do contrato com relação à decisão pela não execução do item “3.2. *Demolição dos revestimentos*”, e alteração do tipo de granito;
- ✓ Apresentar as justificativas que legitimam a aceitação do preço do serviço de “*Remoção de persianas entre vidros – Caixilhos TIPO - (0,90 x 1,40 m)*”;
- ✓ Esclarecer se o serviço relativo ao item “4 - Esquadrias metálicas foi executado, conforme o disposto no projeto básico”;
- ✓ Encaminhar cópia completa dos processos de acompanhamento da obra, esclarecendo a fase atual da obra em que se encontram as execuções fiscais e financeiras;
- ✓ Informar a(s) fonte(s) de despesas utilizadas para a composição da planilha de custos da GRA/ /SP/MF para a obra;
- ✓ Remeter cópia dos estudos realizados pela Fundação de Desenvolvimento Tecnológico – FDTE e das orientações do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, em que não se recomenda a não utilização de mármore em fachadas externas de edifícios na cidade de São Paulo;
- ✓ Remeter cópia do contrato e de todos os termos aditivos com as datas das publicações no DOU, bem como as justificativas técnicas das alterações feitas no objeto original do contrato até o momento;
- ✓ Identificar os servidores responsáveis pela fiscalização das obras da reforma;

Setor responsável pela informação: Equipe de Engenharia do Serviço de Suprimentos da Divisão de Recursos Logísticos da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – EQENG/SISUP/DRL/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através do Ofício nº 086/2008GAB/GRA-SP de 12/06/08.

13.2) Acórdão do TCU nº 1.131/2004 – Tomadas de Contas Especiais abertas em 2008, referentes as pensões fraudulentas de 2001.

13.2.1

PROCESSO MF nº : 10879.000034/2008-94
Pensão Fraudulenta em nome de : BRUNA FERREIRA
Responsáveis com CPF :
Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20
Marly dos Santos - CPF - 682.826.138-00
Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 158/2008/GAB/GRA/SP, de 24/09/08 - (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.2

PROCESSO MF nº :10879.000007/2008-11
Pensão Fraudulenta em nome de : CELIA REGINA CORREA PACHECO
Responsáveis com CPF :
Gerson de Oliveira - CPF - 936.016.118-72
Célia Regina Corrêa Pacheco - CPF - 656.087.988-72
Odilon Corrêa Pacheco - CPF - 030.847.558-50
Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 21/2008/GAB/GRA/SP, de 28/02/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.3

PROCESSO MF nº: 10879.00001/2008-44
Pensão Fraudulenta em nome de : ELZA MARIKO OSAGAWARA
Responsáveis com CPF:
Sandra do Rosário Camilo de Oliveira , CPF - 073.695.728-62
Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 06/2008/GAB/GRA/SP, de 10/01/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.4

PROCESSO MF nº: 10879.000045/2008-74
Pensão Fraudulenta em nome de : FABIANA DO ESPIRITO SANTO
Responsáveis com CPF
Maria Cecília dos Santos – CPF - 932.972.118-49
Fabiana do Espírito Santo, CPF nº 188.598.388-35
Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 188/2008/GAB/GRA/SP, de 11/12/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.5

PROCESSO MF nº: 10879.000028/2008-37

Pensão Fraudulenta em nome de : FABIANA MASSA VENEZIANI

Responsáveis com CPF

Gerson de Oliveira - CPF - 936.016.118-72

Fabiana Massa Veneziani - CPF - 154.193.658-20

Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 128/2008/GAB/GRA/SP, de 13/08/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.6

PROCESSO MF nº: 10879.000018/2008-00

Pensão Fraudulenta em nome de : HUMBERTO DE OLIVEIRA

Responsáveis com CPF

Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20

Humberto de Oliveira - CPF - 128.395.258-01

Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 65/2008/GAB/GRA/SP, de 19/05/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.7

PROCESSO MF nº :10879.000004/2008-88

Pensão Fraudulenta em nome de : INES FRANCISCO DOS SANTOS

Responsáveis com CPF

Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20

Luciene Vieira de Souza Dourado - CPF - 022.447.348-46

Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 15/2008/GAB/GRA/SP, de 08/02/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.8

PROCESSO MF nº: 10879.000009/2008-19

Pensão Fraudulenta em nome de : KLEBER COSTA

Responsáveis com CPF :

Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20

Kleber Costa - CPF - 065.235.718-07

Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 25/2008/GAB/GRA/SP ,de 05/03/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.9

PROCESSO MF nº: 10879.000021/2008-15

Pensão Fraudulenta em nome de : LEILA CARNEIRO DA CUNHA

Responsáveis com CPF :

Teresinha do Carmo Araújo - CPF - 063.538.988-60

Leila Carneiro da Cunha - CPF - 090.289.668-70

Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 77/2008/GAB/GRA/SP, de 30/05/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.10

PROCESSO MF nº: 10879.000002/2008-99

Pensão Fraudulenta em nome de : MARIA ÂNGELA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA

Responsáveis com CPF:

Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20

Maria Ângela da Silva Vieira de Souza - CPF - 944.300.128-49

Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 07/2008/GAB/GRA/SP, de 14/01/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.11

PROCESSO MF nº:10879.0000011/2008-8

Pensão Fraudulenta em nome de : MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Responsáveis com CPF:

Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20

Maria José de Oliveira - CPF 615.704.438-15

Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 145/2008/GAB/GRA/SP, de 08/09/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.12

Nº PROCESSO MF 10879.000031/2008-51

Pensão Fraudulenta em nome de : ROBERTO DE CAMPOS CAMARGO

Responsáveis com CPF

Gerson de Oliveira - CPF - 936.016.118-72

Roberto de Campos Bueno - CPF - 036.172.258-37

Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 145/2008/GAB/GRA/SP, de 08/09/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.13

PROCESSO MF nº: 10879.000025/2008-01
Pensão Fraudulenta em nome de : SILVANA B BATISTA
Responsáveis com CPF :
Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20
Selma Baptista Barretto - CPF - 007.555.658-86
Silvana Baptista Barreto - CPF - 143.604.638-63
Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 89/2008/GAB/GRA/SP, de 17/06/08 (A CGU encaminhará ao TCU).

13.2.14

PROCESSO MF nº:10879.000003/2008-33
Pensão Fraudulenta em nome de : TACIANA DA SILVA TOUSA
Responsáveis com CPF:
Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20
Taciana da Silva Vieira de Souza CPF - 185.088.348-37
Encaminhado à CGU/PR, via Ofício nº 09/2008/GAB/GRA/SP, de 18/01/08 (A CGU já encaminhou ao TCU)
Obs.: Já foi julgado pelo TCU, Acórdão Nº 2.842/2008.

Observação: O resultado acima diz respeito ao cumprimento das determinações do Memorando nº 761/2006/SPOA/SE-MF, objeto do Acórdão 1.131/2004 do TCU. Nesse documento a GRA/SP estar obrigada a abrir 45 (quarenta e cinco) processos de TCE, estas remanescentes das 124 (cento e vinte quatro) pensões “virtuais” fraudulentas detectadas o em 2001.

Resultado: Das 45 TCE's, 30 já foram instauradas entre.....

13.3) Acórdão do TCU Nº 198/2008 da 1ª Câmara – Proc. Nº TC - 022.925/2007-2, recebido na GRA/SP em 2008.

Assunto: Legalidade de concessões de aposentadorias.

Comunicação: considerar legal(ais), para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos. TC 022.925/2007-2 - ABELARDO SANTOS HORTA, CPF: 236.966.058-91; ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 545.141.268-53; ARNALDO BATISTA DO PRADO, CPF: 405.008.968-87; ARNALDO MARTINS PEREIRA, CPF: 048.947.538-80; AGILDO MANGABEIRA GUIMARÃES, CPF: 101.168.938-34; ANTONIO DE LISBOA COSTA, CPF: 164.464.618-87; CAIRBAR PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 000.762.498-08; CELSO TUFFANI, CPF: 079.323.328-34; DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 046.035.898-75; DOROTY DE OLIVEIRA BIONDI, CPF: 971.242.228-34; GERSON BORTOLATO, CPF: 375.697.328-04; GUSTAVO EDUARDO RIVERA ALTAMIRANO, CPF: 434.921.776-20; GERALDO SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 131.822.858-15; HELIO GARCIA DOS SANTOS, CPF: 013.095.448-91; IGLASSY LEA PACINI INABA, CPF: 052.325.028-24; IOLANDA ZAHED HAMAM, CPF: 001.583.308-97; ITALO CARLETTI, CPF: 042.672.498-49; JOÃO GARCIA EGEA, CPF: 029.473.078-87;

LIDIA MENDES DE SAES, CPF: 102.250.991-87; LOURDES MARTINS CORREA, CPF: 710.522.598-04; LUIZ ANTONIO LUCENA DE OLIVA, CPF: 031.216.908-68; MARIA APARECIDA SASSATELLI DE OLIVEIRA, CPF: 616.223.978-00; MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 902.225.208-68; MARIA DEUSDEDTHA PASSOS, CPF: 007.052.198-01; MARIA VERAS RIBEIRO, CPF: 225.662.011-53; MARA ALVES DE TOLEDO, CPF: 032.938.448-12; MARIA DEUSDEDTHA PASSOS, CPF: 007.052.198-01; NADIA TERESINHA WOLF DE ABREU, CPF: 775.137.548-53; NELSON DE SOUZA, CPF: 060.960.938-68; NILDO VILACORTA DE ARAUJO, CPF: 024.973.282-34; PEDRO UBIRATAN MACHADO DE CAMPOS, CPF: 005.667.158-05; RONALDO DE SOUZA FORTE, CPF: 035.664.208-91.

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - SINPE/DRH/GRA/SP

Providências por parte da GRA/SP: O SINPE/DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.4) Acórdão do TCU Nº 226/2008, 1ª Câmara – Proc. Nº TC - 022.928/2007-4

Assunto: Legalidade de concessão de Pensão Civil.

Comunicação:

Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) das pensões a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:.. TC 022.928/2007-4 - ALZIRA SOUZA ROCHA, CPF: 301.556.218-58; ADRIANA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES, CPF: 279.794.258-20; ANDRÉ DE ALÍRIO DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES, CPF: NÃO CONSTA; CAMILA GODOY EVANGELISTA, CPF: 304.245.178-09; CLARA FREIRE, CPF: 218.051.048-96; CLEIDE GODOY EVANGELISTA, CPF: 792.955.848-72; CLÁUDIA NOVAES BUCHALA DE MORAES, CPF: 328.687.318-72; CÉLIA MACHADO CARVALHAES, CPF: 688.316.508-82; DIANA HORIGOSHI DE SOUZA, CPF: 771.184.058-68; DANIELLA DE ALMEIDA BASILÍCIO GONÇALVES, CPF: 272.308.548-14; EDELVITA CORREIA BOSCO, CPF: 920.477.698-68; ERNESTO LOPES DOS SANTOS, CPF: 334.762.847-00; ESTELLA ATHAYDES DI MARCO, CPF: 133.956.658-36; HAYDEE SILVA MORAES, CPF: 043.483.518-80; IGNEZ MARIA GOMIERO DO PRADO, CPF: 086.940.038-05; JOHANNA FRANZISKA ALOISIA TAVARES DA SILVA, CPF: 509.153.128-91; JOSEFA VEIGA DE FIGUEIREDO, CPF: 133.910.698-13; JOSEPHA MENEZES DE MORAES, CPF: 654.320.708-63; JULIA LAMES FELIPE, CPF: 226.339.718-30; JULIANA CRISTINA ZANIOLLO, CPF: 215.183.248-19; JULIANA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES, CPF: 327.048.698-71; LUCIA ANGELITA DA COSTA FERNANDES, CPF: 012.524.147-06; LUCINDA COSTA NEVES, CPF: 545.719.368-34; LUIZA ARRAES MARTINS, CPF: 778.257.488-91; MARIA APARECIDA FIOREZZI VIEIRA, CPF: 032.376.368-51; MARLI PORCEL RIBEIRO, CPF: 132.308.928-44; MÁRCIA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES, CPF: 115.396.998-03; NILCE HELENA PASSOS FEIO, CPF: 162.373.368-50; ODILA ORNELEZI MANTELLI, CPF: 290.950.038-17; PAULO ANGELO MARTINS, CPF: 007.418.338-91; ROSALIA PANTUSO VIEIRA DA SILVA, CPF: 133.912.948-50; SEBASTIANA SANCHES AMO, CPF: 189.180.848-62; SUZANA DA CUNHA LIMA, CPF: 034.492.348-70; THEODORA CECILIA DE MIRANDA CAIRES, CPF: 133.778.838-43; VALDINEA CORREIA DE MELLO, CPF: 907.967.568-72; VALDIVINA JESUS ROSA, CPF: 247.833.278-74; VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALCOBA, CPF: 403.193.188-34; VILMA DE CARVALHO COSTA, CPF: 047.467.518-11; ZORAIDE PEREIRA PRAZERES, CPF: 686.528.608-15; ZOZIMA

DOS SANTOS MELLO, CPF: 921.047.468-68; ZULMA PEREIRA PRAZERES, CPF: 027.230.688-62

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - SINPE/DRH/GRA/SP

Providências por parte da GRA/SP: O Serviço de Inativos e Pensionistas DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.5) Acórdão do TCU N° 438/2008 , 1ª Câmara Proc. N° TC 024.741/2006-6. Originalmente encaminhado à GRA/PR, e visto que o servidor Antônio César Camargo Motta é aposentado da UPAG/SP, o mesmo foi encaminhado à esta GRA/SP em 24/03/08.

Assunto: Aposentadoria. Pagamento Irregular de Resíduo De 3,17%, relativo ao reajuste previsto na Lei N° 8.880/1994, estendido aos servidores do Poder Executivo, por meio da MP N° 2.225-45/2001. Ilegalidade.

Determinação:

- ✓ considerar legais as concessões de aposentadorias de fls. 30/34, 68/73, 95/97 e 98/100, autorizando seu o registro no SISAC;
- ✓ considerar ilegais as demais concessões de aposentadorias, negando seu registro no SISAC;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, com base na Súmula TCU n° 106;
- ✓ determinar ao órgão de origem que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;
 - b) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 - c) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento da parcela referente ao resíduo de 3,17%, para os atos considerados legais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.
- ✓ esclarecer o órgão de origem que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativos e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – SINPE/DRH/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: informações prestadas, através do Ofício n° 110/2008/GAB/GRA-SP, de 21/07/08.

13.6) Acórdão do TCU N° 439/2008 – 1ª Câmara Proc. N° TC 024.743/2006-0

Assunto: Aposentadoria. Pagamento Irregular de resíduo de 3,17% , relativo ao reajuste Previsto na Lei N° 8.880/1994, estendido aos servidores do Poder Executivo por meio da MP N° 2.225-45/2001. Ilegalidade.

Determinação:

- ✓ considerar ilegais as concessões de aposentadorias aos ex-servidores indicados no item 4, negando registros a todos os atos deste processo;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106;
- ✓ determinar ao órgão de origem que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

b) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

c) esclarecer o órgão de origem que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativos e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – SINPE/DRH/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: informações prestadas, através dos Ofícios nºs 55 e 98/2008/GAB/GRA-SP, de 30/04/08 e 07/07/08, respectivamente.

13.7) Acórdão TCU Nº 441/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 025.199/2006-8

Assunto: Aposentadoria. Pagamento Irregular de resíduo de 3,17% relativo ao reajuste previsto Na Lei Nº 8.880/1994, estendido aos Servidores do Poder Executivo por meio da MP Nº 2.225-45/2001. **Ilegalidade.**

Determinações:

- ✓ considerar ilegais as concessões de aposentadoria aos ex-servidores indicados no item 4, negando registro a todos os atos deste processo;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106;
- ✓ determinar ao órgão de origem que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

b) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

c) esclarecer o órgão de origem que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativos e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – SINPE/DRH/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas, através dos Ofícios nºs 52 e 96/2008/GAB/GRA-SP de 30/04/08 e 04/07/08, respectivamente.

13.8) Acórdão TCU Nº 442/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 026.383/2006-3

Assunto: Aposentadoria - Pagamento irregular de resíduo de 3,17% relativo ao reajuste previsto na Lei Nº 8.880/1994, estendido aos servidores do Poder Executivo, por meio da MP Nº 2.225-45/2001.

Ilegalidade. Correção posterior de irregularidade. Observância do posicionamento consubstanciado na Resolução TCU Nº 206/2007, Art. 6º, § 1º. Legalidade.

Determinações:

- ✓ considerar legais as concessões das aposentadorias em favor de José Silvério de Lima e Wanderley Flor, autorizando o registro dos atos de fls. 22/26 e 44/48;
- ✓ considerar ilegais as demais concessões de aposentadorias deste Processo, negando-lhes o registro;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106;
- ✓ determinar ao órgão de origem que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;
 - b) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 - c) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento da parcela do resíduo de 3,17%, referente o ato de fls. 22/26, em favor de José Silvério de Lima, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 - d) esclarecer ao órgão de origem que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – SINPE/DRH/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: informações prestadas, através do Ofício nº 53/2008/GAB/GRA-SP de 30/04/08.

13.9 – Acórdão do TCU N° 443/2008 – 1ª Câmara Proc. N° TC 026.429/2006-4

Assunto: Aposentadoria. Pagamento irregular de resíduo de 3,17% relativo ao reajuste previsto na Lei N° 8.880/1994, estendido aos Servidores do Poder Executivo, por meio da MP N° 2.225-45/2001. Ilegalidade.

Determinação:

- ✓ considerar ilegais as concessões de aposentadorias aos ex-servidores indicados no item 4, negando-lhes os registros a todos os atos deste processo;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, com base na Súmula TCU n° 106;
- ✓ determinar ao órgão de origem que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;
 - b) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 - c) esclarecer o órgão de origem que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP**.

Providências por parte da GRA/SP: informações prestadas, através dos Ofícios n°s 54 e 97/2008/GAB/GRA-SP de 30/04/08 e 04/07/08, respectivamente.

13.10 – Acórdão do TCU N° 454/2008 – 1ª Câmara Proc. N° TC 003.850/2006-9

Assunto: Representação. Pagamento irregular de pensão especial da Lei N° 6.782/1980. A neta adulta de ex-servidor, antes de completar vinte e um anos, a beneficiária estava sob a guarda de seus avós.

Determinação:

- ✓ conhecer desta representação, por atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la procedente;
- ✓ determinar ao órgão de origem que adote medidas para:
 - a) cessar, no prazo de quinze dias, contados da ciência da deliberação, os pagamentos relativos ao benefício instituído pelo Sr. Affonso Alonso (Matrícula Siape n° 1103545), em favor de Ana Paula dos Santos Alonso (CPF n° 193.914.188?56, Matrícula Siape n° 02576449), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; e
 - b) dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP.**

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através do Ofício nº 46/2008/GAB/GRA-SP de 28/04/08.

13.11) Acórdão do TCU Nº 509/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº 012.533/2007-9 Exercício em 2006.

Assunto: Tomada de Contas Anual.

I - julgar as contas dos Srs. LUCIANO RICARDO LOPES DE MACHADO, CPF: 110.635.828-73 e ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF: 394.693.019-00 regulares com ressalva, dando-lhes quitação;

II - julgar as contas dos demais responsáveis abaixo relacionados, regulares dando-lhes quitação plena; e

III - mandar fazer as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Responsáveis: APARECIDA DE FATIMA QUINTINO BORGES, CPF: 059.452.518-79; ARLETE MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 344.816.648-00; CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MOURA, CPF: 032.028.548-01; CELIA BAPTISTA BARRETTO, CPF: 021.827.018-69; EDILSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 039.329.088-30; GESSE SANTANA BORGES, CPF: 310.151.741-91; LUIZ EDUARDO DAMBRÓSIO CARUSO, CPF: 812.378.808-82; MAURICIO PEREIRA OSORIO, CPF: 037.038.748-13; ROSELI DE FATIMA RIGOTTI, CPF: 021.493.068-83; RUBEM PRINCHAK, CPF: 510.646.187-15; SANDRA HELENA CONSTANTE DE OLIVEIRA, CPF: 035.239.828-04; TOYOKO WATANABE, CPF: 671.518.178-00

Determinação:

✓ à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo que, no tocante ao atendimento do Acórdão 1603/2006 -1ª Câmara, adote as seguintes providências para a restituição dos valores pagos indevidamente entre a decisão do Tribunal e a efetiva suspensão do pagamento:

a) cálculo dos valores pagos indevidamente;

b) intimação do Sr. Fábio Cassiano Correa de Abreu, para que este exerça o direito ao contraditório e ampla defesa ou recolha os valores, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal);

c) caso ainda tenha saldo a receber ou ainda esteja em atividade, promova o desconto nos termos do art. 46, da Lei nº 8.112/90, com alterações posteriores;

d) caso o servidor não esteja mais em atividade, adote as providências do art. 47, da Lei nº 8.112/90, com alterações posteriores.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP.**

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através dos Ofícios nºs 57 e 92/2008/GAB/GRA-SP de 06/05/08 e 19/06/08, respectivamente.

13.12) Acórdão do TCU Nº 609/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC-022.929/2007-1

Assunto: Legalidade de concessões.

Comunicação: Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ TC-022.929/2007-1 - ANNA CZANK, CPF: 248.147.278-01; ISMENIA VIEIRA RODRIGUES, CPF: 281.234.758-96; LEONOR MARCONDES RAMALHO, CPF: 833.362.308-53; LOURDES LISBOA FREITAS GODOI, CPF: 118.561.378-13; NANCY DE MENEZES TAVANIELLI, CPF: 035.626.978-72; NAYARA YOLANDA SMITH DE VASCONCELOS BERABA, CPF: 212.714.408-22; REGINA MAURA AGOSTINHO MAIA, CPF: 274.860.578-08; ROSA MARIA MIOZZO NASCIMENTO PINTO, CPF: 304.488.088-20; RAIMUNDA IRIS DE AZEVEDO CARNEIRO, CPF: 027.902.972-15; SANDRA REGINA MAIA, CPF: 221.573.948-77; SHEILA MARA MAIA, CPF: 221.574.068-08; SONIA CAROLINA MAIA, CPF: 220.327.518-95; TALYTA MARIA SMITH DE VASCONCELLOS BERABA, CPF: 212.714.418-02; TEONILIA AUGUSTA DO AMARAL MACHADO, CPF: 214.598.448-82; THEREZA PAGANINI DE ABREU, CPF: 249.763.638-99; ZULEIKA TELES, CPF: 025.333.738-00.

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - SINPE/DRH/GRA/SP

Providências por parte da GRA/SP: O Serviço de inativos Pensionistas-SINPE/DRH/GRA/SP, tomou conhecimento do Acórdão.

13.13) Acórdão do TCU Nº 694/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 024.744/2006-8

Assunto: Aposentadoria. Pagamento irregular de resíduo de 3,17% relativo ao reajuste previsto na Lei Nº 8.880/1994, estendido aos servidores do Poder Executivo por meio da MP Nº 2.225-45/2001. Ilegalidade. Legalidade dos demais atos.

Determinação:

- ✓ considerar legais as concessões de aposentadorias em favor de Célia Regina Massi de Biagi e Cláudia Dinorá de Barros Tesoni, autorizando os registros dos atos de fls. 2/6 e 7/11;
- ✓ considerar ilegais as concessões de aposentadorias em favor de Elizabeth da Costa Monteiro Spachi, Emília Emia Yamada e Francisco Fernandes Rosa, negando-lhes os registros dos atos de fls. 12/16, 17/21 e 22/26;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106;
- ✓ determinar ao órgão de origem que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais

recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

b) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

c) esclarecer ao órgão de origem que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP**.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através do Ofício nº 56/2008/GAB/GRA-SP, de 30/04/08.

13.14) Acórdão do TCU Nº 980/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 000.921/2006-9

Assunto: Considerar ilegais os atos concessórios das aposentadorias aos ex-servidores da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo (GRA/MF/SP) por não terem concluídos os estágios probatórios.

Determinação:

- ✓ considerar ilegais as concessões de aposentadoria em favor de Manoel Amiratti Perez, Agostinho José Alves Filho e Agrício Vital Paes, negando registro aos atos de fls. 2/6, 7/11 e 17/21;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106;
- ✓ determinar ao órgão de origem que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;
 - b) fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 - c) informar Agostinho José Alves Filho e Agrício Vital Paes, em virtude de não terem concluído o estágio probatório, da necessidade de retorno à atividade para implementar os requisitos necessários para a aposentadoria segundo as regras da Emenda Constitucional nº 20/1998, observando que o tempo de serviço exercido no retorno ao cargo deve ser contabilizado como se os interessados não tivessem sido transferidos para a inatividade, desde a data de vigência das concessões impugnadas;
 - d) esclarecer o órgão de origem que a concessão em favor de Manoel Amiratti Perez poderá prosperar, mediante emissão de novos atos livres de irregularidade apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativos e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP**.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através dos Ofício nº 109/2008/GAB/GRA-SP de 21/07/08.

13.15)- Acórdão do TCU Nº 992/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº 014.465/2007-6

Assunto: Legalidade de concessões.

Comunicação: Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ TC-014.465/2007-6 - ALBERTINA DAHER, CPF: 301.672.728-53 e MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 595.857.498-15.

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - SINPE/DRH/GRA/SP

Providências por parte da GRA/SP: O Serviço de Inativos e Pensionistas - SINPE/DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.16)- Acórdão do TCU Nº 1144/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 027.659/2007-7

Assunto: Pessoal. Gratificação concedida de forma integral em aposentadoria com proventos proporcionais. Ilegalidade.

Determinações:

- ✓ considerar ilegal a concessão de aposentadoria de Alberto Ferreira de Oliveira, e recusar o registro do ato de fls. 1/5;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;
- ✓ determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal;
 - b) fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação deste Tribunal e;
 - c) dar ciência ao interessado cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – SINPE/DRH/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através dos Ofício nº 81/2008/GAB/GRA-SP de 03/06/08.

13.17) – Acórdão do TCU Nº 1641/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 002.453/2008-0

Assunto: Legalidade de concessões.

Comunicação: Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ TC 002.453/2008-0 - IZABEL MARIA DE JESUS MOTA, CPF: 168.057.608-95; LOURDES DA CONCEIÇÃO SANTOS HIBBELN, CPF: 365.836.758-03; TEREZA DE OLIVEIRA VENEGA, CPF: 383.111.988-02.

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - **SINPE/DRH/GRA/SP.**

Providências por parte da GRA/SP: O Serviços de Inativos e Pensionistas /DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.18) – Acórdão do TCU Nº 1.708/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 004.608/2008-5

Assunto: Pessoal. Considerar ilegais os atos de concessão de pensão civil. Ilegalidade.

Determinação:

- ✓ considerar ilegais os atos de concessão de pensão civil em favor de Neyde Maria Stengel Iglesias, beneficiária de Antônio Rubens Iglesias Havaló; Eudóxia Muzzi Martins Ferreira, beneficiária de Eymard Martins Ferreira; e Maria Alaíde Ribeiro da Silva, beneficiária de Waldemar da Silva, e recusar o registro dos atos de fls. 2/10;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;
- ✓ determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:
 - a) dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;
 - b) fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 - c) providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a emissão de novos atos no Sistema SISAC, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à nova apreciação deste Tribunal.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP.**

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através dos Ofício nº 102/2008/GAB/GRA-SP, de 11/07/08.

13.19) Acórdão do TCU N° 2356/2008 – 1ª Câmara Proc. N° TC-018.455/2007-8

Assunto: Legalidade de concessões.

Comunicação: Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ TC-018.455/2007-8 - BEATRIZ TEIXEIRA BARRETTO PRADO, CPF: 047.431.408-11; MARIA JOSÉ TEIXEIRA BARRETTO PRADO, CPF: 151.250.868-35.

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - **SINPE/DRH/GRA/SP.**

Providências por parte da GRA/SP: O Serviços de Inativos e Pensionistas /DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.20) – Acórdão do TCU N° 2.442/2008 – 1ª Câmara Proc. N° TC 010.769/2008-1

Assunto: Pessoal. - Vantagem indevida. Ilegalidade

Determinações:

- ✓ considerar ilegal a concessão de pensão civil em favor de Eloina da Silveira Xavier, e recusar o registro do ato de fls. 2/5;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;
- ✓ determinar à unidade que adote medidas para:

a) dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;

b) fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação deste Tribunal.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP.**

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através do Ofício nº 149/2008/GAB/GRA-SP, de 18/09/08.

13.21) – Acórdão do TCU N° 2877/2008 – 1ª Câmara Proc. N° TC-026.443/2006-3

Assunto: Aposentadoria Legalidade de concessões e outra determinação.

Comunicação: Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ Interessados: Antônio Dias de Oliveira Ney, Egidio Guidi, Jonas Ferragut, Maria Ângela Brenna Martins Pereira, Maria dos Reis Barbosa da Silva, Virginia de Abreu Guahy.
 - a) Órgão/Entidade: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda /SP - MF
 - b) Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - c) Advogado constituído nos autos: não há.
 - d) Determinar à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo que atente para o correto preenchimento dos tempos de serviço, nos atos de aposentadoria, de forma a evitar diligências desnecessárias que atrasam a apreciação dos atos por este Tribunal.

Setor responsável: Serviço de Ativos da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SIATI/DRH/GRA/SP.**

Providências por parte da GRA/SP: Será levado ao conhecimento do SIAITI, em atenção à solicitação, para que o setor proceda, o correto preenchimento dos tempos de serviços nos atos de aposentadoria.

13.22) – Acórdão do TCU N° 3154/2008 1ª Câmara – Proc. N° TC-016.808/2008-9

Assunto: concessões prejudicadas - Perda de objeto.

Comunicação:

- ✓ Considerar **prejudicado** o mérito dos atos de concessões constantes deste processo, por perda de objeto, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
 - a) AGOSTINHA DE PAULA REGO, CPF: 252.664.908-02; CARLOS BORROMEU DAMASCENO FERREIRA, CPF: 017.234.488-34; DINEI ESPINDOLA COUTO, CPF: 039.546.628-84; ESMERALDO AZEVEDO MOTTA, CPF: 823.695.428-53; HILDA CARVALHO PEREIRA, CPF: 157.073.358-97; JUSTINA ROSA PENICHE, CPF: 029.946.918-25; LAURIDES SILVA MARTINS, CPF: 288.846.968-52; LEONILDA COUTINHO GARCIA, CPF: 058.707.286-57; MARIA DE LOURDES MARQUES COUTINHO, CPF: 100.305.238-00; MARIA JOSÉ AZEVEDO PAIXÃO, CPF: 102.549.728-70; MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA, CPF: 282.031.258-67; ODA BERTACIN, CPF: 100.677.238-37; RENATO CORREA SANDRESCHI, CPF: 110.386.758-04; YARA REGINA GUIMARÃES MAIA CASTRO, CPF: 762.386.287-15.

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - **SINPE/DRH/GRA/SP.**

Providências por parte da GRA/SP: O Serviços de Inativos e PensionistasDRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.23) – Acórdão do TCU Nº 3393/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 002.171/2007-4

Assunto: Pessoal - Tempo de serviço. Cômputo de tempo de aluno-aprendiz não remunerado à conta do orçamento. Ilegalidade.

Determinações:

- ✓ considerar legal a concessão de aposentadoria de Albino Affonso Dias e ordenar o registro do ato de fls. 7/12;
- ✓ considerar ilegal a concessão de aposentadoria de Alberto José dos Santos e recusar o registro do ato de fls. 2/6;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;
- ✓ determinar à GRA/SP-MF que adote medidas para:

a) dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; e

b) fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato a ser submetido à apreciação deste Tribunal.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP**.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através do Ofício nº 181/2008/GAB/GRA-SP, de 27/11/08.

13.24) – Acórdão do TCU Nº 3418/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC-006.901/2008-0 (PENSÃO CIVIL)

Assunto: Legalidade de concessões.

Comunicação: Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ TC-006.901/2008-0 (PENSÃO CIVIL) - Celia Pascoal Diniz Lima (709.861.348-72); Ellen Andrade Corrêa (345.379.848-13); Geny Alberghini Uematsu (001.029.368-03); Janete Sodré de Andrade Corrêa (006.614.488-43); Lucas Nonato Andrade Corrêa (362.410.378-46); Sueli Leite Martins Bertoldi (121.266.218-04).

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - **SINPE/DRH/GRA/SP**

Providências por parte da GRA/SP: O Serviços de Inativos e Pensionistas DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.25) Acórdão do TCU N° 3.425/2008 1ª Câmara – Proc. N° 022342/2008-9

Assunto: concessões **prejudicadas** - Perda de objeto.

Comunicação: Considerar **prejudicado** o mérito dos atos de concessões constantes deste processo, por perda do objeto, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ AGOSTINHA DE PAULA REGO, CPF: 252.664.908-02; CARLOS BORROMEU DAMASCENO FERREIRA, CPF: 017.234.488-34; DINEI ESPINDOLA COUTO, CPF: 039.546.628-84; ESMERALDO AZEVEDO MOTTA, CPF: 823.695.428-53; HILDA CARVALHO PEREIRA, CPF: 157.073.358-97; JUSTINA ROSA PENICHE, CPF: 029.946.918-25; LAURIDES SILVA MARTINS, CPF: 288.846.968-52; LEONILDA COUTINHO GARCIA, CPF: 058.707.286-57; MARIA DE LOURDES MARQUES COUTINHO, CPF: 100.305.238-00; MARIA JOSÉ AZEVEDO PAIXÃO, CPF: 102.549.728-70; MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA, CPF: 282.031.258-67; ODA BERTACIN, CPF: 100.677.238-37; RENATO CORREA SANDRESCHI, CPF: 110.386.758-04; YARA REGINA GUIMARÃES MAIA CASTRO, CPF: 762.386.287-15.

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - SINPE/DRH/GRA/SP.

Providências por parte da GRA/SP: O Serviços de Inativos e Pensionistas DRH/GRA/SP , tomou conhecimento do Acórdão.

13.26) – Acórdão do TCU N° 3746/2008 1ª Câmara – Proc. N° TC-026.563/2006-1

Assunto: Concessões de aposentadorias prejudicadas - Perda de objeto.

Comunicação: Considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ Processo TC-026.563/2006-1 (APOSENTADORIA)
 - a) Interessado: Joel Costa da Silva (047.472.758-00)

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - SINPE/DRH/GRA/SP

Providências por parte da GRA/SP: O Serviço de Inativos e pensionistas DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.27) – Acórdão do TCU N° 4.140/2008 1ª Câmara – Proc. N° TC016.807/2008-1

Assunto: Concessões de benefícios prejudicados - Perda de objeto (Falecimento).

Comunicação: Considerar prejudicado, por perda de objeto pelo falecimento dos favorecidos, o exame dos atos de concessão, cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- ✓ **Processo TC-016.807/2008-1 (APOSENTADORIA)**
 - a) **Interessados:** Adair de Aguiar Barbosa (024.448.798-72); Aliberto Bispo (450.334.208-87); Altino Fernandes Sobral Aguiar (165.960.488-53); Alzira de Oliveira

(609.451.848-91); Antonia Carrillo (043.378.408-34); Antonio Cavaco (161.475.888-34); Carlos Borromeu Damasceno Ferreira (017.234.488-34); Edna Garcia Brondi Sabino (119.776.218-30); Everson Bueno (134.129.278-99); Fernanda Canella (043.425.698-68); Fernando Ramos Fernandes de Oliveira (598.491.428-04); Joaquim Paulino Dias (021.326.808-68); Jose Candido de Brito (022.600.188-15); José Vicente Macedo (109.595.308-78); Juréa Pires de Mello (050.357.088-53); Leozinda de Alcantara Blank (024.451.668-53); Lourdes Campos Vieira Freitas Santos (727.679.798-87); Lucilia Bolsonaro (058.540.168-34); Magnolia Furtado Ferreira (017.234.568-53); Maria Aparecida dos Santos (047.877.658-68); Maria Augusta Cavalcante Pimentel (332.041.528-04); Natalício Pereira (085.591.208-15); Nelson Penellas Machado (289.102.308-00); Nelson de Oliveira Machado (026.650.508-20); Sidinei Mazeti (038.374.327-34); Therezinha Gomes Chaves (006.208.408-97); Ubaldo Macedo (032.258.608-91).

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - **SINPE/DRH/GRA/SP**

Providências por parte da GRA/SP: O Serviços de Inativos e Pensionistas DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.28) – Acórdão do TCU N° 4349/2008 – 1ª Câmara Proc. N° TC 023.404/2006-1

Assunto: Aposentadoria. Parcela de 3,17%. Resíduo da URV de 1994. Descumprimento de acórdão. Multa.

Determinações:

- ✓ aplicar ao Sr. Luciano Ricardo Lopes de Machado e à Sra. Lindonete de Araújo Nunes Rodrigues da Silva a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei n° 8.443/1992, c/c o art. 268, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ determinar à GRA/MF/SP que:
 - a) dê imediato cumprimento ao Acórdão n° 1.511/2007-TCU-1ª Câmara;
 - b) adote as providências necessárias à restituição dos valores pagos indevidamente ao Sr. Everardo Santiago Leite, a partir de julho de 2007, mês subsequente à notificação do Acórdão n° 1.511/2007-TCU-1ª Câmara, na forma do art. 46, § 1º, da Lei n° 8.112/1990;
- ✓ autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n° 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação; e
- ✓ encaminhar cópia desta deliberação à GRA/MF/SP, ao Sr. Luciano Ricardo Lopes de Machado e à Sra. Lindonete de Araújo Nunes Rodrigues da Silva.

Setor responsável pela informação: Divisão de Recursos Humanos - **DRH/GRA/SP** e Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP**.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através dos Ofícios: n°s 180/2008/GAB/GRA-SP, de 27/11/08 ; n° 187/2008/GAB/GRA-SP, de 05/12/08 ; n°

196/2008/GAB/GRA-SP, de 17/12/08 e **Recurso de Reconsideração** de parte de Luciano Ricardo Lopes de Machado e de Lindonete de Araújo Nunes Rodrigues da Silva.

13.29) – Acórdão do TCU Nº 4599/2008 1ª Câmara – Proc. Nº TC-005.312/2008-6

Assunto: Concessões de aposentadorias prejudicadas - Perda de objeto (falecimento).

Comunicação: Considerar prejudicado o mérito do(s) ato(s) de concessão (ões) a seguir relacionado(s), por perda de objeto, em face da exclusão dos benefícios da folha de pagamento do SIAPE, por motivo de falecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

✓ Processo TC-005.312/2008-6 (APOSENTADORIA)

a) Interessados: Akira Uematsu (022.404.328-53); Armando Vaz Gonçalves Gaspar (068.294.578-15); Geraldo Navarro (023.686.928-00); Jose Lima (252.735.078-04); Ruth Falcão (031.349.118-68); Sergio Luiz Bertoldi (385.741.798-68); Walter Bacco (158.500.808-72).

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - **SINPE/DRH/GRA/SP**

Providências por parte da GRA/SP: O Serviços de Inativos e Pensionistas DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.30) – Acórdão do TCU Nº 4798/2008 2ª Câmara – Proc. Nº TC-010.921/2008-9

Assunto: Concessão de aposentadoria prejudicada - Perda de objeto (Falecimento).

Comunicação: Considerar prejudicado o mérito do ato de concessão a seguir relacionado, por perda de objeto, em face da exclusão dos benefícios da folha de pagamento do SIAPE, por motivo de falecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

✓ Processo TC-010.921/2008-9 (APOSENTADORIA)

a) Interessado: Marcos Antonio Ascari (719.795.818-00).

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - **SINPE/DRH/GRA/SP**

Providências por parte da GRA/SP: O Serviços de Inativos e Pensionistas DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.31) – Acórdão do TCU Nº 4.953/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC TC-017.912/2008-1

Assunto: Legalidade de concessões (PENSÃO CIVIL).

Determinação: Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

✓ Processo TC-017.912/2008-1 (PENSÃO CIVIL)

a) Interessados: Aracy Carvalho Rossetto (305.817.758-56); Maria José Pinheiro Albano (158.252.718-05); Maria Silva Borges (338.126.518-07); Maria Spiller Curcio (160.697.488-24); Neide Oliveira de Menezes (179.137.438-75); Rochele Pestana da Silva (023.444.547-56); Therezinha Arlette Oliveira e Silva (003.480.858-26).

✓ Determinação:

a) ao órgão de origem que, aplique a proporcionalidade no cálculo da Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de todos os inativos e beneficiários de pensões, provenientes de aposentadorias proporcionais, em conformidade com o entendimento deste Tribunal, exarado nos Acórdãos nºs 3.137/2007 e 3.471/2007, da 1ª Câmara.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativo e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP**.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através do Ofício nº 01/2009/GAB/GRA-SP, de 05/01/09.

13.32) – Acórdão do TCU Nº 4968/2008 1ª Câmara – Proc. Nº TC-026.111/2008-0

Assunto: Concessões de pensão civil prejudicadas - Perda de objeto (Falecimento)..

Comunicação: Considerar prejudicado o mérito do(s) ato(s) de concessão (ões) a seguir relacionado(s), por perda de objeto, em face da exclusão dos benefícios da folha de pagamento do SIAPE, por motivo de falecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

✓ Processo TC-026.111/2008-0 (PENSÃO CIVIL)

a) Interessados: Amelia Zitune (060.931.598-68); Elvira Righetto Faleiros (003.175.008-72); Jandyra Kiodi Santos (212.678.628-58); Julieta Bruno Mastrantonio (162.100.968-83); Maria Duvaizem (333.225.848-60); Yolanda Cembranelli Rocha (049.016.228-20).

Setor responsável pelo assunto: Serviço de Inativos e Pensionistas - **SINPE/DRH/GRA/SP**

Providências por parte da GRA/SP: O Serviço de Inativos e Pensionistas DRH/GRA/SP tomou conhecimento do Acórdão.

13.33) – Acórdão do TCU Nº 5.260/2008 – 1ª Câmara Proc. Nº TC 022.475/2008-5

Assunto: Pessoal. Aposentadoria. Ilegalidade

Determinações:

- ✓ considerar ilegal a concessão de aposentadoria de Fadel Hollo, e recusar o registro do ato de fls. 1/6;
- ✓ dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; e
- ✓ dar ciência ao interessado do inteiro teor do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à GRA/SP.

Setor responsável pela informação: Serviço de Inativos e Pensionistas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – **SINPE/DRH/GRA/SP**.

Providências por parte da GRA/SP: Informações prestadas através do Ofício nº 02/2009/GAB/GRA-SP, de 05/01/09.

13.4) Acórdãos do TCU recebidos na GRA/SP em 2008, decorrentes de Tomadas de Contas Especiais - TCE's, instauradas por motivo das pensões fraudulentas em 2001.

Acórdão nº 01

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
200/2008	22/02/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	005.615/2006-8
		Robson Petrus Pereira dos Santos CPF - 838.269.478-00	
		Zoraide Massa CPF - 854.130.898-72	

Determinação:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, “d”, e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis mencionados no item 4 acima, condenando-as solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, “a”, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, “a”, do Regimento Interno/TCU:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis acima, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis mencionados no item 4 (Responsáveis: Gerson de Oliveira - CPF 936.016.118-72, Robson Petrus Pereira dos Santos - CPF 838.269.478-00 e Zoraide Massa - CPF 854.130.898-72) deste Acórdão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; e
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis, bem como à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 02

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
201/2008	22/02/08	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira CPF - 073.695.728-62	023.242/2007-0
		Maria do Carmo Lombardi CPF - 992.196.468-20	
		Marly dos Santos CPF - 682.826.138-00	
		Maria Aparecida dos Santos Martins Prado CPF - 993.414.098-53	

Determinação:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, “d”, e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito as responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira - CPF 073.695.728-62, Maria do Carmo Lombardi - CPF 992.196.468-20, Marly dos Santos - CPF 682.826.138-00 e Maria Aparecida dos Santos Martins Prado - CPF 993.414.098-53, condenando-as solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, “a”, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis acima, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar as responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira - CPF 073.695.728-62, Maria do Carmo Lombardi - CPF 992.196.468-20, Marly dos Santos - CPF 682.826.138-00 e Maria Aparecida dos Santos Martins Prado - CPF 993.414.098-53 inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; e
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e voto que a ampara, à Procuradoria da Fazenda Nacional em São Paulo/SP, com vistas à adoção das providências cabíveis, bem como à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN.

Acórdão nº03

ACÓRDÃO TCU N°	D.O.U.	Responsável com CPF	N° Processo TCU
202/2008	22/02/08	Selma Baptista Barretto CPF - 007.555.658-86	023.360/2007-3

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, “d”, e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito a responsável Selma Baptista Barreto - CPF 007.555.656-86, condenando-a ao pagamento da quantia original de R\$ 11.848,32 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a contar de 1º/11/1996, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referidas quantia aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, “a”, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU; (Vide AC-1779-34/08-P. onde se lê: 007.555.656-86, leia-se: 007.555.658-86.) [Vide AC-2661-50/08-P. onde se lê: Selma Baptista Barreto, leia-se: Selma Baptista Barreto;
- ✓ aplicar à responsável acima, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar a responsável Selma Baptista Barreto - CPF 007.555.656-86 inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; e (Vide AC-1779-34/08-P. onde se lê: 007.555.656-86, leia-se: 007.555.658-86.) Vide AC-2661-50/08-P. Onde se lê: Selma Baptista Barreto, leia-se: Selma Baptista Barreto; e
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta, ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92, bem como à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº 04

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
203/2008	22/02/08	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	023.781/2007-5
		Teresinha do Carmo Araújo CPF - 063.538.988-60	
		Fábio Joaquim da Silva CPF - 013.794.748-84	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, “d”, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as contas de Verônica Otília Vieira de Souza (falecida) - CPF 030.007.598-75, Teresinha do Carmo Araújo - CPF 063.538.988-60 e Fábio Joaquim da Silva - CPF 013.794.748-84;
- ✓ condenar, com base no art. 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, os responsáveis Teresinha do Carmo Araújo e Fábio Joaquim da Silva e o espólio de Verônica Otília Vieira de Souza, solidariamente, ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, “a”, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, “a”, do Regimento Interno/TCU:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis Teresinha do Carmo Araújo e Fábio Joaquim da Silva, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis Teresinha do Carmo Araújo e Fábio Joaquim da Silva inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; e
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis, bem como à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº 05

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
275/2008	03/03/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	005.675/2006-6
		Robson Petrus Pereira dos Santos CPF - 838.269.478-00	
		Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	

Determinações:

- ✓ julgar as presentes contas irregulares e em débito Gerson de Oliveira, Robson Petrus Pereira dos Santos e o espólio de Verônica Otília Vieira de Souza, condenando-os solidariamente ao pagamento das importâncias abaixo discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora incidentes a partir das datas indicadas, até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para que comprovem perante o Tribunal o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno/TCU:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos Srs. Gerson de Oliveira e Robson Petrus Pereira dos Santos, individualmente, multa de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprovem perante o TCU o recolhimento desse valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente, se pago após o vencimento;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;
- ✓ declarar os Srs. Gerson de Oliveira e Robson Petrus Pereira dos Santos inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de cinco anos; e
- ✓ remeter cópia desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº 06

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
276/2008	03/03/08	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Maria Anunciada de Souza CPF- 837.453.518-00	005.829/2006-4

Determinações:

- ✓ julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “d”, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, e condenar solidariamente o espólio da Sra. Verônica Otília Vieira de Souza e a Sra. Maria Anunciada de Souza ao pagamento das importâncias indicadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, acrescidas da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar à Sra. Maria Anunciada de Souza multa de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado;
- ✓ autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;
- ✓ declarar a Sra. Maria Anunciada de Souza inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; e
- ✓ remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão 07

ACÓRDÃO TCU N°	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
277/2008	03/03/08	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	006.058/2006-7
		Maria do Carmo Lombardi CPF-992.196.468-20	
		Sônia Bernadeti da Silva Costa CPF-215.009.728-19	

Determinações:

- ✓ julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “d”, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, e condenar solidariamente o espólio da Sra. Verônica Otília Vieira de Souza e as Sras. Maria do Carmo Lombardi e Sônia Bernadeti da Silva Costa ao pagamento das importâncias indicadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, acrescidas da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar às Sras. Maria do Carmo Lombardi e Sônia Bernadeti da Silva Costa multa individual de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, as quais deverão ser atualizadas monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado;
- ✓ autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;
- ✓ declarar as Sras. Maria do Carmo Lombardi e Sônia Bernadeti da Silva Costa inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; e
- ✓ remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para as providências que entender cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, do Regimento Interno/TCU.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002, alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 08

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
334/2008	07/3/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	023.197/2007-2
		Nilton de Eduardo Lima CPF - 566.549.528-04	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, “d”, e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis Gerson de Oliveira - CPF 936.016.118-72 e Nilton Eduardo de Lima - CPF 566.549.528-04, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até o efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, “a”, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis acima, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis Gerson de Oliveira - CPF 936.016.118-72 e Nilton Eduardo de Lima - CPF 566.549.528-04 inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; e
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta:
 - a) ao MPU/Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº 09

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
335/2008	07/3/08	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira CPF - 073.695.728-62	023.328/2007-6
		Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior CPF - 356.280.736-87	
		Nilson Ambrósio - CPF - 077.619.258-28	

Determinações:

<p>✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, “d”, e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira - CPF 073.695.728-62, Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior - CPF 356.280.736-87 e Nilson Ambrósio - CPF 077.619.258-28, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até o efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, “a”, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:</p> <p>Valores Originais e Datas de Ocorrência:</p> <p>✓ aplicar aos responsáveis acima, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;</p> <p>✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não forem atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;</p> <p>✓ declarar os responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira Arcanjo - CPF 073.695.728-62 Cesário de Oliveira Júnior - CPF 356.280.736-87 e Nilson Ambrósio - CPF 077.619.258-28, inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; e</p> <p>✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92, bem como à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>
--

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 10

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
387/2008	14/3/08		023.221/2007-0
2456/2008	7/11/08	Recurso de Reconsideração	
		No mérito, negar-lhe provimento	
		Sandra do Rosário Camilo de Oliveira CPF - 073.695.728-62	
		Andréia Salles Nascimento CPF - 104.223.978-90	
		Maria Aparecida dos Santos Martins Prado CPF - 993.414.098-53	
		Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior - CPF - 356.280.736-87	
		Nilton José de Paula Trindade CPF-014.322.028-47	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, “d”, e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, “a”, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Sandra do Rosário Camilo de Oliveira - CPF 073.695.728-62, Andréia Salles Nascimento - CPF 104.223.978-90, Maria Aparecida dos Santos Martins Prado - CPF 993.414.098-53, Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior - CPF 356.280.736-87 e Nilton José de Paula Trindade - CPF 014.322.028-47;

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis acima, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira - CPF 073.695.728-62, Andréia Salles Nascimento - CPF 104.223.978-90, Maria Aparecida dos Santos Martins

Prado - CPF 993.414.098-53, Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior - CPF 356.280.736-87 e Nilton José de Paula Trindade - CPF 014.322.028-47, inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;

- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhe compete; e
 - c) aos responsáveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 11

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
486/2008	28/03/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	023.193/2007-3
		Rita de Cássia Paiva de Sá Goiabeira CPF - 114.228.148-58	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, IV, e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis Gerson de Oliveira, CPF nº 936.016.118-72 e Rita de Cássia Paiva de Sá Goiabeira, CPF nº 114.228.148-58, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até o efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, IV, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis acima, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis Gerson de Oliveira, CPF nº 936.016.118-72 e Rita de Cássia Paiva de Sá Goiabeira, CPF nº 114.228.148-58, inabilitados para o exercício de cargo

em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;

- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92; e
 - b) à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhe compete.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº 12

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
708/2008	25/04/08	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira CPF - 073.695.728-62	023.313/2007-3
		Márcia Luzinete Mendes CPF - 097.760.048-30	
		Verônica Otilia Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, "d", e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas indicadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, "a", do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Sandra do Rosário Camilo de Oliveira - CPF 073.695.728-62, Márcia Luzinete Mendes - CPF 097.760.048-30 e espólio de Verônica Otilia Vieira de Souza - CPF 030.007.598-75.

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar às responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira - CPF 073.695.728-62 e Márcia Luzinete Mendes - CPF 097.760.048-30, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações,

nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;

- ✓ declarar as responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira - CPF 073.695.728-62 e Márcia Luzinete Mendes - CPF 097.760.048-30 inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 13.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
838/2008	14/05/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	023.198/2007-0
		Jefferson Suguru Zago Yoshida CPF - 131.520.788-54	

Determinações:

- ✓ rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Jefferson Suguru Zago Yoshida, CPF nº 131.520.788-54, tendo em vista que, por inconsistentes, não foram capazes de elidir a irregularidade;
- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários:

Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza (representado pelo inventariante, Sr. Eduardo Frias), e Jefferson Suguru Zago Yoshida, CPF nº 131.520.788-54.

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar ao Sr. Jefferson Suguru Zago Yoshida, CPF nº 131.520.788-54, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada

<p>monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92; ✓ declarar o responsável Jefferson Suguru Zago Yoshida, CPF 131.520.788-54, inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos; ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam: <ul style="list-style-type: none"> a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92; b) à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhe competem; e c) aos responsáveis.
--

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 14.

ÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
839/2008	14/05/08	Teresinha do Carmo Araújo CPF - 063.538.988-60	023.327/2007-9
		Fábio Joaquim da Silva CPF - 013.794.748-84	
		Maria Rita da Silva CPF - 812.585.508-49	

Determinações:

<ul style="list-style-type: none"> ✓ rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Maria Rita Silva, CPF nº 812.585.508-49, tendo em vista que, por inconsistentes e/ou infundadas, não foram capazes de elidir as irregularidades; ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU: <p>Responsáveis solidários: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza (representado pelo inventariante, Sr. Eduardo Frias), Teresinha do Carmo Araújo, CPF nº 063.538.988-60, Fábio Joaquim da Silva, CPF nº 013.794.748-84, e Maria Rita Silva, CPF nº 812.585.508-49.</p>

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar às Sras Teresinha do Carmo Araújo, CPF nº 063.538.988-60 e Maria Rita Silva, CPF nº 812.585.508-49, e ao Sr. Fábio Joaquim da Silva, CPF nº 013.794.748-84, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis Teresinha do Carmo Araújo, CPF nº 063.538.988-60, Fábio Joaquim da Silva, CPF nº 013.794.748-84, e Maria Rita Silva, CPF nº 812.585.508-49, inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhe competem; e
 - c) aos responsáveis

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº15.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
967/2008	30/05/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	023.332/2007-9
		Edwaldo Santos Nascimento CPF - 021.489.598-08	
		Manoel Gino Maranhão - CPF - 051.789.178-63	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, “d”; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15

(quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, “a”, da citada Lei, combinado com o art. 214, III, “a”, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários:

Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Edwaldo Santos Nascimento (CPF nº 021.489.598-08), e Manoel Gino Maranhão (CPF nº 051.789.178-63).

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos Sres Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Edwaldo Santos Nascimento (CPF nº 021.489.598-08), e Manoel Gino Maranhão (CPF nº 051.789.178-63), individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis, Sres Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Edwaldo Santos Nascimento (CPF nº 021.489.598-08), e Manoel Gino Maranhão (CPF nº 051.789.178-63), inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à Gerência Regional de Administração em São Paulo/GRA-SP, e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
 - c) aos responsáveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº16.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1025/2008	06/06/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	023.223/2007-4
		Itamar Visconti Lopes CPF - 065.137.038-83	
		Eliana Valéria Calijuri Marin CPF - 075.731.728-69	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, "a", do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários:

Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Itamar Visconti Lopes (CPF nº 065.137.038-83), e Eliana Valéria Calijuri Marin (CPF nº 075.731.728-69);

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos Sres Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Itamar Visconti Lopes (CPF nº 065.137.038-83), e Eliana Valéria Calijuri Marin (CPF nº 075.731.728-69), individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis, Sres Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Itamar Visconti Lopes (CPF nº 065.137.038-83), e Eliana Valéria Calijuri Marin (CPF nº 075.731.728-69), inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à Gerência Regional de Administração em São Paulo/GRA-SP, e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
 - c) aos responsáveis

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº17.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1153/2008	24/06/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	023.334/2007-3
		Célia Olga dos Santos CPF nº 902.396.108-06	
		Nildo Batista dos Santos CPF nº 131.893.488-55	
		Reinilza Marques Oliveira Ashiegbulam CPF nº 314.763.845-68	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e, solidariamente, em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os ao pagamento das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza (representado pelo inventariante, Sr. Eduardo Frias), Célia Olga dos Santos, CPF nº 902.396.108-06, Nildo Batista dos Santos, CPF nº 131.893.488-55, e Reinilza Marques Oliveira Ashiegbulam, CPF nº 314.763.845-68

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis, individualmente, Célia Olga dos Santos, CPF nº 902.396.108-06, Nildo Batista dos Santos, CPF nº 131.893.488-55, e Reinilza Marques Oliveira Ashiegbulam, CPF nº 314.763.845-68, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até os efetivos recolhimentos, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis Célia Olga dos Santos, CPF nº 902.396.108-06, Nildo Batista dos Santos, CPF nº 131.893.488-55, e Reinilza Marques Oliveira Ashiegbulam, CPF nº 314.763.845-68, inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam:

- a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
- b) à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhe competem; e
- c) aos responsáveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº18.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1271/2008	08/07/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	023.256/2007-5
		Maria Aparecida Soares CPF - 112.457.578-22	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, "a", do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72) e Maria Aparecida Soares (CPF nº 112.457.578-22)

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos Sres Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72) e Maria Aparecida Soares (CPF nº 112.457.578-22), individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão, até a data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis, Sres Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72) e Maria Aparecida Soares (CPF nº 112.457.578-22), inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos

termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;

- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à Gerência Regional de Administração em São Paulo/GRA-SP, e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
 - c) aos responsáveis

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº19.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1662/2008	15/08/2008	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	005.965/2006-6
		Robson Petrus Pereira dos Santos CPF - 838.269.478-00	
		Mercy Peca - CPF - 598.265.098 68	
		Espólio de Flávia Laura Domigues CPF - 214.681.108 02	

Determinações:

- ✓ julgar irregulares as contas dos responsáveis Srs. Gerson de Oliveira, Robson Petrus Pereira dos Santos e Mercy Peca e condená-los, solidariamente, ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas a seguir indicadas, até as datas dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor:

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL
- ✓ aplicar aos responsáveis Gerson de Oliveira, Robson Petrus Pereira dos Santos e Mercy Peca, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas ao Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até as dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

- ✓ autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;
- ✓ declarar os Srs. Gerson de Oliveira, Robson Petrus Pereira dos Santos e Mercy Peca inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/992, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ 9.5. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para as providências que entender cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, do Regimento Interno/TCU

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº20.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1790/2008	29/08/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	001.672/2008-2
		Gilmara Máxima de Souza CPF-159.431.058-08	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e, solidariamente, em débito as responsáveis abaixo indicadas, condenando-as ao pagamento das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza, CPF nº 030.007.598-75, (representado pelo inventariante, Sr. Eduardo Frias), e Gilmara Máximo de Souza CPF nº 159.431.058-08.

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar à Sra Gilmara Máximo de Souza, a multa prevista no art. 57 da Lei no 8.443/1992, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;

- ✓ declarar a Sra Gilmar Máximo de Souza inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei no 8.443/1992, pelo período de cinco anos;
- ✓ dar ciência da sanção aplicada no subitem anterior à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
- ✓ remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº21.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1861/2008	05/09/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	029.650/2007-0
		Selma Baptista Barretto CPF - 007.555.658-86	
		Rosângela Rosana Campos CPF-128.234.158-82	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e, solidariamente, em débito as responsáveis abaixo indicadas, condenando-as ao pagamento das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza, CPF nº 030.007.598-75 (representado pelo inventariante, Sr. Eduardo Frias), Selma Baptista Barreto Campos, CPF nº 007.555.658-86 e Rosângela Rosana Campos, CPF nº 128.234.158-82. [Vide AC-2584-49/08-P. onde se lê: Selma Baptista Barreto Campos, leia-se: Selma Baptista Barretto.]

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar às Sras Selma Baptista Barreto Campos e Rosângela Rosana Campos, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei no 8.443/1992, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas

quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar as Sras Selma Baptista Barreto Campos e Rosângela Rosana Campos, inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei no 8.443/1992, pelo período de cinco anos;
- ✓ dar ciência da sanção aplicada no subitem anterior à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
- ✓ remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº22.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1938/2008	12/09/08	Teresinha do Carmo Araújo CPF - 063.538.988-60	023.312/2007-6
		Fábio Joaquim da Silva - CPF - 013.794.748-84	
		Neide Solange da Silva Maturana CPF - 038.875.148-74	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários:

Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza (CPF 030.007.598-75), representado pelo inventariante, Sr. Eduardo Frias, Teresinha do Carmo Araújo (CPF nº 063.538.988-60), Fábio

Joaquim da Silva (CPF nº 013.794.749-84) e Neide Solange da Silva Maturana (CPF nº 038.875.148-74).

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis Teresinha do Carmo Araújo (CPF nº 063.538.988-60), Fábio Joaquim da Silva (CPF nº 013.794.749-84) e Neide Solange da Silva Maturana (CPF nº 038.875.148-74), individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar a Sra Teresinha do Carmo Araújo (CPF nº 063.538.988-60), o Sr. Fábio Joaquim da Silva (CPF nº 013.794.749-84) e a Sra Neide Solange da Silva Maturana (CPF nº 038.875.148-74), inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/1992, pelo período de cinco anos;
- ✓ dar ciência da sanção aplicada no subitem anterior à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
- ✓ remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003

Acórdão nº23.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2026/2008	19/09/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	029.651/2007-8
		Isabel Cristina Soares Rodrigues CPF - 292.789.588-08	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a contar das datas indicadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o

recolhimento das referidas importâncias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, "a", do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Itamar Visconti Lopes (CPF nº 065.137.038-83), e Isabel Cristina Soares Rodrigues (CPF nº 292.789.588-08).

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos Srs. Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Itamar Visconti Lopes (CPF nº 065.137.038-83), e Isabel Cristina Soares Rodrigues (CPF nº 292.789.588-08), individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis, Sres Gerson de Oliveira (CPF nº 936.016.118-72), Itamar Visconti Lopes (CPF nº 065.137.038-83), e Isabel Cristina Soares Rodrigues (CPF nº 292.789.588-08), inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustenta:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à Gerência Regional de Administração em São Paulo/GRA-SP, e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
 - c) aos responsáveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2002003.

Acórdão nº 24.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2149/2008	03/10/08	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira CPF - 073.695.728-62	023.087/2007-0
		Sônia Regina Marcenari CPF - 047.059.968-52	
		Camila do Rosário Camilo CPF - 044.902.608-65	
		Maria Máxima do Rosário Camilo CPF - 766.433.448-91	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito as responsáveis abaixo indicadas, condenando-as solidariamente ao pagamento das quantias adiante especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Sandra do Rosário Camilo de Oliveira (CPF nº 073.695.728-62), Sônia Regina Marcenari (CPF nº 047.059.968-52), Camila do Rosário Camilo (CPF nº 044.902.608-65) e Maria Máxima do Rosário Camilo (CPF nº 766.433.448-91).

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar às responsáveis, Sras Sandra do Rosário Camilo de Oliveira (CPF nº 073.695.728-62), Sônia Regina Marcenari (CPF nº 047.059.968-52), Camila do Rosário Camilo (CPF nº 044.902.608-65) e Maria Máxima do Rosário Camilo (CPF nº 766.433.448-91), individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas às notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar as responsáveis, Sras Sandra do Rosário Camilo de Oliveira (CPF nº 073.695.728-62), Sônia Regina Marcenari (CPF nº 047.059.968-52), Camila do Rosário Camilo (CPF nº 044.902.608-65) e Maria Máxima do Rosário Camilo (CPF nº 766.433.448-91), inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;

- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam:
 - a) à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
 - c) às responsáveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte para inscrição no CADIN conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 25

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2246/2008	17/10/08	Rinaldo José de Andrade CPF - 077.608.988-94	003.512/2008-8
		Rosângela Grandisoli CPF - 075.132.428-01	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, "d", e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, "a", do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Rinaldo José Andrade - CPF 077.608.988-94, Rosângela Grandisoli - CPF 075.132.428-01 e espólio de Verônica Otilia Vieira de Souza (falecida) - CPF 030.007.598-75.

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis Rinaldo José Andrade - CPF 077.608.988-94 e Rosângela Grandisoli - CPF 075.132.428-01, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas às notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis Rinaldo José Andrade - CPF 077.608.988-94 e Rosângela Grandisoli - CPF 075.132.428-01 inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou

função de confiança no âmbito da Administração Pública federal, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;

- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam:
 - a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda/São Paulo, para conhecimento e adoção das providências que lhe competem; e
 - c) aos responsáveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela 52/2003.

Acórdão nº 26

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2247/2008	17/10/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	029.490/2007-5
		Selma Baptista Barretto CPF - 007.555.658-86	
		Adriana de Jesus de Sales CPF - 203.904.628-37	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, "d", e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito as responsáveis abaixo indicadas, condenando-as solidariamente ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, "a", do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidárias: Selma Baptista Barreto - CPF 007.555.658-86, Adriana de Jesus de Sales - CPF 203.904.628-37 e espólio de Verônica Otília Vieira de Souza - CPF 030.007.598-75.

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar às responsáveis Selma Baptista Barreto - CPF 007.555.658-86 e Adriana de

Jesus de Sales - CPF 203.904.628-37, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a data do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar as responsáveis Selma Baptista Barreto e Adriana de Jesus de Sales inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública federal, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam:

a) ao MPU/Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;

b) à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhe competem;

c) à Gerência Regional de Administração, do Ministério da Fazenda, em São Paulo, para conhecimento e providências que lhe competem; e

d) às responsáveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela 52/2003.

Acórdão nº 27

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2310/2008	24/10/08	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira CPF - 073.695.728-62	029.489/2007-4
		Maria Aparecida dos Santos Martins Prado CPF - 993.414.098-53	
		Jorge Rui Martins Prado CPF - 032.767.418-06	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias adiante especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento

Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Sandra do Rosário Camilo de Oliveira (CPF nº 073.695.728-62), Maria Aparecida dos Santos Martins Prado (CPF nº 993.414.098-53), e Jorge Rui Martins Prado (CPF nº 032.767.418-06).

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira (CPF nº 073.695.728-62), Maria Aparecida dos Santos Martins Prado (CPF nº 993.414.098-53), e Jorge Rui Martins Prado (CPF nº 032.767.418-06), individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas às notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar os responsáveis Sandra do Rosário Camilo de Oliveira (CPF nº 073.695.728-62), Maria Aparecida dos Santos Martins Prado (CPF nº 993.414.098-53), e Jorge Rui Martins Prado (CPF nº 032.767.418-06), inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de 5 (cinco) anos;
- ✓ remeter cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam:
 - a) à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92;
 - b) à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
 - c) aos responsáveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 28

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2371/2008	31/10/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	003.502/2008-1
		Wanderlúcio Cassiano Barbosa CPF 262.528.608-32	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, “d”; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e, solidariamente, em débito os responsáveis abaixo indicados, condenando-os ao pagamento da quantia a seguir especificada, atualizada

monetariamente e acrescida de juros de mora, calculada a contar da data abaixo indicada, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza, CPF nº 030.007.598-75 (representado pelo inventariante, Sr. Eduardo Frias), e Wanderlúcio Cassiano Barbosa, CPF nº 262.528.608-32.

Valor Original e Data de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar ao Sr. Wanderlúcio Cassiano Barbosa, CPF nº 262.528.608-32, a multa prevista no art. 57 da Lei no 8.443/1992, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas às notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar o Sr. Wanderlúcio Cassiano Barbosa, CPF nº 262.528.608-32, inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei no 8.443/1992, pelo período de cinco anos;
- ✓ dar ciência da sanção aplicada no subitem anterior à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
- ✓ remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 29.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2840/2008	09/12/08	Gerson de Oliveira CPF - 936.016.118-72	018.450/2008-0
		Isabel Cristina Soares Rodrigues CPF - 292.789.588-08	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os Responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias a seguir especificadas,

atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Gerson de Oliveira (CPF 936.016.118-72), e

Isabel Cristina Soares Rodrigues (CPF nº 292.789.588-08).

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar aos Responsáveis, Srs. Gerson de Oliveira (CPF 936.016.118-72), e Isabel Cristina Soares Rodrigues (CPF nº 292.789.588-08), individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei no 8.443/1992, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar o Sr. Gerson de Oliveira (CPF 936.016.118-72), e a Sra. Isabel Cristina Soares Rodrigues (CPF nº 292.789.588-08), inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei no 8.443/1992, pelo período de cinco anos;
- ✓ dar ciência da sanção aplicada no subitem anterior à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
- ✓ remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 30.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2841/2008	09/12/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	018.455/2008-6
		Luciene Vieira de Souza Dourado CPF - 022.447.348-46	

Determinações:

- ✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os Responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis solidários: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza (CPF nº 030.007.598-75), representado pelo Inventariante, Sr. Eduardo Frias, e Luciene Vieira de Souza Dourado (CPF nº 022.447.348-46).

Valores Originais e Datas de Ocorrência:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

- ✓ aplicar à Responsável, Sra. Luciene Vieira de Souza Dourado (CPF nº 022.447.348-46), a multa prevista no art. 57 da Lei no 8.443/1992, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- ✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;
- ✓ declarar a Sra. Luciene Vieira de Souza Dourado (CPF nº 022.447.348-46), inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei no 8.443/1992, pelo período de cinco anos;
- ✓ dar ciência da sanção aplicada no subitem anterior à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e
- ✓ remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis.

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 31.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2842/2008	09/12/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	018.457/2008-0
		Taciana da Silva Vieira de Souza CPF - 185.088.348-37	

Determinações:

<p>✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os Responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:</p> <p>Responsáveis solidários: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza (CPF nº 030.007.598-75), representado pelo Inventariante, Sr. Eduardo Frias, e Taciane da Silva Vieira de Souza (CPF nº 185.088.348-37)</p> <p>Valores Originais e Datas de Ocorrência:</p> <p>VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL</p> <p>✓ aplicar à Responsável, Sra Taciana da Silva Vieira de Souza (CPF nº 185.088.348-37), a multa prevista no art. 57 da Lei no 8.443/1992, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;</p> <p>✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;</p> <p>✓ declarar a Sra Taciana da Silva Vieira de Souza (CPF nº 185.088.348-37), inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei no 8.443/1992, pelo período de cinco anos;</p> <p>✓ dar ciência da sanção aplicada no subitem anterior à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e</p> <p>✓ remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis.</p>

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 32.

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2844/2008	09/12/08	Verônica Otília Vieira de Souza - (falecida) - CPF -030.007.598-75, espólio representado por Eduardo Frias CPF - 075.221.608-20	029.491/2007-2
		Elaine Burian Sabino Machado CPF - 164.401.648-64	

Determinações:

<p>✓ com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, "d"; e 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito os Responsáveis abaixo indicados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a contar das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, III, "a", da citada Lei, combinado com o art. 214, III, a, do Regimento Interno/TCU:</p> <p>Responsáveis solidários: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza (CPF nº 030.007.598-75), representado pelo Inventariante, Sr. Eduardo Frias, e Elaine Burian Sabino Machado (CPF nº 164.401.648-64).</p> <p>Valores Originais e Datas de Ocorrência:</p> <p>VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL</p> <p>✓ aplicar à Responsável, Sra Elaine Burian Sabino Machado (CPF nº 164.401.648-64), a multa prevista no art. 57 da Lei no 8.443/1992, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;</p> <p>✓ autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;</p> <p>✓ declarar a Sra Elaine Burian Sabino Machado (CPF nº 164.401.648-64), inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei no 8.443/1992, pelo período de cinco anos;</p> <p>✓ dar ciência da sanção aplicada no subitem anterior à GRA/SP e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências que lhes competem; e</p> <p>✓ remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para adoção das medidas que entender cabíveis.</p>
--

Providências por parte da GRA/SP: Aguardando comunicado de trânsito em julgado por parte do TCU para inscrição no CADIN, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada DN TCU nº 52/2003.

13.5) Acórdãos decorrentes das Tomadas de Contas Especiais – TCEs , instauradas pela GRA/SP, visando atender ao Acórdão TCU Nº 1.131/2004, sobre as pensões fraudulentas de 2001 em que o TCU em 2008, comunicou à GRA/SP o trânsito em julgado para inscrição no Cadastro Informativo de Crédito não quitado de órgãos e entidades federais – CADIN.

Acórdão nº 1

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
2255/2006	01/12/06	José Roberto de Melo Filho (CPF; 044.848.908-28)	005.559/2006-7

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP o Ofício Nºs 614/2008 – TCU/SECEX-SP, de 03/04/2008, e procedeu a inscrição do responsável no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN do devedor apontado pelo Acórdão TCU Nº 2.255/2006, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 02

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
16/2007	26/01/07	Maria do Carmo Lombardi (CPF: 992.196.468-20), ex-servidora; Débora Cristina Costa de Oliveira (CPF: 071.738.018-18), terceira beneficiada.	005.674/2006-9

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios Nºs 629/2008 e 630/2008 – TCU/SECEX-SP, de 04/04/2008 procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU Nº 16/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 03

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
44/2007	02/02/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	005.582/2006-5
		Ivone Manzini Pinheiro (CPF: 165.098.248-84);	
		Ricardo Luis Pinheiro (CPF: 083.112.888-79).	

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 681/2008,682/2008 e 683/2008 – TCU/SECEX-SP, de 08/04/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 44/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 04

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
46/2007	02/02/07	Célia Rocha Nunes Gil (CPF: 935.788.738-53);	006.052/2006-3
		Teresinha do Carmo Araújo (CPF: 063.538.988-60);	
		Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 662/2008,663/2008 e 664/2008 – TCU/SECEX-SP, de 07/04/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 46/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 05

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
47/2007	02/02/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Viviane Camilo do Carmo (CPF nº 252.236.868-02).	006.331/2006-0

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios Nºs 677/2008 e 678/2008 – TCU/SECEX-SP, de 08/04/2008 executou as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU Nº 47/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 06

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
163/2007	16/02/07	Teresinha do Carmo Araújo (CPF nº 063.538.988-60); Fábio Joaquim da Silva (CPF nº 013.794.748-84).	005.666/2006-7

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios Nºs 603/2008 e 605/2008 – TCU/SECEX-SP, de 03/04/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU Nº 163/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 07

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
164/2007	16/02/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Lúcia Maria Teixeira de Góis (CPF: 273.244.228-37); Marcelo Marcos Teixeira de Góis (CPF: 127.674.268-10); Wagner Teixeira de Góis (CPF: 271.823.898-43).	005.831/2006-2

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 785/2008, 786/2008, 787/2008 e 788/2008 – TCU/SECEX-SP, de 11/04/2008, e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 164/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU n° 45/2002 alterada pela DN TCU n° 52/2003.

Acórdão n° 08

ACÓRDÃO TCU N°	D.O.U.	Responsáveis com CPF	N° Processo TCU
211/2007	02/03/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	006.048/2006-0
		Teresinha do Carmo Araújo (CPF n° 063.538.988-60);	
		Célia Rocha Nunes (CPF n° 935.788.738-53);	
		Márcia Rocha Nunes (CPF n° 034.571.348-63).	

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 959/2008, 960/2008, 961/2008 e 962/2008 – TCU/SECEX-SP, de 08/05/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 211/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU n° 45/2002 alterada pela DN TCU n° 52/2003.

Acórdão n° 09

ACÓRDÃO TCU N°	D.O.U.	Responsáveis com CPF	N° Processo TCU
212/2007	02/03/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	006.056/2006-2
		Teresinha do Carmo Araújo - CPF 063.538.988-60;	
		Márcia Rocha Nunes - CPF 034.571.348-63;	
		Célia Rocha Nunes - CPF 935.788.738-53.	

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 640/2008, 642/2008, 643/2008 e 644/2008 – TCU/SECEX-SP, de 07/04/2008, e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 212/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU n° 45/2002 alterada pela DN TCU n° 52/2003.

Acórdão n° 10

ACÓRDÃO TCU N°	D.O.U.	Responsáveis com CPF	N° Processo TCU
279/2007	9/3/2007	Verônica Otilia Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	005.826/2006-2
		Teresinha do Carmo Araújo (CPF n° 063.538.988-60);	
		Claudete Jorge Antonângelo (CPF: 180.843.458-77), terceira beneficiada.	

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 714/2008, de 09/04/2008, 777/2008 e 778/2008 – TCU/SECEX-SP, de 11/04/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 279/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU n° 45/2002 alterada pela DN TCU n° 52/2003.

Acórdão n° 11

ACÓRDÃO TCU N°	D.O.U.	Responsáveis com CPF	N° Processo TCU
280/2007	9/3/2007	Verônica Otilia Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	005.830/2006-5
		Cleudna Menezes Cecílio (CPF n° 697.051.788.87).	

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 626/2008 e 627/2008 – TCU/SECEX-SP, de 04/04/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 280/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU n° 45/2002 alterada pela DN TCU n° 52/2003.

Acórdão nº 12

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
341/2007	16/03/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Maria Emília Batini (CPF nº 125.034.528-68).	005.825/2006-5

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP o Ofício Nºs 780/2008 – TCU/SECEX-SP, de 11/04/2008 e procedeu a inscrição do responsável (Maria Emília Batini) no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU Nº 341/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.
Obs. O espólio da também responsável Verônica Otília Vieira de Souza já se encontra inscrito no CADIN.

Acórdão nº 13

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
994/2007	05/06/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20).	005.613/2006-3

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios Nºs 660/200, de 07/04/08 e 782/2008 – TCU/SECEX-SP, de 11/04/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU Nº 994/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 14

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
995/2007	05/06/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Ricardo Luís Pinheiro (CPF: 083.112.888-79).	005.617/2006-2

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 655/2008 e 656/2008 – TCU/SECEX-SP, de 07/04/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 995/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU n° 45/2002 alterada pela DN TCU n° 52/2003.

Acórdão n° 15

ACÓRDÃO TCU N°	D.O.U.	Responsáveis com CPF	N° Processo TCU
996/2007	05/06/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Sueli Silvestre - CPF 650.126.078-72.	005.620/2006-8

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 539/2008 e 540/2008 – TCU/SECEX-SP, de 02/04/2008, e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 996/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU n° 45/2002 alterada pela DN TCU n° 52/2003.

Acórdão n° 16

ACÓRDÃO TCU N°	D.O.U.	Responsáveis com CPF	N° Processo TCU
1002/2007	05/06/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Simone Costa Alves (CPF: 159.952.648-42).	005.669/2006-9

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N°s 1.457/2008 e 1.458/2008 – TCU/SECEX-SP, de 10/07/2008, e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU N° 1002/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3° da DN TCU n° 45/2002 alterada pela DN TCU n° 52/2003.

Acórdão nº 17

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1003/2007	05/06/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Zilda Bispo Ramos (CPF n.º 575.546.338-72).	005.672/2006-4

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N.ºs 686/2008 e 687/2008 – TCU/SECEX-SP, de 08/04/2008 e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU Nº 1003/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 18

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1004/2007	05/06/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20); Teresinha do Carmo Araújo (CPF n.º 063.538.988-60); Célia Rocha Nunes Gil (CPF n.º 935.788.738-53).	005.689/2006-1

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios N.ºs 608/2008, 609/2008 e 610/2008 – TCU/SECEX-SP, de 03/04/2008, e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU Nº 1.004/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

Acórdão nº 19

ACÓRDÃO TCU Nº	D.O.U.	Responsáveis com CPF	Nº Processo TCU
1011/2007	05/06/07	Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) - (falecida), espólio representado por Eduardo Frias (CPF: 075.221.608-20);	006.060/2006-5
		Teresinha do Carmo Araújo (CPF nº 063.538.988-60);	
		Fábio Joaquim da Silva (CPF nº 013.794.748-84).	

Providências por parte da GRA/SP:

A GRA/SP recebeu do TCU/SECEX-SP os Ofícios Nºs 593/2008, 594/2008 e 595/2008 – TCU/SECEX-SP, de 03/04/2008, e procedeu as inscrições dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN dos devedores apontados pelo Acórdão TCU Nº 1011/2007, em virtude do trânsito em julgado do mesmo, conforme o disposto no art. 3º da DN TCU nº 45/2002 alterada pela DN TCU nº 52/2003.

14-Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão no exercício de 2008. Item 14 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-93/2008

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão	133	133
Desligamento	06	06
Aposentadoria	59	50
Pensão	125	124

Fonte: Sistema SIAPE

Justificativas quanto aos não lançamentos no SISAC:

Processos de Aposentadorias : existe 09 (nove) processos de aposentadorias pendentes de lançamentos no SISAC, 03 (três) foram encaminhados ao Serviço de Ativos/SIATI para retificação dos mapas de tempo de serviços, títulos de aposentadorias e portarias de inatividade; 04 (quatro) estão pendentes de inclusão de alteração de aposentadoria no sistema SIAPE e 02 (dois) falta fazer revisão nos processos de aposentadorias.

Processos de Pensões: existe 01 (um) processo pendente de lançamento no SISAC o de nº 16115.000151/2008-76, de interesse da Sra., Rosa Benvinda Carioca, cujo lançamento não foi efetuado devido ao falecimento da interessada em 17.05.2008, antes da inclusão do mesmo no sistema SIAPE.

Registre-se que os lançamentos no SISAC das admissões e dos desligamentos são feitos pela Coordenação Geral de Recursos Humanos/COGRH/SPOA/DF. Já os lançamentos das pensões e aposentadorias são feitos pelo Serviço de Inativos e Pensionistas da DRH/GRA/SP.

15. Dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial / TCE, cujo envio ao TCU foi dispensado, Quadro II, A.13 – DN TCU 94/2008.

Não houve ocorrência no período

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.

Posição em 31.12.2008 - Total dos quantitativos e despesas ocorridas no exercício de 2008

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	167	525,767,61	157	541.560,07	154	738.759,46
Funcionários contratados – CLT em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Próprio	167	525,767,61	157	541.560,07	154	738.759,46

Fonte: Sistema SIAPE, cujo responsável pelos dados é o SIATI/DRH/SP.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	0	0	0	0	0	0

Observação: não existe na unidade

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	0	0	0	0	0	0

Observação: não existe na unidade

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância / Limpeza	449	9.633.365,47	414	9.277.261,82	428	8.758.673,96
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	434	5.956.038,87	408	6.425.721,07	554	7.386.144,48
Pessoal Terceirizado Outras atividades	63	2.466.905,27	69	2.593.669,13	72	3.229.284,96
Estagiários	2	9.015,39	3	8.718,84	0	11.593,19
Total Pessoal Terc + Estag	948	18.065355,00	894	18.305.370,86	1054	19.385.696,59

Fontes de dados: Terceirizados - Contratos de terceirização, cujo responsável pelos dados foi a Equipe Contratos/SISUP/DRL.

Estagiários - o processo de pagamento, cujo responsável é a área de Recursos Humanos da DRH/SP.

Observação: segundo informação da área de Recursos Humanos, a despesa acima registrada com estagiários é o resultado da soma da taxa de administração paga mensalmente ao CIEE, mais a soma dos pagamentos da bolsa auxílio entre janeiro a dezembro de 2008. O quantitativo de estagiários refere-se somente ao mês de dezembro.

O valor da bolsa auxílio para o nível médio é de R\$ 145,00 e nível superior R\$ 260,00. Em 2008 a GRA/SP teve estagiários somente de nível superior.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	01	0	0	0	0	0
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	0	0	01	3.837,62	01	9.061,48
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	0	0	01	3.837,62	01	9.061,48

Fonte de dados: Sistema SIAPE, responsável pela informação SIATI/DRH/SP.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	01	6.951,62	01	7.507,77	0	0
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal cedido pela Unidade	01	6.951,62	01	7.507,77	0	0

Fonte de dados: Sistema SIAPE, área responsável pelos dados SIATI/DRH/SP.

Descrição:	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	0	0
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	154	738.759,46
Total Geral	154	738.759,46

Fonte de dados: Sistema SIAPE, responsável pelos dados SIATI/DRH/SP

17- Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Divisão de Recursos Logísticos : a Divisão de Recursos Logísticos exerce papel significativo à atividade fim desta gerência. A diversidade de serviços demandados requer da equipe versatilidade, criatividade e técnica.

No relacionamento com os clientes/usuários, em especial a Procuradoria da Fazenda Nacional em São Paulo e suas Seccionais, tem atuado de forma expressiva, acompanhando seu crescimento embora se mantenha com a mesma força de trabalho.

Cabe destacar em 2008:

- ✓ Foram abertas 03 (três) novas Seccionais da Procuradoria: Jundiaí, Mogi das Cruzes e Araraquara e 02 (duas) mudaram de endereço: São Bernardo do Campo e Sorocaba; o atendimento a este tipo de demanda envolve o esforço de toda a área de logística, tais quais: projetos básicos da edificação, da rede lógica, as licitações para contratação de bens, serviços e equipamentos para funcionamento da Unidade; terceirizados, estagiários, enfim quase toda a gama de produtos da Divisão é mobilizada.
- ✓ Em novembro de 2008, foi realizado o Evento do G-20 “Reunião dos Ministros das Finanças e Presidente dos Bancos Centrais dos 20 Países em Desenvolvimento” em São Paulo. Por solicitação da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN a Divisão de Recursos Logísticos ficou responsável pelo apoio envolvendo várias áreas, da contratação do Hotel à empresa responsável pelo evento.
Todas as contratações foram realizadas por meio de Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços, em que houve redução/economia de R\$ 916.767, 10 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), em relação ao valor estimado. A parte operacional envolveu as áreas de: Transportes que, disponibilizou motoristas e veículos e a Central de Atendimento ao Usuário que coordenou e deu todo o suporte ao evento.
- ✓ Contratação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, projeto este que envolveu as áreas da Central de Atendimento ao Usuário, Equipe de Engenharia, que elaborou o projeto básico para vigilância eletrônica, Serviço de Suprimentos e Equipe de Compras, que elaboraram o Edital de Licitação e realizaram o Pregão Eletrônico.

A implantação do novo sistema trará mais segurança aos usuários uma vez que os equipamentos contratados permitem controle de acesso mais eficiente, e isto implicará na redução progressiva do quadro de vigilantes gerando economia aos cofres públicos sem a perda da qualidade dos serviços. A sala de monitoramento que será instalada no edifício-sede irá monitorar remotamente os prédios: Depósito de Vila Maria, Garagem e Oficina da Angélica, Alameda Santos e Ana Costa. A expectativa é a implantação do novo sistema promoverá a diminuição de riscos e danos ao patrimônio público, sob a guarda da GRA/SP.

Segue abaixo a descrição dos dados e fatos mais relevantes por equipe no exercício de 2008.

1)Equipe de Engenharia - EQENG – a equipe é responsável pela manutenção predial, telefonia, ar condicionado, elevadores, fiscalização de obras e desenvolvimento de projetos do edifício sede do Ministério da Fazenda, tais como: Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Depósito da Vila Maria, Depósito de Baceúnas, Garagem na Angélica e demais edifícios no interior administrados pela GRA (PSFN, GRPU e Depósito da Ana Costa em Santos).

Possui 02 (dois) engenheiros responsáveis para desempenhar e acompanhar a fiscalização dessas atividades em São Paulo, o que prejudica o andamento dos serviços e o atendimento às demandas existentes, todavia, a equipe conseguiu priorizar atividades para maximizar resultados em 2008, como por exemplo:

1.1) Quanto à telefonia - a atribuição da equipe de engenheiros é propiciar a melhoria de atendimento aos usuários, além de facilitar o controle de manutenção, operação e programação das centrais PABX Monytel de 2 mil ramais do edifício sede, PABX Alcatel de mil ramais da Alameda Santos e 18 centrais Monytel de 50 ramais das seccionais no interior de São Paulo.

1.2) Estudos e projetos ficam sobrestados no aguardo de disponibilidade de servidores capacitados para o desenvolvimento dos projetos necessários como:

- ✓ Modernização dos Elevadores;
- ✓ Substituição do Sistema de Refrigeração;
- ✓ Instalação do Sistema de Sprinklers e Compartimentação Vertical para atendimento das normas do Corpo de Bombeiros;
- ✓ Substituição do Forro e do Piso Elevado de forma a atender ao novo conceito de refrigeração e finalmente a Elaboração do Plano Diretor do Edifício Sede.

1.3) Quanto aos serviços de ar condicionados foi realizado no período:

- ✓ Normalização do funcionamento dos elevadores do edifício-sede com a manutenção geral de 14 elevadores e recuperação total de 2 elevadores desativados. A realização destes serviços permitiu o funcionamento de 100% do sistema de transporte vertical, os elevadores foram fabricados pela Industrias Viallars S.A., e estão em uso há aproximadamente 35 anos, utilizando sistema eletromecânico, ou seja, sistema de comando seletor de relés; sistemas ultrapassados que causam: baixa eficiência operacional, baixa velocidade de processamento das informações e codificações de sinais, pouca flexibilidade no tráfego. As constantes falhas eletromecânicas alteram seleção, despacho, parada, nivelamento, abertura/fechamento de porta, aceleração/desaceleração, espera e não atendimento.

1.4) Quanto aos serviços da fiscalização de obra destaca-se :

- ✓ Acompanhamento dos serviços de reforma no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em São Paulo, com substituição do revestimento das fachadas, revisão dos caixilhos com troca de contra-marcos e persianas, construção de escada de emergência externa e pressurização, e adaptação de escada interna.

1.5) Na atividade de manutenção predial e fiscalização de serviços, há tarefas que a equipe conseguiu realizar :

a) Implantação das novas seccionais da Fazenda Nacional em Araraquara, Jundiá e Mogi das Cruzes fornecendo serviços de manutenção predial e fiscalização dos serviços de ampliação e adequação da infra-estrutura das redes locais;

b) Mudanças de edifício das seccionais de Sorocaba e São Bernardo do Campo fornecendo serviços de manutenção predial e fiscalização na implantação dos serviços de ampliação e adequação da infra-estrutura das redes locais e fiscalização de serviços de reparos e adaptações;

c) Ampliação da seccional de Osasco - fornecimento serviços de manutenção predial e fiscalização do contrato para ampliação e adequação da infra-estrutura da rede; adequação dos serviços de telefonia;

d) Reforma das salas destinadas à administração do Arquivo Geral e do Depósito da Vila Maria; realização de pintura, instalação de piso de porcelanato e instalação da infra-estrutura da rede de informática. Tais serviços foram realizados pelo contrato de estrutura da manutenção predial em vigência para as verbas, material e pessoal.

e) Montagem parcial de estantes, que devido à escassez de recursos orçamentário, também foi realizada com a verba da manutenção predial, obedecendo ao novo layout, para abrigar o novo arquivo de processos da Vila Maria; e

f) Reforma da Garagem na Angélica com a finalidade otimizar os atendimentos dos veículos, bem como o ambiente de trabalho com a recuperação dos escritórios, áreas de apoio, salas de almoxarifado, depósito de materiais, box para lavagem de carros e troca de óleo, área de compressores, elevador de veículos e caixa de separação de óleo e água, provenientes da lavagem de veículos.

1.6) Quanto aos elevadores – um projeto de modernização está em estudo, em conjunto com as empresas do ramo, para que se promova benefícios como: rapidez nas chamadas, menor consumo de energia, flexibilidade e reprogramação automática, precisão de nivelamento de chamadas, controle real dos tempos, monitoração(via sistema de vídeo) e situação de tráfego.

2) Equipe de Transporte: é composta por 8 (oito) motoristas oficiais e 15 (quinze) motoristas terceirizados.

2.1) Composição da frota sob responsabilidade da GRA/SP

MARCA VOLKSVAGEM

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM	EST.CONS.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
1 VW/CAMINHÃO 13.180	EQTRA/DRL/SP	CYN 7138	012.90T/6450CC	757759416	DIESEL	2001	245399	2487006	BOM	74.527,00	3314150	00.394.460/0024-38
2 VW/CAMINHÃO 14.210	EQTRA/DRL/SP	BHK 2164	013.80T/210CV	434715069	DIESEL	1989	245399	189250	BOM	31.013,00	3335990	00.394.460/0024-38
3 VW/GOL 1.0	EQTRA/DRL/SP	CMW 9646	5L/0999CC	850420792	ALCOOL	2004	116831	211838	BOM	16.224,00	1157440	00.394.460/0024-38
4 VW/GOL 1.6	EQTRA/DRL/SP	CMW 0426	5L/1596 CC	799060127	ALCOOL	2003	116831	210581	BOM	20.294,00	1157450	00.394.460/0024-38
5 VW/GOL CL 1.8 MI	EQTRA/DRL/SP	JMM 2972	5L/1800CC	699965489	GASOLINA	1997	81248	263418	BOM	12.829,00	1157310	00.394.460/0024-38
6 VW/GOL CL 1.8 MI	EQTRA/DRL/SP	JMM 2973	5L/1800CC	699970938	GASOLINA	1997	81248	263417	BOM	12.829,00	1157310	00.394.460/0024-38
7 VW/KOMBI	EQTRA/DRL/SP	BRZ 4096	8L/1600CC	634400169	GASOLINA	1995	157015	183351	BOM	9.916,00	2033000	00.394.460/0024-38
8 VW/KOMBI	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0829	9L/1600CC	697398595	GASOLINA	1998	157015	189252	BOM	13.602,00	2033000	00.394.460/0024-38
9 VW/KOMBI	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0928	9L/1600CC	697398781	GASOLINA	1998	157015	189254	BOM	13.602,00	2033000	00.394.460/0024-38
10 VW/KOMBI	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0836	9L/1600CC	697398072	GASOLINA	1998	157015	189255	BOM	13.602,00	2033000	00.394.460/0024-38
11 VW/KOMBI FURGÃO	EQTRA/DRL/SP	BSV 2225	001.00T/000CV	419283676	ALCOOL	1989	57770	212797	BOM	5.270,00	2033000	00.394.460/0024-38
12 VW/PARATI 1.6 CITY	EQTRA/DRL/SP	CMW 1951	5L/1596CC	845452886	FLEX	2004	116831	211833	BOM	27.292,00	1166610	00.394.460/0024-38
13 VW/PARATI CL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 4072	5L/1600CC	634403702	GASOLINA	1995	81248	183348	BOM	10.804,00	1166050	00.394.460/0024-38
14 VW/PARATI CL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 4095	5L/1600CC	634421794	GASOLINA	1995	81248	183344	BOM	10.804,00	1166050	00.394.460/0024-38
15 VW/POINTER CLI 1.8	EQTRA/DRL/SP	BVZ 5898	5L/000CV	428709516	GASOLINA	1996	273945	2410423	BOM	10.170,00	1499070	00.394.460/0024-38
16 VW/QUANTUM CL 1800 I	EQTRA/DRL/SP	BRZ 5408	5L/1600CC	656217537	ALCOOL	1996	32215-6	212933	BOM	13.308,00	1169150	00.394.460/0024-38
17 VW/QUANTUM CL 1800 I	EQTRA/DRL/SP	JFO 9543	5L/1800CC	652492681	GASOLINA	1996	31176-6	212813	BOM	13.308,00	1169150	00.394.460/0024-38

MARCA GENERAL MOTORS

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM	EST.CON.S	V.MERC	COD.IPVA	CNPJ	
18	GM/BLAZER	EQTRA/DRL/SP	DBA 1446	6L/2400CC	774316250	GASOLINA	2001	71633	115616	BOM	35.365,00	2228010	00.394.460/0024-38
19	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0827	5L/1600CC	697397165	GASOLINA	1998	79391	189263	BOM	14.890,00	1495010	00.394.460/0024-38
20	GM/CORSA GL	PSFN/JUNDIAI	BVZ 0914	5L/1600CC	697396193	GASOLINA	1998	79391	189262	BOM	14.890,00	1495010	00.394.460/0024-38
21	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9934	5L/1600CC	676024084	GASOLINA	1997	157007	190218	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
22	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9965	5L/1600CC	676026036	GASOLINA	1997	157007	191243	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
23	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9968	5L/1600CC	676025609	GASOLINA	1997	157007	191241	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
24	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9970	5L/1600CC	676029566	GASOLINA	1997	157007	190229	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
25	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9974	5L/1600CC	676022839	GASOLINA	1997	157007	190231	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
26	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9978	5L/1600CC	676024866	GASOLINA	1997	157007	190228	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
27	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9980	5L/1600CC	676010644	GASOLINA	1997	157007	190226	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
28	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9981	5L/1600CC	676015271	GASOLINA	1997	157007	190225	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38

MARCA GENERAL MOTORS

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM	EST.CON.S	V.MERC	COD.IPVA	CNPJ	
29	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9983	5L/1600CC	676021417	GASOLINA	1997	157007	190223	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
30	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9984	5L/1600CC	676021824	GASOLINA	1997	157007	190222	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
31	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9985	5L/1600CC	676011934	GASOLINA	1997	157007	190227	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
32	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9986	5L/1600CC	676022383	GASOLINA	1997	157007	190221	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
33	GM/CORSA GL	EQMAT/DRL/SP	BRZ 9987	5L/1600CC	676023029	GASOLINA	1997	157007	190220	BOM	13.401,00	1495010	00.394.460/0024-38
34	GM/CORSA SEDAN	GM/SP	JFP 6146	005P/107CV	830577637	FLEX	2004	116785	328613	BOM	27.105,00	1495180	00.394.460/0024-38
35	GM/D-20 CUSTOM S	EQTRA/DRL/SP	GBG 0170	001.2T/092CV	655415262	DIESEL	1996	157023	184921	BOM	42.915,00	2012180	00.394.460/0024-38
36	GM/D-20 CUSTOM S	EQTRA/DRL/SP	GBG 0097	001.2T/4000CC	654351678	DIESEL	1996	157023	184938	BOM	42.915,00	2012180	00.394.460/0024-38
37	GM/MERIVA	GAB/GRA-SP	DHY 7440	5L/1800CC	799396770	GASOLINA	2002	444502	212809	BOM	00 - 29.146,00	1495190	00.394.460/0024-38
38	GM/OMEGA CD	GM/SP	BRZ 5828	5L/4100CC	651521068	GASOLINA	1996	157007	184622	BOM	15.898,00	1476020	00.394.460/0024-38
39	GM/S-10 DE LUXE 4.3 D	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0927	000.8T/4300CC	697392961	GASOLINA	1998	157023	189281	BOM	27.883,00	2204190	00.394.460/0024-38
40	GM/S-10 DE LUXE 4.3 D	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0935	000.80T/4300CC	697393470	GASOLINA	1998	157023	189280	BOM	27.883,00	2204190	00.394.460/0024-38
41	GM/S-10 DE LUXE 4.3 D	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0939	6L/180CV	697393119	GASOLINA	1998	157023	189273	BOM	27.883,00	2204190	00.394.460/0024-38
42	GM/VECTRA GLS	GAB/GRA-SP	DDN 1854	5L/2200CC	743641949	GASOLINA	2000	444510	212810	BOM	26.440,00	1488020	00.394.460/0024-38
43	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	GAB/GRA-SP	DJP-5343	5L/2000CC	987561545	ALCO/GASOL	2008	475742	217808	BOM	67.361,00	1488150	00.394.460/0024-38
44	GM/ZAFIRA ELEGANCE	GAB/GRA-SP	DQO 6880	7L/2000CC	858919702	GASOLINA	2005	444537	212812	BOM	48.689,00	1545220	00.394.460/0024-38

MARCA FIAT

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM	EST.CON.S	V.MERC	COD.IPVA	CNPJ	
45	FIAT/DOBLÓ ELX 1.8 FLEX	EQTRA/DRL/SP	GMF 4988	5L/114CV	904038777	FLEX	2006	157007	371919	BOM		1540020	00.394.460/0024-38
46	FIAT/ELBA WEEK. IE	GM/SP	GBG 0171	5L/067CV	655415696	GASOLINA	1996	157015	184615	BOM	9.400,00	1184070	00.394.460/0024-38
47	FIAT/ELBA WEEK. IE	EQTRA/DRL/SP	GBG 0172	5L/067CV	655414657	GASOLINA	1996	157015	184619	AE	9.400,00	1184070	00.394.460/0024-38
48	FIAT/ELBA WEEK. IE	EQTRA/DRL/SP	GBG 0174	5L/067CV	655412794	GASOLINA	1996	157015	184616	BOM	9.400,00	1184070	00.394.460/0024-38
49	FIAT/MAREA WEEK. SX	EQTRA/DRL/SP	CZJ 7272	5L/127CV	729828085	GASOLINA	1999	444499	212808	BOM	18.841,00	1524190	00.394.460/0024-38
50	FIAT/PALIO 1.5	EQTRA/DRL/SP	CDV 1665	5L/077CV	777458268	ALCOOL	2002	116831	806762	BOM	17.529,00	1524080	00.394.460/0024-38
51	FIAT/PALIO 1.5	EQTRA/DRL/SP	BPZ 8401	5L/077CV	777346290	ALCOOL	2002	116831	806760	BOM	17.529,00	1524080	00.394.460/0024-38

MARCA FORD

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM	EST.CON.S	V.MERC	COD.IPVA	CNPJ	
52	FORD/DEL REY GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 3042	5L/000CV	422984329	ALCOOL	1989	116890	182730	BOM	5.780,00	1032020	00.394.460/0024-38
53	FORD/KA	GM/SP	CYT 4608	4L/0999CC	719918359	GASOLINA	1999	444480	212807	BOM	12.992,00	1533010	00.394.460/0024-38

MARCA MERCEDES BENZ

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM	EST.CON.S	V.MERC	COD.IPVA	CNPJ	
54	M.BENZ/CAMINHÃO L 1513	EQTRA/DRL/SP	BSV-3578	021.00T/000CV	410065870	DIESEL	1985	115290	177473	BOM	(29.160,00)	3117990	00.394.460/0024-38
55	M.BENZ/CAMINHÃO L 1516	EQTRA/DRL/SP	BRZ-9952	022.0T/000CV	421293535	DIESEL	1985	222801	191503	BOM	(33.349,00)	3118990	00.394.460/0024-38

MARCA VOLVO

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM	EST.CON.S	V.MERC	COD.IPVA	CNPJ	
56	VOLVO/NL 12360 - Caminhão	EQTRA/DRL/SP	CRY 9436		731606884	DIESEL	1999	298646	212623				00.394.460/0024-38
57	Reboque/Rodoviária-Tanque	EQTRA/DRL/SP	HQN 5356		131146432		1987	425141	212622				00.394.460/0024-38

VEÍCULOS IMPORTADOS

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CON.S.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
58 IMP/ARO 244	EQTRA/DRL/SP	DJP 4481	5L/083CV	947380760	DIESEL	2000	157007	2487056	BOM		2132020	00.394.460/0024-38
59 IMP/CHEVROLET - FURGÃO	EQTRA/DRL/SP	BNF 0011		436009200	GASOLINA	1989	295353	637588			1071990	00.394.460/0024-38
60 IMP/CHRYSLER/PACIFICA	GM/SP	DJP 6955	5L/3500CC	939811731	GASOLINA	2004	116912	214245	BOM	111.797,00	1072270	00.394.460/0024-38
61 IMP/FORD/MERCURY/MYSTIQUE	GM/SP	BSV 2736	5L/000CV	428867804	GASOLINA	1995	295345	965385	BOM	27.050,00	1356990	00.394.460/0024-38
62 IMP/GM/TRAFFIC AMBULÂN	EQTRA/DRL/SP	GBG 0166	001.4T/2200CC	655413650	GASOLINA	1996	157015	185711	BOM	17.149,00	2118020	00.394.460/0024-38
63 IMP/LUMINA APV	EQTRA/DRL/SP	BEC 9292	5L/120CV	524363994	GASOLINA	1992	328065	2318124	AE	13.939,00	2118010	00.394.460/0024-38
64 IMP/M.BENZ MB 180D	ALMOX/DRL/SP	BSV 5993	003.00T/000CV	428983170	DIESEL	1995	157015	637585	BOM	16.241,00	3091020	00.394.460/0024-38
65 IMP/M.BENZ/SPRINTER 313CDI	EQTRA/DRL/SP	DXH 5321	001.63T/129CV	909121087	DIESEL	2006	24539-9	212804	BOM	83.618,00	3091340	00.394.460/0024-38
66 IMP/M.BENZ/SPRINTERC 310D	EQTRA/DRL/SP	BUP 0665		679221255	DIESEL	1997	298646	2487007			3091070	00.394.460/0024-38
67 IMP/M.BENZ/SPRINTERF 310D	EQTRA/DRL/SP	CLC 1043		685430359	DIESEL	1997	157015	2487057			3091080	00.394.460/0024-38
68 IMP/MAZDA E2200	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0783	12L/000CV	43740005	DIESEL	1995	157015	1531677	BOM	19.307,00	4149010	00.394.460/0024-38
69 IMP/DODGE	EQTRA/DRL/SP	BPY-0639	5L/000CV	421079401	GASOLINA	1995	311766	1519228				00.394.460/0024-38
70 I/MMC PAJERO SPORT 4X4	GM/SP	MOQ-8300	5L/125CV	770644228	DIESEL	2001	477133	215679	BOM		2117130	00.394.460/0024-38
71 I/RENAULT LAGUNA V6	PFN/SP	DKP-0008	5L/2946 CC	813279143	GASOLINA	2002			BOM		1110110	00.394.460/0024-38

VALOR DE MERCADO BASEADO NA TABELA DE VALORES VENAIIS PARA CÁLCULO DO IPVA 2008 - Diário Oficial - Poder Executivo Seção 1 - Suplemento - 31/10/2007 - IMESP

VEÍCULO DA FROTA CGU-R/SP

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CON.S.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	CGU-R/SP	CDV 1617		773851534	DIESEL	2001	177792	1002002	BOM	56.856,00	2228080	00.394.460/0016-28
I/FORD RANGER XL 13 P	CGU-R/SP	DJP 1583	001, 10T/2968CC	954559452	DIESEL	2007			BOM	74.000,00	2038290	05.914.685/0001-03
VW/PARATI 1.6	CGU-R/SP	DJP 7980	5L/1596CC	955143195	FLEX	2008				43.000,00	1166340	05.914.685/0001-03
VW/PARATI 1.6	CGU-R/SP	DJP 7986	5L/1596CC	955144671	FLEX	2008				43.000,00	1166340	05.914.685/0001-03

VEÍCULO FROTA DA GRPU/SP

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CON.S.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
1 FIAT/UNO 1.6	GRPU/SP	GBG 0080		654348707	GASOLINA	1996				10.874,00	1026170	
2 FORD/RANGER SPLASH	GRPU/SP	BVZ 6346		421294868	GASOLINA	1994				17.678,00	2027080	
3 GM/S-10 LUXE 4.3D	GRPU/SP	BVZ 0932		697394123	GASOLINA	1998				27.883,00	2204190	
4 I/DAEWOO ESPERO	GRPU/SP	CMW 7575		428987052	GASOLINA	1995				9.311,00	1503010	
5 I/JEEP CHEROKEE LIMITED	GRPU/SP	KCZ 7507		114820066	GASOLINA	1996				23.365,00	1090010	
6 I/MMC L200 4X4	GRPU/SP	BRZ 7184		671359720	DIESEL	1996				27.779,00	2117010	
7 NISSAM/FRONTIER	GRPU/SP	DJP 2461		877570272	DIESEL	2005		87516	BOM	62.499,00	2055020	
8 FORD/ECOSPORT XLT	GRPU/SP	EEF-2416		124044174	FLEX	2009					2036170	
9 FORD/ECOSPORT XLT	GRPU/SP	EEF-2417		124043496	FLEX	2009					2036170	

VEÍCULOS DA FROTA DA PRFN/3ª REGIÃO - SP

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CON.S.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
1 GM/C-20 CUSTOM S	PRFN/3ª REG.	BRZ-4456	001.2T/4100CC	638748623	GASOLINA	1995	157015	183577	BOM	29.800,00	2012110	00.394.460/0024-38
2 GM/BLAZER COLINA 4X4	PRFN/3ª REG.	DJP 0288	5L/2800CC	872861376	DIESEL	2005	176265	212452	BOM		2228120	00.394.460/0024-38
3 GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	PFN/SP	CDV 1293		774490292	DIESEL	2001	177792	115619	BOM			00.394.460/0220-30
4 GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	PFN/SP	HQH 8268		775038326	DIESEL	2001	236900	324146	BOM			00.394.460/0220-30
5 GM/MERIVA JOY	PFN/SP	DJP 0160		872328775	FLEX	2005	322156	212446	BOM			00.394.460/0024-38
6 GM/ASTRA SEDAN	PFN/SP	DJQ-6801	5L/1800 CC	806604662	ALCOOL	2003		218398	REGULAR		1545110	00.394.460/0024-38
7 FIAT/MAREA SX	PFN/SP	CQC-2887	5L/127 CV	722671237	GASOLINA	1999		218399	REGULAR		1524180	00.394.460/0024-38
8 GM/S-10 DELUXE 2.5 D	PFN/SP	CMU-2087	6L/2500 CC	673114643	DIESEL	1997		218400	REGULAR		2204130	00.394.460/0024-38
9 GM/VECTRA COMFORT	PFN/SP	DNB-9550	5L/2000 CC	856468690	GASOLINA	2005		218284	BOM		1488120	00.394.460/0024-38
10 FIAT/STRADA WORKING	PFN/SP	AIV-7457	L/076 CV	722357192	GASOLINA	1999		218401	REGULAR		2224010	00.394.460/0024-38

VEÍCULOS DA FROTA DAS PSFN'S

MARCA VOLKSWAGEN

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CON.S.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
1 VW/GOL 1.0	PSFN/ARAÇATUBA	CMW 9648		850420989	ALCOOL	2004	116831	211835	BOM			00.394.460/0024-38
2 VW/GOL 1.0	PSFN/BAURU	CMW 9654		850415535	ALCOOL	2004	116831	211840	BOM			00.394.460/0024-38
3 VW/GOL 1.0	PSFN/CAMPINAS	CMW 9647		850421110	ALCOOL	2004	116831	211836	BOM			00.394.460/0024-38
4 VW/GOL 1.0	PSFN/FRANCA	CMW 9651		850419620	ALCOOL	2004	116831	211837	BOM			00.394.460/0024-38
5 VW/GOL 1.0	PSFN/P.PRUDENTE	CMW 9652		850419972	ALCOOL	2004	116831	211839	BOM			00.394.460/0024-38
6 VW/GOL 1.0	PSFN/S.CARLOS	CMW 9574		849573939	ALCOOL	2004	116831	211834	BOM			00.394.460/0024-38
7 VW/GOL 1.0	PSFN/TAUBATÉ	CMW 9655		850420318	ALCOOL	2004	116831	211841	BOM			00.394.460/0024-38

MARCA GENERAL MOTORS

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CONTS.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
8/GM/ASTRA GLS	PSFN/PIRACICABA	CXV 6958		718409680	GASOLINA	1999	444472	212806	BOM			00.394.460/0024-38
9/GM/ASTRA SEDAN ELITE	PSFN/PIRACICABA	DQO 7833		858641798	FLEX	2005	444529	212811	BOM			00.394.460/0024-38
10/GM/BLAZER	PSFN/ARAÇATUBA	BPZ 4714		777172151	GASOLINA	2001	71633	115339	BOM			04.871.847/0001-00
11/GM/BLAZER	PSFN/BAURU	BNZ 7820		774751045	GASOLINA	2001	71633	115340	BOM			00.394.460/0016-28
12/GM/BLAZER	PSFN/JUNDIAÍ	BPZ 8601		774596619	GASOLINA	2001	71633	115389	BOM			00.394.460/0276-94
13/GM/BLAZER COLINA 4X4	PSFN/CAMPINAS	DJP 0300		872862143	DIESEL	2005	176265	212451	BOM			00.394.460/0024-38
14/GM/BLAZER	PSFN/FRANCA	BNZ 6380		775624012	GASOLINA	2001	71633	115530	BOM			00.394.460/0422-27
15/GM/BLAZER	PSFN/GUARULHOS	CDZ 6864		775704970	GASOLINA	2001	71633	115608	BOM			00.394.460/0277-75
16/GM/BLAZER	PSFN/MARILIA	CZA 6332		775633593	GASOLINA	2001	71633	115609	BOM			00.394.460/0220-30
17/GM/BLAZER	PSFN/OSASCO	BPY 0768		776974700	GASOLINA	2001	71633	115610	BOM			00.394.460/0024-38
18/GM/BLAZER	PSFN/P.PRUDENTE	CDZ 7560		774551305	GASOLINA	2001	71633	115612	BOM			00.394.460/0016-28
19/GM/BLAZER	PSFN/PIRACICABA	DBA 1031		775722022	GASOLINA	2001	71633	115611	BOM			04.895.672/0001-63
20/GM/BLAZER	PSFN/RIB.PRETO	CZA 3693		774715065	GASOLINA	2001	71633	115613	BOM			00.394.460/0024-38
21/GM/BLAZER COLINA 4X4	PSFN/S.ANDRÉ	DJP 0161		872329216	DIESEL	2005	176265	212449	BOM			00.394.460/0024-38
22/GM/BLAZER	PSFN/S.B.CAMPO	DBA 1782		774433590	GASOLINA	2001	71633	115614	BOM			00.394.460/0278-56
23/GM/BLAZER	PSFN/S.CARLOS	BNZ 4797		778177610	GASOLINA	2001	71633	115617	BOM			00.394.460/0373-04
24/GM/BLAZER	PSFN/S.J.CAMPOS	DBA 1781		774434040	GASOLINA	2001	71633	115615	BOM			00.394.460/0278-56
25/GM/BLAZER	PSFN/S.J.RIO PRETO	BNZ 0628		773168036	GASOLINA	2001	71633	115618	BOM			04.880.342/0001-02
26/GM/BLAZER	PSFN/SOROCABA	BNZ 4144		780050738	GASOLINA	2001	71633	115584	BOM			00.394.460/0279-37
27/GM/BLAZER	PSFN/TAUBATÉ	DBA 2798		774673664	GASOLINA	2001	71633	115516	BOM			00.394.460/0243-26

MARCA GENERAL MOTORS

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CONTS.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
28/GM/CORSA GL	PSFN/GUARULHOS	BRZ 9946		676023657	GASOLINA	1997	157007	190219	BOM			00.394.460/0024-38
29/GM/MERIVA JOY	PSFN/JUNDIAÍ	DJP 0157		872328244	FLEX	2005	322156	212450	BOM			00.394.460/0024-38
30/GM/MERIVA JOY	PSFN/CAMPINAS	DJP 0158		872328392	FLEX	2005	322156	212448	BOM			00.394.460/0024-38
31/GM/MERIVA JOY	PSFN/MARILIA	DJP 0056		872326977	FLEX	2005	322156	212442	BOM			00.394.460/0024-38
32/GM/MERIVA JOY	PSFN/OSASCO	DJP 0062		872327965	FLEX	2005	322156	212443	BOM			00.394.460/0024-38
33/GM/MERIVA JOY	PSFN/PIRACICABA	DJP 0057		872327507	FLEX	2005	322156	212445	BOM			00.394.460/0024-38
34/GM/MERIVA JOY	PSFN/RIB.PRETO	DJP 0059		872327310	FLEX	2005	322156	212441	BOM			00.394.460/0024-38
35/GM/MERIVA JOY	PSFN/S.B.CAMPO	DJP 0058		872327728	FLEX	2005	322156	212444	BOM			00.394.460/0024-38
36/GM/MERIVA JOY	PSFN/S.J.RIO PRETO	DJP 0060		872327841	FLEX	2005	322156	212440	BOM			00.394.460/0024-38
37/GM/MERIVA JOY	PSFN/SOROCABA	DJP 0061		872328268	FLEX	2005	322156	212439	BOM			00.394.460/0024-38
38/GM/MERIVA JOY	PSFN/TAUBATÉ	DJP 0159		872328546	FLEX	2005	322156	212447	BOM			00.394.460/0024-38
39/GM/S-10 DE LUXE 4.3 D	PSFN/TAUBATÉ	BVZ 0931		697393550	GASOLINA	1998	157023	189276	BOM			00.394.460/0024-38
40/GM/ZAFIRA COMFORT	PSFN/M.DAS CRUZES	EBY-3525	7L/2000 CC	898225690	FLEX	2008	475742	218065	BOM			00.394.460/0220-30

VEÍCULOS FIAT

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CONTS.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
41/FIAT/PALIO 1.5	PSFN/BAURU	BNZ 7811		777207745	ÁLCOOL	2002	116831	806761	BOM			00.394.460/0220-30
42/FIAT/PALIO 1.5	PSFN/S.ANDRÉ	DBA 1871		779377150	ÁLCOOL	2002	116831	806759	BOM			00.394.460/0024/38
43/FIAT/PALIO FIRE	PSFN/SANTOS	CMW 9586	5L/1000CC	849575745	GASOLINA	2005	57592	211939	BOM		1524490	00.394.460/0220-30
44/FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	PSFN/S.J.RIO PRETO	GMF 5053		908117965	FLEX	2007	441473	371967	BOM			04.880.342/0001-02
45/FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	PSFN/S.J.CAMPOS	GMF 5041		908108435	FLEX	2007	441473	371954	BOM			00.394.460/0446-02
46/FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	PSFN/SANTOS	CMW 9592	5L/1300CC	849574978	FLEX	2005	58300	211938	BOM		1524550	00.394.460/0220-30
47/FIAT/UNO 1.6	PSFN/ARARAQUARA	GBG 0079	5L/083CV	654347999	GASOLINA	1996	157015	184608	BOM	10.874,00	1026170	00.394.460/0024-38

VEÍCULO IMPORTADO

MARCA/MODELO	ÓRGÃO	PLACA	CAP/POT/CIL	RENAVAM	COMBUST	ANO	MAT	PATRIM.	EST.CONTS.	V.MERC	COD. IPVA	CNPJ
48/IMP/TOYOTA HILUX SW4	PSFN/RIB.PRETO	DBA 6461		429198078	DIESEL	1991	65510	956001	BOM			00.394.460/0024-38
49/IMC PAJERO	PSFN/SOROCABA	DKI 7441		987086065	GASOLINA	2008	311766	217811	BOM			00.394.460/0279-37
50/IMC PAJERO SPORT	PSFN/SOROCABA	DKI 7444		987088440	DIESEL	2008	311774	217812	BOM			00.394.460/0279-37
51/IPEUGEOT 307 SW 20A	PSFN/ARARAQUARA	FYD-5000	5L/1998 CC	836849175	GASOLINA	2004			BOM		1605540	00.394.460/0024-38

Medidas dos Caminhões				Largura	Comprimento	Altura do Baú	Altura chão ao teto
VW/CAMINHÃO 14.210		BHK-2164	Branco	2,60m	7,00m	2,30m	3,60m
VW/CAMINHÃO 13.180		CYN 7138	Branco	2,60m	7,90m	2,65m	3,95m
M.BENZ/CAMINHÃO L 1513		BSV-3578	Azul	2,60m	6,40m	2,15m	3,45m
M.BENZ/CAMINHÃO L 1516		BRZ-9952	Vermelho	2,60m	8,50m	2,50m	3,90m
M.BENZ/SPRINTER 313CDI		DXH 5321	Branca	1,65m	2,40m	1,60m	

2.2) Controle dos Licenciamentos da frota em 2008

MÊS DE ABRIL/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	VW/PARATI 1.6 CITY	EQTRA/DRL/SP	CMW 1951	845452886	07-04-2008	PAGO	
2	GM/CORSA GL	PSFN/M. DAS CRUZES	BRZ 9981	676015271	07-04-2008	PAGO	
3	FIAT/ELBA WEEK. IE	GM/SP	GBG 0171	655415696	07-04-2008	PAGO	
4	FIAT/PALIO 1.5	EQTRA/DRL/SP	BPZ 8401	777346290	07-04-2008	PAGO	
5	IMP/ARO 244	EQTRA/DRL/SP	DJP 4481	947380760	07-04-2008	PAGO	
6	IMP/CHEVROLET - FURGÃO	EQTRA/DRL/SP	BNF 0011	436009200	07-04-2008	PAGO	QUEBRADO E IMPOSSIBILITADO DE VISTORIA NO DETRAN PARA FINS DE TRANSFERENCIA
7	IMP/M.BENZ/SPRINTER 313CDI	EQTRA/DRL/SP	DXH 5321	909121087	07-04-2008	PAGO	
8	VW/GOL 1.0	PSFN/FRANCA	CMW 9651	850419620	11-04-2008	PAGO	
9	GM/BLAZER	PSFN/JUNDIAÍ	BPZ 8601	774596619	07-04-2008	PAGO	
10	GM/BLAZER	PSFN/PIRACICABA	DBA 1031	775722022	10-04-2008	PAGO	
11	GM/BLAZER COLINA 4X4	PSFN/S.ANDRÉ	DJP 0161	872329216	28-04-2008	PAGO	
12	GM/BLAZER	PSFN/S.J.CAMPOS	DBA 1781	774434040	22-04-2008	PAGO	
13	GM/MERIVA JOY	PSFN/SOROCABA	DJP 0061	872326268	22-04-2008	PAGO	
14	GM/S-10 DE LUXE 4.3 D	PSFN/TAUBATÉ	BVZ 0931	697393550	11-04-2008	PAGO	
15	FIAT/PALIO 1.5	PSFN/BAURU	BNZ 7811	777207745	24-04-2008	PAGO	
16	FIAT/PALIO 1.5	PSFN/S.ANDRÉ	DBA 1871	779377150	29-04-2008	PAGO	
17	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	PSFN/S.J.CAMPOS	GMF 5041	908108435	13-06-2008	PAGO	
18	IMP/TOYOTA HILUX SW4	PSFN/RIB.PRETO	DBA 6461	429198078	22-04-2008	PAGO	

MÊS DE MAIO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	VW/GOL CL 1.8 MI	EQTRA/DRL/SP	JMM 2972	699965489	05-05-2008	PAGO	
2	VW/PARATI CL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 4072	634403702	05-05-2008	PAGO	
3	FIAT/ELBA WEEK. IE	EQTRA/DRL/SP	GBG 0172	655414657	05-05-2008	PAGO	
4	FIAT/MAREA WEEK. SX	EQTRA/DRL/SP	CZJ 7272	729828085	05-05-2008	PAGO	
5	FORD/DEL REY GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 3042	422984329	05-05-2008	PAGO	
6	IMP/LUMINA APV	EQTRA/DRL/SP	BEC 9292	524363994	05-05-2008	PAGO	
7	VW/GOL 1.0	PSFN/P.PRUDENTE	CMW 9652	850419972	12/05/2008	PAGO	
8	GM/BLAZER	PSFN/MARÍLIA	CZA 6332	775633593	07-05-2008	PAGO	
9	GM/BLAZER	PSFN/S.B.CAMPO	DBA 1782	774433590			VEÍCULO COM MULTAS DE TRÂNSITO
10	GM/MERIVA JOY	PSFN/OSASCO	DJP 0062	872327965	12-05-2008	PAGO	
11	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	PSFN/SANTOS	CMW 9592	849574978	07-05-2008	PAGO	

MÊS DE JUNHO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	VW/GOL CL 1.8 MI	EQTRA/DRL/SP	JMM 2973	699970938	06-06-2008	PAGO	
2	VW/QUANTUM CL 1800 I	EQTRA/DRL/SP	JFO 9543	652492681	06-06-2008	PAGO	
3	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9983	676021417	06-06-2008	PAGO	
4	IMP/MAZDA E2200	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0783	437740005	06-06-2008	PAGO	
5	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	GAB/GRA/SP	DJP-5343	987561545	09-10-2008	PAGO	
6	I/FORD RANGER XL 13 P	CGU/SP	DJP 1583	954559452	25-02-2008	PAGO	
7	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	PFN/SP	CDV 1293	774490292	11-06-2008	PAGO	
8	GM/ASTRA SEDAN ELITE	PSFN/PIRACICABA	DOO 7833	858641798	25-06-2008	PAGO	
9	GM/BLAZER	PSFN/RIB.PRETO	CZA 3693	774715065	25-06-2008	PAGO	
10	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	PSFN/S.J.RIO PRETO	GMF 5053	908117965	05-06-2008	PAGO	

MÊS DE JULHO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	GM/CORSA GL	PSFN/JUNDIAÍ	BVZ 0914	697396193	02-07-2008	PAGO	
2	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9934	676024084	02-07-2008	PAGO	
3	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9974	676022839	02-07-2008	PAGO	
4	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9984	676021824			MULTA POR NÃO IDENTIFIC.CONDUTOR INFRAT.IMPOSTA PESSOA JURÍDICA
5	GM/VECTRA GLS	GAB/GRA-SP	DDN 1854	743641949	02-07-2008	PAGO	
6	FIAT/ELBA WEEK. IE	EQTRA/DRL/SP	GBG 0174	655412794	02-07-2008	PAGO	
7	VW/GOL 1.0	PSFN/BAURU	CMW 9654	850415535	23-07-2008	PAGO	
8	VW/GOL 1.0	PSFN/S.CARLOS	CMW 9574	849573939	23-07-2008	PAGO	
9	GM/BLAZER	PSFN/ARAÇATUBA	BPZ 4714	777172151	29-07-2008	PAGO	
10	GM/BLAZER	PSFN/GUARULHOS	CDZ 6864	775704970	10-07-2008	PAGO	
11	GM/BLAZER	PSFN/SOROCABA	BNZ 4144	780050738	23-07-2008	PAGO	

MÊS DE AGOSTO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	VW/GOL 1.0	EQTRA/DRL/SP	CMW 9646	850420792	13-08-2008	PAGO	
2	VW/GOL 1.6	EQTRA/DRL/SP	CMW 0426	799060127	13-08-2008	PAGO	
3	VW/KOMBI	EQTRA/DRL/SP	BRZ 4096	634400169	13-08-2008	PAGO	
4	VW/KOMBI	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0836	697398072	13-08-2008	PAGO	
5	VW/KOMBI FURGÃO	EQTRA/DRL/SP	BSV 2225	419283676	13-08-2008	PAGO	

MÊS DE AGOSTO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
6	VW/PARATI CL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 4095	634421794	13-08-2008	PAGO	
7	GM/BLAZER	EQTRA/DRL/SP	DBA 1446	774316250	13-08-2008	PAGO	
8	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9965	676026036	13-08-2008	PAGO	
9	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9985	676011934	13-08-2008	PAGO	
10	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9986	676022383	13-08-2008	PAGO	
11	GM/CORSA SEDAN	GM/SP	JFP 6146	830577637	13-08-2008	PAGO	
12	GM/S-10 DE LUXE 4.3 D	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0935	697393470	13-08-2008	PAGO	
13	FIAT/PALIO 1.5	EQTRA/DRL/SP	CDV 1665	777458268	13-08-2008	PAGO	
14	IMP/CHRYSLER/PACIFICA	GM/SP	DJP 6955	939811731	08-09-2008	PAGO	
15	IMP/FORD/MERCURY/MYSTIQUE	GM/SP	BSV 2736	428867804	13-08-2008	PAGO	
16	IMP/GM/TRAFIG AMBULÂN	EQTRA/DRL/SP	GBG 0166	655413650	13/0/2008	PAGO	
17	VW/PARATI 1.6	CGU/SP	DJP 7986	955144671	28-02-2008	PAGO	
18	GM/C-20 CUSTOM S	PRFN/3ª REG.	BRZ-4456	638748623	26-08-2008	PAGO	
19	VW/GOL 1.0	PSFN/TAUBATÉ	CMW 9655	850420318	13-08-2008	PAGO	
20	GM/CORSA GL	PSFN/GUARULHOS	BRZ 9946	676023657	13-08-2008	PAGO	
21	GM/MERIVA JOY	PSFN/MARÍLIA	DJP 0056	872326977	15-08-2008	PAGO	
22	FIAT/PALIO FIRE	PSFN/SANTOS	CMW 9586	849575745	13-08-2008	PAGO	

MÊS DE SETEMBRO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0827	697397165	15-09-2008	PAGO	
2	GM/S-10 DE LUXE 4.3	EQTRA/DRL/SP	BVZ-0927	697392961	17-09-2008	PAGO	
3	GM/CORSA GL	EQMAT/DRL/SP	BRZ 9987	676023029	15-09-2008	PAGO	
4	GM/D-20 CUSTOM S	EQTRA/DRL/SP	GBG 0097	654351678	15-09-2008	PAGO	
5	M.BENZ/CAMINHÃO L 1516	EQTRA/DRL/SP	BRZ-9952	421293535	15-09-2008	PAGO	
6	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	CGU/SP	CDV 1617	773851534	15-09-2008	PAGO	
7	GM/MERIVA JOY	PFN/SP	DJP 0157	872328244	15-09-2008	PAGO	
8	VW/GOL 1.0	PSFN/CAMPINAS	CMW 9647	850421110	15-09-2008	PAGO	
9	GM/BLAZER	PSFN/S.CARLOS	BNZ 4797	778177610	15-09-2008	PAGO	
10	GM/MERIVA JOY	PSFN/PIRACICABA	DJP 0057	872327507	15-09-2008	PAGO	

MÊS DE OUTUBRO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	VW/CAMINHÃO 14.210	EQTRA/DRL/SP	BHK 2164	434715069	07-04-2008	PAGO	
2	VW/KOMBI	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0928	697398781	29-10-2008	PAGO	
3	VW/POINTER CLI 1.8	EQTRA/DRL/SP	BVZ 5898	428709516	29-10-2008	PAGO	
4	VW/QUANTUM CL 1800 I	EQTRA/DRL/SP	BRZ 5408	656217537	29-10-2008	PAGO	
5	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9968	676025609	29-10-2008	PAGO	
6	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9978	676024866	29-10-2008	PAGO	
7	GM/OMEGA CD	GM/SP	BRZ 5828	651521068	29-10-2008	PAGO	
8	FIAT/DOBLÔ ELX 1.8 FLEX	EQTRA/DRL/SP	GMF 4988	904038777	29-10-2008	PAGO	
9	FORD/KA	GM/SP	CYT 4608	719918359	29-10-2008	PAGO	
10	IMP/M.BENZ MB 180D	ALMOX/DRL/SP	BSV 5993	428983170	29-10-2008	PAGO	
11	IMP/M.BENZ/SPRINTERC 310D	EQTRA/DRL/SP	BUP 0665	679221255	29-01-2009	PAGO	
12	IMP/M.BENZ/SPRINTERF 310D	EQTRA/DRL/SP	CLC 1043	685430359			AGUARDANDO BAIXA DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA
13	GM/BLAZER COLINA 4X4	PRFN/3ª REG.	DJP 0288	872861376	29-10-2008	PAGO	
14	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	PFN/SP	HQH 8268	775038326	29-10-2008	PAGO	
15	VW/GOL 1.0	PSFN/ARAÇATUBA	CMW 9648	850420989	28-07-2008	PAGO	
16	GM/ASTRA GLS	PSFN/PIRACICABA	CXV 6958	718409680	29-10-2008	PAGO	
17	GM/BLAZER	PSFN/OSASCO	BPY 0768	776974700	29-10-2008	PAGO	
18	GM/BLAZER	PSFN/S.J.RIO PRETO	BNZ 0628	773168036	16-10-2008	PAGO	
19	GM/BLAZER	PSFN/TAUBATÉ	DBA 2798	774673664	18-08-2008	PAGO	
20	GM/MERIVA JOY	PSFN/CAMPINAS	DJP 0158	872328392	29-10-2008	PAGO	
21	GM/MERIVA JOY	PSFN/S.B.CAMPO	DJP 0058	872327728	29-10-2008	PAGO	

MÊS DE NOVEMBRO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	VW/CAMINHÃO 13.180	EQTRA/DRL/SP	CYN 7138	757759416	07-11-2008	PAGO	
2	VW/KOMBI	EQTRA/DRL/SP	BVZ 0829	697398595	07-11-2008	PAGO	
3	FIAT/UNO 1.6	PSFN/S.CARLOS	GBG 0079	654347999	11-11-2008	PAGO	
4	IMP/DODGE	EQTRA/DRL/SP	BPY-0639	421079401	07-11-2008	PAGO	
5	GM/S-10 DE LUXE 4.3	EQTRA/DRL/SP	BVZ-0939	697393119	08-08-2008	PAGO	
6	M.BENZ/CAMINHÃO L 1513	EQTRA/DRL/SP	BSV-3578	410065870	07-11-2008	PAGO	
7	VOLVO/NL 12.360 - Caminhão	EQTRA/DRL/SP	CRY 9436	731606884	28-08-2008	PAGO	
8	Reboque/Rodoviária-Tanque	EQTRA/DRL/SP	HQN 5356	131146432	28-08-2008	PAGO	
9	GM/MERIVA JOY	PSFN/RIB.PRETO	DJP 0059	872327310	07-11-2008	PAGO	
10	GM/MERIVA JOY	PSFN/TAUBATÉ	DJP 0159	872328546	07-11-2008	PAGO	

MÊS DE DEZEMBRO/ 2008		PLACA	RENAVAM	DATA	SEGURO	OBSERVAÇÃO	
1	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9970	676029566	08-12-2008	PAGO	
2	GM/CORSA GL	EQTRA/DRL/SP	BRZ 9980	676010644	08-12-2008	PAGO	
3	GM/D-20 CUSTOM S	EQTRA/DRL/SP	GBG 0170	655415262	08-12-2008	PAGO	
4	GM/MERIVA	GAB/GRA-SP	DHY 7440	799396770	08-12-2008	PAGO	
5	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	GM/SP	MOQ-8300	770644228	16-07-2008	PAGO	
6	GM/ZAFIRA ELEGANCE	GAB/GRA-SP	DQO 6880	858919702	08-12-2008	PAGO	
7	VW/PARATI 1.6	CGU/SP	DJP 7980	955143195	28-02-2008	PAGO	
8	GM/MERIVA JOY	PFN/SP	DJP 0160	872328775	08-12-2008	PAGO	
9	GM/BLAZER	PSFN/BAURU	BNZ 7820	774751045	02-12-2008	PAGO	
10	GM/BLAZER COLINA 4X4	PSFN/CAMPINAS	DJP 0300	872862143	08-01-2009	PAGO	
11	GM/BLAZER	PSFN/FRANCA	BNZ 6380	775624012	30-12-2008	PAGO	
12	GM/BLAZER	PSFN/P.PRUDENTE	CDZ 7560	774551305	16-12-2008	PAGO	
13	GM/MERIVA JOY	PSFN/S.J.RIO PRETO	DJP 0060	872327841	08-12-2008	PAGO	

2.3) Atendimentos – registre-se todas as solicitações de veículos com a quilometragem rodado por atendimento.

	REQ.	KM
GRA / GM / AGU e TCU	1.428	149.412
PRFN	40	8.669
PFN/SP	1.636	62.707
CENTRESAF	105	9.541
SRRF/8ª RF	1	98
DRJ's	2	48
CGU-R/SP	295	46.330
GRPU/SP	38	10.210
TOTAL	3.545	287.015

Média semanal de Requisições Ano
68

Média de Idade Mot. Oficial EQTRA
63

2.4) Manutenção de Veículos – os dados abaixo representam o total de recursos que foram aplicados na manutenção da frota.

Manutenção de Veículos		
	Valor	Nº Consertos
GRA/SP	64.703,34	93
PRFN/3ª Reg.	397,60	3
PFN/SP	3.069,50	7
CGU/SP	1.616,67	1
GRPU/SP	12.087,96	9
PSFN's	47.748,48	47
Total	129.623,55	160

2.5) Diárias - o valor dos recursos financeiros despendidos com as diárias em viagens dos motoristas no exercício de 2008 foi de R\$ 27.881,04 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

3) Equipe de Núcleo de Recebimento e Expedição de Documentos - NUREX – as atividades executadas pela equipe são:

3.1) Recepção - recebimento de RE, RM, RDM, Sedex correspondências para franquear (com AR, sem AR e simples), correspondências recebidas do Edifício Sede, recebimento de correspondências para serem enviadas pelos Correios (registradas e Sedex).

3.2) Franquia/Correio - apesar das correspondências registradas, a equipe confere e prepara os Sedex para serem enviados ao correio.

3.3) No Ed. Sede: recebimentos de correspondências simples (conta de telefonia, ofícios do Poder Judiciário, correspondências via malote etc) distribuídos dentro da sede do MF.

4) Equipe de Malote: conferência e pesagem dos malotes recebidos dos Correios e elaboração de RDMS onde são relacionadas todas as correspondências para seu destino correto.

Registre-se que estas atividades foram otimizadas devido ao implemento da adequação do mobiliário. Foram confeccionadas bancadas para separar e relacionar correspondências e processos e foram implantados mais pontos da rede lógica.

Além disso, é de responsabilidade da área a fiscalização dos contratos com os CORREIOS: SERCA e PSAGOP. Para tanto, são preparados relatórios para alimentação da planilha de rateio de despesas.

Por fim, com a criação da Receita Federal do Brasil, houve um aumento de mais 06 (seis) percursos no contrato SERCA.

Os resultados das atividades da equipe estão abaixo descritas em quantidade de documentos recebidos e expedidos, por mês, em 2008.

Recepção

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8.244	8.947	11.408	9.437	8.937	11.268	10.485	9.593	9.709	9.474	6.918	7.762
TOTAL		112.182									

Correspondências Registradas - Recebidas e Expedidas

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.677	4.556	5.543	11.097	4.206	4.764	3.297	3.511	7.902	4.629	3.526	3.747
TOTAL		61.455									

Correspondências para o correio - Recebidas e Expedidas

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
22.649	26.269	26.702	19.128	21.025	25.426	24.299	22.196	23.127	18.436	18.402	13.875
TOTAL		261.534									

Correspondências para o Ed. Sede - Expedidas

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
21.492	18.932	23.953	18.598	18.541	25.431	13.907	20.787	26.725	21.178	22.068	19.552
TOTAL		63.230									

Malote - Recebidos e Expedidos

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
33.968	73.461	75.582	68.427	68.411	85.156	54.916	84.934	84.095	81.542	74.612	65.159
TOTAL		850.263									

5) Equipe da Central de Atendimento ao Usuário – CAU - a equipe é responsável pela fiscalização dos contratos de terceirização, limpeza, segurança e vigilância, confecção de carimbos e chaves, controle e distribuição de café, açúcar e água, atendimento ao contribuinte na recepção do Edifício-Sede, confecção de crachá, dentre outras atividades. As principais ações no exercício de 2008 foram:

- ✓ Fornecimento de dados para a elaboração do projeto básico para Licitação dos serviços de vigilância e monitoramento eletrônico. Os serviços de vigilância compreendem, além postos tradicionais, o monitoramento eletrônico. Esta ação atende a Instrução Normativa nº 02/2008 ;
- ✓ Acompanhamento da fiscalização e participação operacional do responsável pela CAU - Paulo Sérgio dos Santos no Evento G-20 realizado no mês de novembro;
- ✓ Negociação com as Cooperativas para implantação das lixeiras de Coleta Seletiva de materiais recicláveis no edifício Sede do Ministério;
- ✓ Aperfeiçoamento do controle de pessoal terceirizado para subsidiar a Advocacia Geral da União em defesas de causas trabalhistas. Para tanto, foram abertas pastas, por funcionário terceirizado, onde constam dados e informações como: testes para admissão, exame de admissão, cópia do contrato de trabalho, folhas de ponto e termo de rescisão contratual. O piloto desta nova atividade foi feito com a prestadora de serviços VISUAL;
- ✓ Participação das empresas terceirizadas no fornecimento de açúcar e café aos seus funcionários, que representou uma redução de: 1.122 quilos de café e 2.674 quilos de açúcar, conforme abaixo demonstrado:

CONSUMO EM 2007		CONSUMO EM 2008		Diferença	Economia em R\$
Café	3.865 quilos	Café	2.743 quilos	1.122	7.315,44
Açúcar	5.613 quilos	Açúcar	2.939 quilos	2.674	3.609,90
Total Economizado					10.925,34

6) Equipe do Protocolo – a sede do Protocolo Geral mudou de endereço no edifício-Sede do Ministério da Fazenda para a prédio da PFN, situado na Alameda Santos, nº 647-Térreo em 06/03/2008 com a finalidade de atender exclusivamente o cliente prioritário, a Procuradoria da Fazenda Nacional. As atividades executadas pela equipe são: suporte ao sistema COMPROT, treinamento do sistema COMPROT, cadastrar, registrar e movimentar processos. Em 2008 foram cadastrados **8.578** processos.

7) Serviço de Suprimentos – SISUP - o Serviço de Suprimentos atua basicamente na execução dos processos de licitação, controle e administração dos contratos quanto à vigência, repactuações e alterações contratuais, bem como a administração do patrimônio, almoxarifado e depósitos. Os resultados das equipes subordinadas ao SISUP estão abaixo descritos.

7.1) Equipe de Compras – está subordinado ao SISUP, é responsável pela realização das licitações para aquisição de bens e serviços públicos.

MODALIDADE	2008
Pregões	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	91
Dispensa de Licitação	149
Cotação Eletrônica	100
Inexigibilidade	23

7.1.1) Resultados das atividade lançadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Serviços Gerais- SICAF e Sistema de Gestão de Convênio - SICOV na UASG 170.131.

Demonstrativo dos resultados dos atendimentos aos fornecedores no SICAF, em 2008, na UASG 170.131 /SP

Mês	Quantidade de fornecedores atualizados	Quantidade de balanços patrimoniais atualizados	Quantidade de cadastramentos novos
Janeiro	618	13	3
Fevereiro	501	6	2
Março	521	19	2
Abril	631	105	2
Maio	580	158	7
Junho	530	69	13
Julho	594	45	14
Agosto	507	16	1
Setembro	612	10	14
Outubro	560	6	13
Novembro	500	14	13
Dezembro	584	5	4
TOTAL	6.738	466	88

Fonte: SICAF

Demonstrativo dos resultados de atendimentos aos fornecedores do SICOV m em 2008, na UASG 170.131/SP

Mês	Quantidade de cadastramento de Entidades Privadas sem fins lucrativos	Quantidade de cadastramento de Órgãos e Entidades Públicas
Novembro	7	1
Dezembro	9	4
TOTAL	16	5

Fonte: SICOV

7.2) Equipe de Contratos – os resultados foram:

a) Contratos de prestação de serviços diversos – 164 (cento e sessenta e quatro) contratos – valor total anual de R\$ 35.289.635,64 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta cinco reais e sessenta e quatro centavos);

b) Contratos de aquisição de materiais em geral – 193 (cento e noventa e três) contratos – valor total anual de R\$ 2.689.638,23 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos); e

c) Contratos de locação de imóveis – 14 (quatorze) contratos – valor total anual de R\$ 4.328.241,81 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

7.3) Equipe de Material e Patrimônio – os resultados foram:

MÓDULO	QUANTIDADE
Entrada por adjudicação - permanente	89 Processos
Entrada por adjudicação - consumo	12 Termos
Entrada por ADM	14
Entrada por compras - permanente	48
Entrada por compras - consumo	14
Entrada por doação	3
Termos de transferência expedidos	335
Termos de responsabilidade expedidos	715

7.3.1) Equipe do Depósito de Vila Maria – a Equipe do Depósito está instalada na Rua Eli, 1172, Vila Maria, desde maio/2007 e tem como atribuição principal o recebimento, guarda, expedição e controle de bens localizados na UORG 406 – GRA/SP, funcionando sob a supervisão e acompanhamento da Equipe de Material (EQMAT/SISUP/DRL/GRA/SP).

Os bens móveis encontram-se distribuídos e organizados em diversas áreas de Vila Maria:

- a) Galpão – local onde são guardados os móveis e bens de grande porte como por exemplo, veículos e outros oriundos do Setor de Engenharia e do Almoarifado. O Depósito também disponibiliza área para a guarda de bens da PFN/SP;
- b) Torre – área onde é guardado os equipamentos eletrônicos;
- c) Containers – destinados a acomodar os bens que se encontram em fase de regularização junto ao sistema SIADS. As atividades da equipe são:

1. Separação dos bens por conta contábil – há relatório no sistema SIADS com a relação de bens inventariados;

2. Destruição de bens inservíveis, através de Comissão designada em portaria. Em 2008 foi realizada a eliminação de 380 chapas de papelão, conforme processo 11761.001017/2008-54;

3. Guarda e movimentação dos servíveis prontos para atender solicitações recebidas dos servidores;

4. Recolhimento de sucatas originárias da reforma do edifício sede, bem como transferência do todo à Cooperativa de Coleta Seletiva.

No exercício de 2008 foi adotada a meta interna para equipe do Depósito: “Fazer o inventário geral do Depósito da GRA/SP (UORG 406), até dezembro de 2008.”

Considerou-se o quantitativo de 4224 itens a inventariar, conforme relatório emitido pelo SIADS em Julho/2008. Em dezembro de 2008 foram inventariados 3381 itens, o que corresponde a 80% da meta.

O não cumprimento da meta em 100% deveu-se a algumas dificuldades identificadas tais como: servidor destacado para integrar Comissão de Inventário de Bens Móveis e Bens de Consumo, prestação de suporte a outras áreas, rotina de trabalho para manter atualizado o inventário de da GRA/SP, uma contabilização de oito mil itens, além do acúmulo de bens no

depósito em virtude da proibição das doações em ano eleitoral. Mas nem por isso a execução da meta foi prejudicada. A equipe do Depósito elevou a produtividade da área de 6%, identificado no mês de Agosto para 80% no mês de Dezembro/2008.

Recursos Humanos: a Divisão de Recursos Humanos é formada pelos Serviços de Ativos- SIATI e Serviço de Inativos e Pensionistas – SINPE, e por equipes que dão suporte à chefia de RH como é o caso da Equipe da Assessoria Jurídica, Equipe de Treinamento e Equipe do Serviço Médico.

1) Equipe de Assessoria Jurídica – composta por 3 (três) servidores que estão responsáveis por atender os órgãos do Poder Judiciário e as reversões pós-óbito.

Demonstrativo com os resultados de reversão pós-óbito em 2008

NOME	CPF	FORMA DE RESSARCIMENTO	DATA DE RECOLHIMENTO	VALOR
Sebastião Moreira	088.331.098-87	Inclusão desconto folha	28/1/2008	R\$ 1.589,95
Antonio Bertramini	319.906.738-72	Inclusão desconto folha	2/1/2008	R\$ 551,33
Antonia Carrillo	043.378.408-34	Guia de Recolhimento	13/3/2008	R\$ 5.813,08
Nely Arantagy Gonschior	067.928.048-00	Inclusão desconto folha	1/3/2008	R\$ 3.598,52
Nilza Vital de Mattos Aguiar	575.323.628-68	Guia de Recolhimento	5/3/2008	R\$ 6.331,39
Zilda de Oliveira Moraes	040.967.708-68	Guia de Recolhimento	5/10/2008	R\$ 3.201,60
Georgina Peres Motta	215.777.748-25	Guia de Recolhimento	25/9/2008	R\$ 716,92
Oswaldo Pereira de Moraes	395.245.408-78	Guia de Recolhimento	9/4/2008	R\$ 8,02
Vera Maria Monteiro Fernandes	003.776.348-24	Guia de Recolhimento	15/4/2008	R\$ 1.298,95
Maria Vibonatti Mariante	006.600.608-25	Guia de Recolhimento	15/4/2008	R\$ 1.102,92
Maria Helena Rodrigues de Andrade	048.446.488-91	Guia de Recolhimento	29/4/2008	R\$ 1.919,86
Ruth Canecchia e Cortez	922.204.108-97	Guia de Recolhimento	2/6/2008	R\$ 2.393,47
Auridio Calixto de Oliveira	084.430.258-91	Inclusão desconto folha	26/2/2008	R\$ 127,97
José Luccas de Mello	026.113.848-00	Guia de Recolhimento	15/5/2008	R\$ 354,47
Theodulo Dias Netto	072.073.108-97	Inclusão desconto folha	25/7/2008	R\$ 2.738,11
Thereza Bailão Galletti	036.639.068-68	Guia de Recolhimento	8/8/2008	R\$ 18.470,99
Maria Amalia Paixão Romeu	203.344.008-72	Guia de Recolhimento	8/12/2008	R\$ 1.471,24

Total revertido ao erário

72.969,38

Outro resultado da equipe foi registrado no Ofício nº 486/2008/Assessoria/DRH/GRS/SP, de 10 de junho de 2008, que foi encaminhado à Advocacia Geral da União – AGU, para análise daquela corte quanto à hipótese de propositura de Ação Judicial contra o espólio de MARIA VERA NOVAES LEME, visando a reposição ao erário do valor de **R\$ 680.591,50** (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), Processo nº 583.00.2002.162086, da 1ª Vara de Família e Sucessões, cuja autora é ROSA MARIA LEME, inventariante.

2) Equipe de Treinamento – composta por 1(um) servidor efetivo e 2 (dois) terceirizados a equipe executa todo o processo cadastral para pagamento dos estagiários no mês para posterior inclusão em folha de pagamento, via sistema SIAPE. Recebe a documentação dos estagiários, exigida pela Ordem de Serviço SPOA nº 01 de 01 de fevereiro/2008 e prepara o processo de pagamento da taxa de administração devida ao CIEE. É responsável pela capacitação da unidade e as ações do programa Bem-Viver. Os controles e resultados da equipe foram:

a) Quantidade de estagiários pagos mês a mês /2008

Janeiro	133
Fevereiro	147
Março	173
Abril	200
Maior	191
Junho	187
Julho	182
Agosto	176
Setembro	193
Outubro	169
Novembro	142
Dezembro	107

b) Rescisões dos contratos de estagiários – 2008

Órgãos	Quantidade
PSFN/ARAÇATUBA	1
PSFN/BAURU	9
PSFN/CAMPINAS	13
PFN	88
PSFN/FRANCA	4
GRA	3
PSFN/GUARULHOS	6
PSFN/MARILIA	1
PRFN	19
PSFN/OSASCO	6
PSFN/PIRACICABA	7
PSFN/PRES.PRUDENTE	4
PSFN/RIBEIRÃO PRETO	7
PSFN/SANTOS	7
PSFN/SANTO ANDRE	6
PSFN/SÃO BERNARDO DO CAMPO	4
PSFN/SÃO CARLOS	3
PSFN/SÃO JOSE DOS CAMPOS	7
PSFN/SÃO JOSE DO RIO PRETO	1
PSFN/SOROCABA	7
PSFN/TAUBATE	4
TOTAL GERAL	207

c) Resultados da Capacitação – foram executadas 148 capacitações no ano de 2008, com carga horária de 658 horas/aula.

d) Resultados do Programa Bem Viver :

d.1) Palestra: “Educar para Prevenir – Doenças Renais”

Realizada em 28/05/2008 , às 14h – 22º andar Miniauditório

Palestrante: Dr. Lórgio Henrique – Fundação PRÓRIM

Quantidade de participantes: 46 pessoas.

d.2) Campanha de Vacinação Contra Rubéola

Realizada no dia 24/09/2008, das 9h às 18h

Participantes: 210 pessoas

Realização pela Coordenadoria Regional de Saúde – Leste

Responsável pelo evento: Érika Myai.

3) Equipe do Serviço Médico- SERVIMED - os serviços prestados pelos médicos da Junta Médica/DRH/GRA/SP no ano de 2008 foram:

a)Quantitativo das licenças médicas homologadas por cada médico perito, somatório geral das licenças concedidas de todos os servidores ativos do M. F./SP, órgãos conveniados conforme o art. 83/tratar pessoa da família e trânsito.

Mês	Dr. José Luiz	Dr. Gil	Dr. Wilson	Dr. Roberto	Perícias Médicas
Janeiro	26	35	48	31	78
Fevereiro	40	52	63	45	65
Março	78	65	61	68	68
Abril	105	132	97	93	95
Maiο	108	93	74	87	103
Junho	87	98	92	66	108
Julho	75	68	55	71	143
Agosto	63	73	78	100	118
Setembro	92	101	62	53	162
Outubro	83	56	114	96	166
Novembro	53	20	65	75	98
Dezembro	54	26	48	40	72
Total	864	819	857	825	1.276
Ex-servidores da Previdência	93	115	67	74	136
Total Geral	957	934	924	899	1.412

Total de homologações – **3.714**

b) Perícias Médicas realizadas pela Junta Médica do SERVIMED, incluindo todos os atendimentos aos servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e Anistiados Políticos.

Total Geral - **1.412.**

c) Total de Aposentadorias por invalidez, concedidas pela Junta Médica Seccional de São Paulo em 2008.

Total Geral - **14.**

3.1) Equipe do Apoio Administrativo - o quantitativo de prontuários médicos existentes no arquivo do SERVIMED/DRH/GRA/SP, de janeiro até dezembro de 2008 , teve um aumento de 2.397 pastas, devido principalmente aos prontuários dos servidores oriundos da Previdência Social que foram incorporados ao nosso arquivo em função da criação da Receita Federal do Brasil. A equipe teve uma meta proposta para 2008, cujo resultado encontra-se no item 2 deste relatório. Hoje o arquivo do SERVIMED conta com o total **8.704** prontuários médicos.

3.2) Equipe de Odontologia – composta por 3(três) dentistas.

Mês	Dr. Kisabro Koga	Dr. Luiz Antonio Catay	Dr. Ricardo Galvan
Janeiro	01	06	03
Fevereiro	11	13	15
Março	10	16	18
Abril	08	10	06
Maiο	03	09	22
Junho	05	21	13
Julho	13	07	10
Agosto	18	03	26
Setembro	10	20	11
Outubro	14	17	09
Novembro	07	10	18
Dezembro	02	05	07
Total	102	137	158

Total de atendimentos:

397

4) Equipe do Serviço de Ativos – a força de trabalho é formada de 5 (cinco) servidores efetivos, 01 (um) servidor do SERPRO e 3 (três) terceirizados para atender a uma folha de pagamento de ativos de 775 (setecentos e setenta e cinco) servidores ativos da UPAG 55037, mais a média de 80 estagiários/mês.

O resultado das atividades da folha de pagamento, em destaque, pela área, foram as concessões de aposentadorias. Além disso, a equipe gere a folha de pagamento de ativos mais a inclusão de cerca de 80 pagamentos/mês dos estagiários.

Quadro de Controle das concessões de Aposentadorias em 2008

SERVIDOR	Tipo de Aposentadoria	MÊS	TOTAL
Elbino Alves Pereira	Voluntária	JANEIRO	1
Irene Augusta Pereira	Voluntária	JANEIRO	1
Luiz Roberto Trevisani	Voluntária	JANEIRO	1
Murilo Rodrigues	Voluntária	JANEIRO	1
Rui Barbosa Tangerino	Voluntária	JANEIRO	1
Terezinha de Jesus M. de Sousa	Voluntária	JANEIRO	1
SUB TOTAL			6

Carlos Alberto F. Correia	Voluntária	FEVEREIRO	1
Ilka Soares	Invalidez	FEVEREIRO	1
Julia Ecila Mattos Di Luca	Invalidez	FEVEREIRO	1
Roberto Bisachi	Voluntária	FEVEREIRO	1
Sandra Garcia Rodrigues	Invalidez	FEVEREIRO	1
Vilma Penha Alves	Voluntária	FEVEREIRO	1
SUB TOTAL			6
Avelina Pedro Martimiano	Voluntária	MARÇO	1
Jaci Alves Bezerra	Voluntária	MARÇO	1
SUB TOTAL			2
Esperança Maria Cassiano	Voluntária	ABRIL	1
Jorge Salim Rustom	Voluntária	ABRIL	1
José Roberto Silva	Voluntária	ABRIL	1
Renato Fusco Rovai	Invalidez	ABRIL	1
Wagner Augusto	Invalidez	ABRIL	1
SUB TOTAL			5
Carlos Eduardo Sales	Invalidez	MAIO	1
Geraldo José dos Santos	Voluntária	MAIO	1
Humberto Nobrega Francisco	Voluntária	MAIO	1
José Antonio Bertelli de Moraes	Voluntária	MAIO	1
SUB TOTAL			4
Ana Claudia M. de Amorim	Invalidez	JUNHO	1
Benjamim Italo Augusto Ciavolih	Compulsória	JUNHO	1
Carlos Alberto M. de Almeida	Invalidez	JUNHO	1
Carlos Zeferino de Campos	Voluntária	JUNHO	1
Elisabete Ferreira L. Alves	Voluntária	JUNHO	1
José Eduardo Leal Rebouças	Voluntária	JUNHO	1
Manuel dos Santos Simão	Invalidez	JUNHO	1
SUB TOTAL			7
José Roberto Rodrigues Barbosa	Invalidez	JULHO	1
Luiz Antonio Sales	Voluntária	JULHO	1
Vicente de Paula Mello	Compulsória	JULHO	1
SUB TOTAL			3
Deborah Sarno Martins	Invalidez	AGOSTO	1
Fernando Américo Walther	Voluntária	AGOSTO	1
Isaac Attie	Voluntária	AGOSTO	1
Roberto da Cunha Mangini	Voluntária	AGOSTO	1
SUB TOTAL			4
Angela Moutinho R. da Silva	Invalidez	SETEMBRO	1
Antonio Luiz de Barros	Voluntária	SETEMBRO	1
Claudionor Silva Filho	Voluntária	SETEMBRO	1
Eduardo Sérgio Carvalho da Silva	Voluntária	SETEMBRO	1
SUB TOTAL			4

Diva Alves Kodama	Voluntária	OUTUBRO	1
Ivan Martins de Souza	Voluntária	OUTUBRO	1
Ivonete Martinez	Voluntária	OUTUBRO	1
José Alberto Rodrigues Alves	Voluntária	OUTUBRO	1
Lourival Miguel Rodrigues	Voluntária	OUTUBRO	1
SUB TOTAL			5
Albino Celso Malatrasí	Voluntária	NOVEMBRO	1
Edison Martins dos Santos	Voluntária	NOVEMBRO	1
João Filimonoff	Compulsória	NOVEMBRO	1
Maria Leda Sampaio da Silva	Voluntária	NOVEMBRO	1
Milton Raffani	Voluntária	NOVEMBRO	1
Osmar D'Azevedo Cruz	Voluntária	NOVEMBRO	1
Severino Ferreira da Silva	Voluntária	NOVEMBRO	1
SUB TOTAL			7
Alexandre Oliveira Ettinger	Invalidez	DEZEMBRO	1
Eujácio Alves Dias	Voluntária	DEZEMBRO	1
Maria Amélia H. de Assis	Invalidez	DEZEMBRO	1
Maria de Jesus Neves Tocantins	Voluntária	DEZEMBRO	1
Neide Maria de Faria Silva	Voluntária	DEZEMBRO	1
SUB TOTAL			5
TOTAL GERAL			58

5) Equipe do Serviço de Inativos e Pensionistas – SINPE: segundo a chefia, as demandas que mais exigiram esforços da força de trabalho em 2008 foram:

Nos meses de março e abril de 2008

5.1) Atendimento ao Acórdão nº 439/2008 - TCU 1ª Câmara, Processo nº TC 024.743/2006-0, publicado no DOU de 29/02/2008 e Ofício 2429-TCU/Sefic, de 27/05/2008: Considerar ilegais as concessões de aposentadorias dos ex-servidores, **Américo Koiti Kahasaki e outra (49 aposentadorias ilegais)**, referente pagamento indevido de 3,17 % (Judicial) e VPI integral para aposentadorias proporcionais. Foi atendido por meio do memorando nº 749/2008 SINPE/DRH/SP de 03/07/2008.

5.2) Atendimento ao Acórdão nº 441/2008 - TCU 1ª Câmara, Processo nº TC 025.199/2006-8, publicado no DOU de 29/02/2008 e Ofício 2394-TCU*/SEFIC, de 26/05/2008: Considerar ilegais as concessões de aposentadorias dos ex-servidores, **Antonio Cláudio Polentini e outras (8 aposentadorias ilegais)**, referentes pagamento indevido de 3,17 % (judicial) e VPI integral para aposentadorias proporcionais. Foi atendido por meio do memorando 482/2008 SINPE/DRH/SP, de 29/04/2008, e memorando nº 744/2008 SINPE/DRH/SP, de 02/07/2008.

5.3) Atendimento ao Acórdão nº 442/2008 - TCU 1ª Câmara, Processo nº TC 026.383/2006-3, publicado no DOU de 29/02/2008: Considerar ilegais as concessões de aposentadorias dos ex-servidores, **Eriton Walterney Teixeira e outras (7 aposentadorias ilegais)**, referentes pagamento indevido de 3,17 % (judicial) e VPI integral para aposentadorias

proporcionais. Foi atendido por meio do memorando nº 481/2008 SINPE/DRH/SP de 29/04/2008.

5.4) Atendimento ao Acórdão nº 443/2008 - TCU 1ª Câmara, Processo nº TC 026.429/2006-4, publicado no DOU de 29/02/2008 e Ofício nº 2658/2008 TCU, de 30/05/2008: Considerar ilegais as concessões de aposentadorias dos ex-servidores, **Adalberto Franco de Andrade e outras (18 aposentadorias ilegais)**, referentes pagamento indevido de 3,17 % (judicial) e VPI integral para aposentadorias proporcionais. Foi atendido por meio do memorando nº 480/2008 SINPE/DRH/SP, de 29/04/2008 e memorando nº 745/2008 SINPE/DRH/SP, de 02/07/2008.

Nos meses de maio e julho 2008

5.5) Início de mutirão com funcionários da Equipe SINPE/SP, em 26/05/2008, para dar **andamento/conclusão de 147 (Cento e quarenta e sete) processos pendentes neste Serviço de Inativos e Pensionistas/DRH/SP**, referentes assuntos de Isenção de Imposto de Renda, Alteração de Endereço, alteração de Conta Corrente e Pagamento de 28,86%.

No mês de setembro/2008

5.6) Implementação das Medidas Provisórias 440 e 441, ambas publicadas no Diário Oficial da União de 29/08/2008, com o acompanhamento das alterações efetuadas pelo Ministério do Planejamento e COGRH, conforme mensagens Outlook enviadas, bem como, acertos conforme orientações da COGRH.

No mês de outubro/2008

5.7) Acertos de pagamentos em folha normal e suplementar devido as MPs 440 e 441/2008, ambas publicadas no Diário Oficial da União de 29/08/2008. A demanda foi enviada via Outlook, encaminhada pela COGRH/SPOA/SE/MF/DF, datado de 14/10/2008, anexo o memorando Circular 42/COGRH/SPOA/SE/MF/DF, de 14/10/2008, que solicita cumprimento ao Memorando 639/2008 SPOA /SE/MF, de 09/09/2008 e Ofício 28.378//DPPES/DP/SFC/CGU/PR, de 05/09/2008, AUDITORIA: Tomada de Conta Especial da SFC, verificar pagamentos de Opção de Função DAS, concomitante com GADF e valores informados. Total de 16 casos da GRA/SP-UPAG 55037, para revisão de processos de aposentadorias/Pensões. Foi atendido por meio do memorando nº 1334/2008 SINPE/DRH/SP, de 18/12/2008.

No mês de novembro /2008

5.8) Foram feitos 51 (cinquenta e um) acertos de Gratificação Natalina/Ad. Gratificação Natalina manualmente.

5.9) Foram atendidas 104 (cento e quatro) solicitações judiciais por meio de Ofício/Memorando/FAX, encaminhados ao Serviço de Inativos e Pensionistas/**DRH/SP pela Assessoria/DRH/SP, com prazo determinado para atendimento.**

Divisão de Planejamento e Contabilidade – é composta por 5 servidores é 1 terceirizado. A Setorial Contábil está subordinada à chefia da Divisão de Planejamento e Contabilidade por subdelegação de competência, já que as atividades contábeis estão descritas no Art. 71 da Portaria 290/2004 sob responsabilidade do GRA.

Ressalte-se que os resultados da Setorial dizem respeito à conformidade administrativa a seguir:

Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais – TCEs existente entre 1993 até 2007 e Instauradas em 2008

ANO	QUANTIDADE
1997/2003	3
2004	36
2005	26
2006	15
2007	17
2008	14
T O T A L	111

QUANT.	T.C.E.	V A L O R - R\$. (31.12.2008)
107	Fraudes em Benefícios - Pensões Virtuais (11.229.15.00)	195.991.547,89
1	Pensão Indevida (11.229.15.00)	719.071,47
2	Instauração de Processo, com valor menor estabelecido pelo TCU (11.229.15.00)	50.521,34
1	Desfalques ou desvios de material, ocorrido no Almojarifado (11.229.03.00)	115.468,33
111		196.876.609,03

Registre-se que todos os valores registrados nas contas Diversos Responsáveis apurados, pertencentes ao Ativo Patrimonial e Crédito da Administração foram atualizados até dezembro de 2008, através do Sistema de Débitos do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme orientações contidas na Macrofunção SIAFI 01.11.40 de créditos, apurados mediante instauração de Tomada de Conta Especial - TCE, registrados no grupo contábil “Diversos Responsáveis”.

Das 111 atualizações, destaque-se :

- a) 01 Processo de nº 10880.006913/2003-86, em nome de JOSÉ CARLOS MACHADO, valor atualizado até 2008 ficou em torno de 719.071,47. Entretanto, por ocasião do Memorando nº 06551/2004/GAB/CGU-PR, de 20.09.2004, o processo de TCE foi devolvida à GRA/SP. Ressalte-se que existe outro processo em nome do interessado sob nº 10880.000877/2003-47, encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, em 09.10.2003, para providências relativas à inscrição de Dívida Ativa da União. Em 2009, o débito foi estornado, conforme 2009NL 000159 e 160.
- b) 02 Processos nºs 10880.007371/2003-69 e 10880.007370/2003-14 – valor de R\$ 50.521,34. Estes processos foram instaurados com valores inferiores ao estabelecido pelo Tribunal de Contas da União.
- c) 01 Processo nº 10880.013856/97-91, MARCO ANTONIO NACCONECHINI- R\$ 115.468,33. Refere-se a desfalque de material ocorrido no almoxarifado da DAMF/SP, conforme relatório de 1993 – TCU 002.930/1999-5, Acórdão 308/2000, Processo nº 10880.0013856/97-91.
- d) 107 Processos de pensões virtuais fraudulentas, devidamente atualizadas ao final do exercício de 2008.

Equipe do Recadastramento: em cumprimento ao Decreto nº 2.251/97, de 12/06/1997, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/1997, com alterações do Decreto 2.729/98, a partir de 2002, a GRA/SP vem constituindo comissões de recadastramento, através de portarias, cujo objeto é recadastrar aposentados e pensionistas do Ministério da Fazenda em São Paulo, recadastramentos estes realizados no edifício sede do MF e em pólos situados no interior do estado.

Inicialmente, a Equipe de Recadastramento foi composta por 36 (trinta e seis) servidores e atualmente é formada por apenas 08 (oito), 04 (quatro) são permanentes e 4 (quatro) colaboradores de outras áreas que prestam seus serviços nos pólos de recadastramento no interior do estado.

Os resultados da equipe entre 2006 e 2007 se apresentaram da seguinte ordem: recadastrados – 90% e não recadastrados 10% e recadastrados 93% e não recadastrados 7%, respectivamente.

A previsão para o recadastramento na unidade em 2008 foi de 5.591 beneficiários sendo: 2.676 aposentados e 2.907 pensionistas, dados do relatório de dezembro 2008, entregue à Assistência de Gabinete do GRA/SP. Ficaram sem se cadastrar na unidade 19 (dezenove) beneficiários, 8 aposentados e 11 pensionistas, ou seja, 0,34% do total previsto.

Este resultado significa que os pagamentos dos aposentados e pensionistas do MF em São Paulo estão em conformidade com as normas que regem os benefícios e que existe uma segurança para a equipe de pagamento da GRA/SP.

Ressalte-se que, os resultados positivos alcançados nos últimos 3 (três) anos decorre do planejamento da equipe, da capacitação que a equipe faz antes de iniciar os trabalhos, da interação com a equipe do Serviço Médico e Assistência Social e, principalmente, do empenho e determinação da equipe para fazer um bom trabalho.

Custos do Recadastramento em São Paulo - 2008

RECADASTRAMENTO 2008 GRA/SP POLO													
POLO	PERÍODO	SERVIDOR	DIÁRIAS	POLO	PERÍODO	SERVIDOR	DIÁRIAS	Inteira	Meia	Gasolina	Pedágio	Manutenção com veículo	Subtotal
TAUBATÉ 120 km	14/04 a 18/04/2008	IVANI	4,5	SOROCABA 80 km	05/05 a 09/05/2008	MOLINA	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92	R\$ 50,00			
		HIDERALDO	4,5			TELMA	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92		R\$ 34,20		
		CLAUDIA	4,5			SOLANGE	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92				
		EUGENIO	4,5			RUBEM	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92				
								R\$ 2.749,44	R\$ 343,68	R\$ 50,00	R\$ 34,20	R\$ -	R\$ 3.177,32
RIBEIRÃO PRETO 315 km	11/05 a 17/05/2008	IVANI	6,5	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 436 km	06/04 a 12/04/2008	MOLINA	6,5	R\$ 1.031,04	R\$ 85,92	R\$ 164,70	R\$ 118,20		
		HIDERALDO	6,5			TELMA	6,5	R\$ 1.031,04	R\$ 85,92	R\$ 160,00	R\$ 102,40	R\$ 5,00	
		LUIZ	6,5			SOLANGE	6,5	R\$ 1.031,04	R\$ 85,92				
		EUGENIO	6,5			RUBEM	6,5	R\$ 1.031,04	R\$ 85,92				
								R\$ 4.124,16	R\$ 343,68	R\$ 324,70	R\$ 220,60	R\$ 5,00	R\$ 5.018,14
BAURU 343 km	25/05 a 31/05/2008	IVANI	6,5	BAURU 343 km	01/06 a 07/06/2008	MOLINA	6,5	R\$ 1.031,04	R\$ 85,92	R\$ 40,00	R\$ 76,60	R\$ 71,00	
		HIDERALDO	6,5			CLAUDIA	6,5	R\$ 1.031,04	R\$ 85,92	R\$ 87,04	R\$ 64,00		
		SOLANGE	6,5			TELMA	6,5	R\$ 1.031,04	R\$ 85,92				
		RUBEM	6,5			EUGENIO	6,5	R\$ 1.031,04	R\$ 85,92				
								R\$ 4.124,16	R\$ 343,68	R\$ 127,04	R\$ 140,60	R\$ 71,00	R\$ 4.806,48
SANTOS 80 KM	09/06 a 13/06/2007	MOLINA	4,5	SANTOS 80 KM	16/06 a 20/06/2008	IVANI	4,5	R\$ 773,28	R\$ 85,92		R\$ 15,40	R\$ 24,00	
		TELMA	4,5			CLAUDIA	4,5	R\$ 773,28	R\$ 85,92		R\$ 15,40	R\$ 18,00	
		SOLANGE	4,5			HIDERALDO	4,5	R\$ 773,28	R\$ 85,92				
		RUBEM	4,5			RUBEM	4,5	R\$ 773,28	R\$ 85,92				
								R\$ 3.093,12	R\$ 343,68	R\$ -	R\$ 30,80	R\$ 42,00	R\$ 3.509,60
SANTOS 80 KM	23/06 a 27/06/2008	MOLINA	4,5	SANTOS 80 KM	30/06 a 04/07/2008	IVANI	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92	R\$ 20,00	R\$ 15,40		
		TELMA	4,5			HIDERALDO	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92		R\$ 15,40	R\$ 20,00	
		SOLANGE	4,5			CLAUDIA	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92				
		RUBEM	4,5			EUGENIO	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92				
								R\$ 2.749,44	R\$ 343,68	R\$ -	R\$ 30,80	R\$ 20,00	R\$ 3.163,92
ARAÇATUBA 534 km	13/07 a 18/07/2008	IVANI	5,5	PRES. PRUDENTE 560 km	20/07 a 25/07/2008	MOLINA	5,5	R\$ 859,20	R\$ 85,92	R\$ 313,52	R\$ 91,10		
		TELMA	5,5			CLAUDIA	5,5	R\$ 859,20	R\$ 85,92	R\$ 272,00	R\$ 74,40		
		HIDERALDO	5,5			SOLANGE	5,5	R\$ 859,20	R\$ 85,92				
		RUBEM	5,5			EUGENIO	5,5	R\$ 859,20	R\$ 85,92				
								R\$ 3.436,80	R\$ 343,68	R\$ 585,52	R\$ 165,50	R\$ -	R\$ 4.531,50
CAMPINAS	28/07 a 01/08/2008	MOLINA	4,5	CAMPINAS	04/08 a 08/08/2008	IVANI	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92		R\$ 23,60	R\$ 310,00	
		TELMA	4,5			CLAUDIA	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92		R\$ 23,60		
		HIDERALDO	4,5			HIDERALDO	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92				
		RUBEM	4,5			EUGENIO	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92				
								R\$ 2.749,44	R\$ 343,68	R\$ -	R\$ 47,20	R\$ 310,00	R\$ 3.450,32
								R\$ 23.026,56	R\$ 2.405,76	R\$ 1.107,26	R\$ 669,70	R\$ 448,00	R\$ 27.657,28
								Total gasto: R\$ 26.696,92 em 2008					
RECADASTRAMENTO 2008 GRA/SP EXTERNA (DILIGÊNCIA)													
CIDADE	PERÍODO	SERVIDOR	DIÁRIAS	CIDADE	PERÍODO	SERVIDOR	DIÁRIAS	Inteira	Meia	Gasolina	Pedágio	Manutenção com veículo	Sub Total
Guarulhos Capital	31/1/2008	CLAUDIA	0,5	Aguas da Prata	4/9/2008	MOLINA	0,5		R\$ 85,92				
		EUGENIO	0,5			EUGENIO	0,5		R\$ 85,92		R\$ 53,80		
								R\$ -	R\$ 171,84	R\$ -	R\$ 53,80	R\$ -	R\$ 225,64
Lindoiá, S.J.B.Vista, Casa Bca, Batatais	10/11 A 14/11/2008	MOLINA	4,5	Ubatuba, Caraguatatu ba, S.Sebastião	3/11/2008	TELMA	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92	R\$ 119,12	R\$ 77,40		
		EUGENIO	4,5			RUBEM	4,5	R\$ 687,36	R\$ 85,92	R\$ 72,00	R\$ 34,60	R\$ 11,90	
								R\$ 1.374,72	R\$ 171,84	R\$ 191,12	R\$ 112,00	R\$ 11,90	R\$ 1.861,58
Botucatu, Bauru, Salto Gr., Tupã, Iacanga	17 A 22/11/2008	CLAUDIA	5,5	S.Vicente	9/12/2008	IVANI	0,5	R\$ 429,60	R\$ 85,92	R\$ 197,90	R\$ 70,00	R\$ 4,00	
		EUGENIO	5,5			EUGENIO	0,5	R\$ 429,60	R\$ 85,92		R\$ 17,00		
								R\$ 859,20	R\$ 171,84	R\$ 197,90	R\$ 87,00	R\$ 4,00	R\$ 1.319,94
Santos, Campinas e Lacanga.	7 E 8/2/2008 14 A 15/2/2008	MOLINA	1					R\$ 85,92			R\$ 15,40		
		IVANI	1,5					R\$ 85,92	R\$ 42,96		R\$ 21,20		
		EUGENIO	2,5					R\$ 171,84	R\$ 42,96	R\$ 60,00	R\$ 64,00	R\$ 25,00	
								R\$ 343,68	R\$ 85,92	R\$ 60,00	R\$ 100,60	R\$ 25,00	R\$ 615,20
								R\$ 2.577,60	R\$ 601,44	R\$ 449,02	R\$ 353,40	R\$ 40,90	R\$ 4.022,36
								Sub Total R\$ 4.022,36					
								TOTAL GASTO R\$ 31.679,64					

18- Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins.

Item B do Anexo II, da DN-TCU-93/2008. Esta DN –TCU foi editada pela DN – TCU 96/2009, que altera e acresce itens constantes dos anexos I, II e III da DN-TCU 93/2008.

18.1 – Figura 1 - Anexo III A.1 - Declaração do Contador da Unidade (Plena)

18.2 – Figura 2 - Portaria nº 911/2008, de 30.12.2008 , Publicada no dia 31.12.2008 no Diário Oficial nº 254, Seção I. Institucionaliza o desdobramento dos indicadores globais para o nível regional setorial.




**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE**

Av. Prestes Maia, nº 733 – 19º - Ala Brigadeiro Tobias – Luz – CEP 01031-001 – SÃO PAULO/SP.
Fones (11) 2113-2957 – E-mail: dpc.gra.sp@fazenda.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), da unidade gestora 170.131 – Gerência Regional de Administração no Estado de São Paulo, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas no exercício de 2008.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.


São Paulo, 27 de março de 2009.

TOYOKO WATANABE
CRC/SP1. SP 083662/0-2



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 911, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art.19 da Portaria GMF nº 290, de 30.09.2004, e pelo Decreto nº. 6.102, de 30 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2007, resolve:

- Art. 1º Aprovar o conjunto de objetivos estratégicos, fatores críticos de sucesso, e indicadores de desempenho definidos para o Planejamento Estratégico da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), triênio 2009 a 2011 após os trabalhos de Revisão e Desdobramento efetuados de agosto a dezembro de 2008.
 - Dos termos utilizados
 - FATOR CRÍTICO DE SUCESSO - Características, condições, ou variáveis que, quando adequadamente sustentadas, mantidas ou gerenciadas, podem ter impacto significativo sobre o sucesso da posição de competitividade de uma organização dentro de um segmento específico.
 - INDICADOR DIRECIONADOR - Mede as ações que impulsionam ou levam aos resultados medidos pelos indicadores resultantes. Ligado aos Fatores Críticos de Sucesso, demonstra tendências e causas presumidas do efeito, permitindo ações proativas. Substitui os Indicadores Resultantes.
 - INDICADOR RESULTANTE - É um padrão, uma ferramenta utilizada para determinar se está sendo alcançado o objetivo estratégico e se está se avançando rumo à plena implantação da estratégia.
 - OBJETIVO ESTRATÉGICO - Conjunto correlacionado de prioridades que esclarecem o que a estratégia deve alcançar (objetivos das perspectivas de resultado) e o que é crítico para o sucesso (objetivos das perspectivas de meios). Ele é construído assim: verbo + substantivo + adjetivo.
 - PAINEL ESTRATÉGICO GLOBAL - É aquele que traduz os objetivos estratégicos, os fatores críticos e os indicadores comuns à Organização.
 - PAINEL ESTRATÉGICO SETORIAL - É aquele que traz a anotação dos indicadores específicos da unidade.
 - Da Missão, Visão e Valores
 - Art. 2º São propósitos organizacionais da SPOA:
 - I - MISSÃO: Prover soluções administrativas aos órgãos do Ministério da Fazenda e demais usuários, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público;
 - II - VISÃO: Ser referência como unidade de excelência em gestão no âmbito da Administração Pública Federal até 2011.
 - III - VALORES: legalidade, impessoalidade, ética, transparência, eficiência, eficácia, economicidade, espírito de equipe, empreendedorismo, superação de desafios e valorização dos servidores.
 - IV - ÁREAS DE ATUAÇÃO: Planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, logística, gestão de pessoas e tecnologia da informação.
- Dos Painéis Estratégicos e Indicadores de Desempenho:
- Art. 3º A SPOA define o escopo de suas operações em termos de serviços, público-alvo e condições essenciais de desempenho, na forma descrita em seus Painéis Estratégicos, com os indicadores de desempenho e respectivas unidades administrativas a que afetos, conforme Anexo I.
 - Das Metas e Responsabilidades:
 - Art.4º O conjunto de metas globais e setoriais e a matriz de responsabilidades serão publicados até o dia 16 de fevereiro de 2009.
 - Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURTE DORNELIS MELGA

ANEXO I

Panel Estratégico Global

Perspectiva	Sigla do Indicador	Indicador	Unidade Administrativa
Unidades Usuárias	UU01R	Percentual de Satisfação de Unidades Usuárias	COG/PI
	UU02D	Avaliação pós serviço prestado de Logística	COG/PI
	UU03D	Avaliação pós serviço prestado de RH	COG/RH
	UU04D	Avaliação pós serviço prestado de TI	COG/IT
	UU05D	Quantidade de serviços resgatados (total de serviços a resgatar em Logística)	COG/PI
Aquisições	UU06D	Quantidade de serviços resgatados (total de serviços a resgatar em RH)	COG/RH
	UU07D	Quantidade de serviços resgatados (total de serviços a resgatar em TI)	COG/IT
Processos	AO01R	Tempo Médio das Aquisições	COG/PI
	AO02D	% de materiais críticos padronizados e implantados	COG/PI
	AO03D	% de serviços críticos padronizados	COG/PI
	AO04D	Nº de melhores práticas de aquisição implantadas	COG/PI
	PR01R	Tempo Médio de Atendimento de Logística	COG/PI
	PR02R	Nº de inconsistências por matrícula SIAPE	COG/PI
	PR03R	% de impedimentos judiciais a repção ao crário na folha de pagamento	COG/PI
	PR04D	Nº de atividades críticas de logística padronizadas	COG/PI
	PR05D	Nº de atividades críticas de RH padronizadas	COG/RH
	PR06D	Nº de atividades críticas de logística automatizadas	COG/PI
Pessoas	PR07D	Nº de atividades críticas de RH automatizadas	COG/RH
	PR08D	% de cumprimento do plano de gestão da informação	COG/PI
	PR09D	Nº de melhores práticas de logística implantadas	COG/PI
	PR10D	Nº de melhores práticas de RH implantadas	COG/RH
	PE01R	Adequação das competências dos servidores	COG/PI
	PE02R	Cumprimento de Metas Organizacionais	COG/PI
	PE03R	% de Satisfação do Servidor	COG/PI
	PE04D	% de Cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Competências	COG/PI
	PE05D	Nº de ações de disseminação dos conhecimentos adquiridos em ações de capacitação	COG/PI
	Finanças	FI01R	Credito autorizado & programado
FI02R		% de Integração dos Orçamentos	COG/PI
FI03D		Serviços contratados/Credito autorizado	COG/PI
FI04D		Valor absoluto das inconsistências corrigidas na folha de pagamento	COG/PI
FI05D		Eficiência na gestão das despesas	COG/PI

Panel Estratégico Setorial

Perspectiva	Sigla do Indicador	Indicador	Unidade Administrativa
Unidades Usuárias	UU01R - U.F.	Percentual de Satisfação de Unidades Usuárias	COG/PI
	UU02D - U.F.	Avaliação pós serviço prestado de Logística	COG/PI
	UU03D - U.F.	Avaliação pós serviço prestado de RH	COG/RH
	UU04D - U.F.	Avaliação pós serviço prestado de TI	COG/IT
	UU05D - U.F.	Quantidade de serviços resgatados (total de serviços a resgatar em Logística)	COG/PI
Aquisições	UU06D - U.F.	Quantidade de serviços resgatados (total de serviços a resgatar em RH)	COG/RH
	UU07D - U.F.	Quantidade de serviços resgatados (total de serviços a resgatar em TI)	COG/IT
Processos	AO01R - U.F.	Tempo Médio das Aquisições	COG/PI
	AO04D - U.F.	% de melhores práticas de aquisição implantadas	COG/PI
	AO05D - U.F.	% de serviços críticos implantados	COG/PI
	PR01R - U.F.	Tempo Médio de Atendimento de Logística	COG/PI
	PR02R - U.F.	Nº de inconsistências por matrícula SIAPE	COG/PI
	PR03R - U.F.	% de impedimentos judiciais a repção ao crário na folha de pagamento	COG/PI
	PR10D - U.F.	Nº de melhores práticas de logística implantadas	COG/PI
	PR11D - U.F.	Implantação das atividades críticas de logística padronizadas	COG/PI
	PR12D - U.F.	Implantação das atividades críticas de RH padronizadas	COG/RH
	PR13D - U.F.	Nº de inconsistências nas penhas por matrícula SIAPE de pensionistas	COG/PI
Pessoas	PR14D - U.F.	Nº de inconsistências em ativos por matrícula SIAPE	COG/PI
	PR15D - U.F.	Nº de inconsistências em aposentadorias por matrícula SIAPE de aposentados	COG/PI
	PR16D - U.F.	Consumo de energia	COG/PI
	PR17D - U.F.	Consumo de água	COG/PI
	PR18D - U.F.	Consumo de papel	COG/PI
	PE01R - U.F.	Adequação das competências dos servidores	COG/PI
	PE02R - U.F.	Cumprimento de Metas Organizacionais	COG/PI
PE04D - U.F.	% de Cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Competências	COG/PI	
PE05D - U.F.	Nº de ações de disseminação dos conhecimentos adquiridos em ações de capacitação	COG/PI	

19 – Conclusão

A Gerência Regional de Administração em São Paulo no ano de 2008 cumpriu a missão institucional da organização prestando apoio administrativo aos clientes / usuários, dentro das atribuições regimentais e em conformidade com as normas administrativas vigentes, através de uma gestão participativa e integrada.

Ressalte-se, entretanto, que no exercício sob análise, a diminuição da força de trabalho é fato. Dos 157 servidores ativos no início do ano, a GRA/SP terminou o ano com 154. Todavia, o gestor regional empreendeu esforços junto às equipes que compõe a unidade, com o objetivo de maximizar os resultados, implementando ações de valorização e motivação dos servidores, elevando o espírito empreendedor da equipe.

A diretriz estratégica da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e suas unidades regionais, em 2008, fez parte de um trabalho contínuo de construção de um novo modelo de gestão voltado para resultados aos clientes, usuários e cidadãos com base no planejamento estratégico e na gestão de processos.

No que tange a gestão de processos, o projeto foi iniciado com a capacitação de 27 servidores de todas as áreas da GRA/SP no Guia de Simplificação de Processos do GesPública, cuja finalidade é mapear e implementar melhorias nos processos de trabalho da unidade. Em 2008 foram mapeados 03 processos de trabalho. Apesar do resultado ainda não ser significativo, esta atividade deverá estar em foco no próximo exercício onde serão mapeados os processos de trabalho na gerência.

Quanto aos resultados alcançados no controle da gestão, as equipes que se destacaram na execução de suas atividades foram a Equipe do Transporte , (ver item 17, subitem 1); a Setorial Contábil, (ver item 17, subitem 6); o Serviço de Inativos e Pensionistas – SINPE (ver item 17, subitem 5) e a Equipe da Assistência de Gabinete do GRA/SP, responsável pelo controle de atendimentos dos acórdãos do Tribunal de Contas e auditorias da Controladoria Geral da União – CGU/PR (ver itens 12 e 13 deste relatório). Esses dados positivos servem de base para que a GRA repita o resultado da Tomada de Conta Anual de 2007, onde a unidade esteve REGULAR perante o controle interno.

No que tange a conformidade e superação, a Equipe de Recadastramento foi destaque por cumprir as normas que regem a matéria e por superar-se a cada exercício. Em 2008 deixou de recadastrar somente 19 beneficiários do total de 5.591 aposentados e pensionistas do Ministério da Fazenda em São Paulo, ou seja, 0,34%, ver págs.120 e 121 deste relatório.

Ainda relativo à gestão, destaque-se a segunda autoavaliação do GesPública, instrumento 250 pontos, feita em novembro de 2008, quando a GRA/SP subiu 27,50 pontos em comparação a primeira autoavaliação feita em 2007. A unidade saltou de 168,50 para 196 pontos.

Para sustentar tal estratégia, a SPOA investiu em projetos como a Gestão por Competência e a Pesquisa de Clima Organizacional e em controles automatizados. Sistemas corporativos como o de Controle Gerencial - SIG, Sistema de Demandas e Força de Trabalho possibilitam a geração de relatórios com informações que subsidiam a tomada de decisão.

Neste ambiente favorável e de implantação de novas ferramentas, a GRA/SP empreendeu esforços para disseminar a cultura do planejamento e o fez mediante reuniões e oficinas atendendo às demandas da SPOA no decorrer de 2008, quando ocorreu a revisão do planejamento estratégico. Nesse cenário, a SPOA fortaleceu o Fórum SPOA, espaço aberto na

Intranet para a participação das unidades regionais, tanto em relação aos questionamentos do Planejamento Estratégico como para apresentar idéias e práticas como sugestões para o Mapa Estratégico.

A Gerência Regional de São Paulo participa dessa nova visão de gerenciamento e é uma das mais assíduas no fórum SPOA. Todavia, ainda há uma carência em treinamento para capacitar os servidores na utilização da ferramenta Balanced Scorecard - o BSC e a participação das áreas de Comunicação Social para que o processo de disseminação se efetive.

Em relação aos projetos coordenados pelo órgão central como a Gestão por Competência e a Pesquisa de Clima Organizacional, a GRA/SP prontamente atendeu às demandas da SPOA, pois, na unidade, 76% dos servidores responderam à pesquisa de clima e ao mapeamento de competências existentes na unidade.

Destaque-se ainda, resultados na área de logística como da Equipe de Engenharia, ver item 17, subitem 1 ; Equipe do Depósito, item 17, subitem 7.3.1; na área de recursos humanos os da Equipe da Assessoria do RH, item 17, subitem. 1; Equipe do Serviço Médico, item 17, subitem 3 e por fim, a Equipe da Comunicação Social, que superou a meta proposta pelo órgão central em nível regional, ver item 2 - Meta PE 04 deste relatório.

Os resultados alcançados nos últimos três anos, conforme descritos neste e nos relatórios de gestão anteriores, indicam que o caminho a percorrer, para alcançar a excelência, é sinuoso e com inúmeros obstáculos a transpor. **“Ser referencial como unidade de excelência em gestão, no âmbito da Administração Pública Federal, até 2011”** não é tarefa fácil para a GRA/SP, porém as equipes têm trabalhado e se superado para o alcance dos objetivos estratégicos, sempre com foco na melhoria do atendimento aos clientes, usuários e cidadãos.

Este é o relatório.

São Paulo, 17 de abril de 2009.

Donizeti de Carvalho Rosa
Gerente Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo
Portaria nº 463/2007-DOU 18/10/2007

Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo GRA/SP

- Gerente Regional – Donizeti de Carvalho Rosa e equipe
- Assistência de Gabinete – Roseli Rigotti e equipe
- Assessoria de Comunicação Social – Leila de Oliveira Rodrigues e equipe

- Assistência de Tecnologia da Informação - Alexandre Trevisani e equipe
- Ouvidoria – Lucília Mello

- Serviço de Orçamento e Finanças – Hernani Lopes e equipe
- Chefe da Divisão de Planejamento e Contabilidade – Carmem Cilene Almeida Pereira e equipe

- Chefe da Divisão de Recursos Humanos- Sandra Helena Constante de Oliveira e equipe

- Chefe da Divisão de Recursos Logísticos – Edson Oda e equipe